



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 116/2025
TERESINA - PI, 20 de junho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	43
PORTARIAS	79
EXTRATOS	135
ERRATAS	198
TERMOS	202
ESTATUTOS	219
REGULARIDADES	220
TERMO DE POSSE	271
DESPACHOS	274
AVISOS	275
RESOLUÇÕES	277
ATAS	284
EDITAIS	290
LICENÇAS AMBIENTAIS	306

LEIS**LEI Nº 8.725, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Institui o Programa Justo Acesso no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa Justo Acesso, política pública de caráter interinstitucional desenvolvida em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à cidadania e à justiça, promovendo a inclusão social, a interiorização dos serviços públicos essenciais, a modernização da atividade jurisdicional e a celeridade na prestação de serviços à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º São finalidades do Programa Justo Acesso:

I - promover a inclusão digital e ampliar o acesso a serviços de cidadania e judiciais, por meio da utilização de tecnologias e soluções inovadoras;

II - fortalecer o atendimento ao cidadão, com ênfase em regiões de vulnerabilidade social;

III - disponibilizar estruturas físicas e digitais adequadas que facilitem o ingresso e o acompanhamento de processos judiciais, bem como o acesso a serviços essenciais de cidadania;

IV - implementar mecanismos de apoio e assistência a pessoas em situação de hipossuficiência, garantindo o pleno exercício da cidadania e acesso à justiça;

V - promover a capilarização dos serviços de cidadania e do Poder Judiciário, com vistas à ampliação da cobertura e à melhoria da prestação jurisdicional e da inclusão social;

VI - estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, para viabilizar a execução e o fortalecimento do programa;

VII - incentivar a mediação, conciliação e a justiça restaurativa como instrumentos eficazes de resolução de conflitos, com foco na pacificação social.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Governo do Estado do Piauí poderão firmar convênios, parcerias e instrumentos congêneres com entidades públicas, inclusive prefeituras municipais e demais Poderes, e instituições privadas, com vistas à concretização dos objetivos do Programa Justo Acesso.

Art. 4º O Programa Justo Acesso será coordenado por comitê gestor, composto por representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Governo do Estado do Piauí, da Associação Piauiense



de Municípios, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí e de outras instituições relevantes, conforme regulamento próprio.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, editar normativo dispondo sobre a composição, o funcionamento e o prazo do mandato dos integrantes do comitê gestor.

Art. 5º O Programa Justo Acesso deverá contar com estrutura mínima para seu pleno funcionamento, incluindo sala passiva de videoconferência, equipada com os recursos necessários à transmissão e recepção de áudio e vídeo de forma clara e eficiente, permitindo a participação remota de usuários.

§ 1º O Estado do Piauí, sempre que possível e dentro da conveniência administrativa, disponibilizará, por meio dos seus órgãos ou por entidades da administração indireta, os serviços e a infraestrutura do Espaço da Cidadania, para o funcionamento das unidades do Programa Justo Acesso.

§ 2º Nas unidades a serem implantadas em municípios do interior do Estado, caberá à respectiva Prefeitura Municipal:

I - disponibilizar prédio compatível com os padrões estruturais definidos pelo comitê gestor;

II - ceder servidores ou colaboradores locais para atuação na unidade, os quais serão capacitados pelos órgãos parceiros;

III - arcar com as despesas de manutenção do prédio, incluindo energia, limpeza, vigilância e demais encargos operacionais.

§ 3º Os demais recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução das atividades do Programa poderão ser fornecidos por quaisquer dos órgãos ou entidades parceiras, conforme disponibilidade, articulação interinstitucional e plano de trabalho definido pelo comitê gestor.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Governo do Estado do Piauí e dos municípios parceiros, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei oriunda de indicativo do Deputado João Mádisson, MDB (conforme determinado pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, com alterações da Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018745909

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 14682, datada de 20 de junho de 2025.)***LEI Nº 8.721, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Altera a Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022 e a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 10, 12, 14, 17, 30, 33 e a Subseção XIV da Seção II da Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. 10.
.....
.....

XV - Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

XXVIII - Secretaria de Comunicação;

XXIX - Secretaria do Trabalho e Emprego." (NR)

"Art. 12.
.....
.....
.....



§ 3º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública estadual direta, autárquica e fundacional:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

§ 4º As atribuições e os requisitos específicos para a investidura nos cargos em comissão e funções gratificadas mencionados nos §§ 1º e 3º deste artigo, que estão relacionados nos anexos de que trata o parágrafo único do art. 66, são os constantes do Anexo II desta Lei, sem prejuízo de outros encargos e condições exigidos pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

§ 5º As designações para funções de confiança se destinam aos deveres de direção, assessoramento e chefia e as nomeações para cargos em comissão às responsabilidades de direção e assessoramento superior.

§ 6º Os cargos em comissão, num percentual de pelo menos 5% (cinco por cento), serão preenchidos por servidores de carreira.

§ 7º O remanejamento de cargos entre órgãos e entidades do Estado, bem como a fusão, a divisão e, na hipótese de cargo vago, a extinção, poderão ser efetuadas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo." **(NR)**

"Art.

14.
.....

.....
.....

Parágrafo único. A Superintendência de Representação do Estado em Brasília é órgão integrante da estrutura da Secretaria de Governo, constituída como unidade gestora, com autonomia financeira e contábil, cujo titular é apto para ordenar despesas, nos limites necessários ao desempenho de suas atribuições." **(NR)**

"Art.

17.....
.....

.....
.....

I -
.....





.....

.....
.....

g) concessão, pagamento e manutenção do benefício especial, previsto na Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, devido aos servidores titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas do Estado do Piauí.

h) gerenciamento e a expedição de normas complementares referentes ao pagamento do benefício especial de trata a Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016." **(NR)**

"Subseção XIV

Da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Art. 30. Compete à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

I - promover a articulação entre órgãos públicos e sociedade civil quanto à política estadual da assistência social e dos direitos humanos;

.....
.....

..... " **(NR)**

"Art. 33.

.....
.....

..... " **(NR)**

XII - formular, coordenar e executar políticas, programas e ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, em especial a regulação e o fomento das atividades de pesca e aquicultura desenvolvidas nas águas interiores e costeiras de domínio do Estado do Piauí." **(NR)**

Art. 2º A Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida da Subseção XXVII e da Subseção XXVIII, compostas, respectivamente, pelos arts. 40-C e 40-D, com a seguinte redação:



"Subseção XXVII

Secretaria de Comunicação

Art. 40-C. Compete à Secretaria de Comunicação:

- I - convocar redes de rádio e televisão para pronunciamentos oficiais;
- II - coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade e patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública estadual;
- III - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo;
- IV - distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual;
- V - coordenar as relações dos órgãos e entidades da administração estadual com os meios de comunicação." (NR)

"Subseção XXVIII

Secretaria do Trabalho e Emprego

Art. 40-D. Compete à Secretaria do Trabalho e Emprego:

- I - promover a articulação entre órgãos públicos e sociedade civil quanto à política estadual do trabalho;
- II - elaborar e executar as políticas do governo relativas à geração de emprego e renda, empreendedorismo, economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo, desenvolvimento sustentável, de apoio ao trabalhador, de segurança e de saúde no trabalho;
- III - participar da formulação e da execução da política de trabalho do Estado, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados;
- IV - formular, implementar, coordenar e avaliar a política estadual de formação de mão de obra, visando qualificar e proporcionar uma melhor inserção no mercado de trabalho;
- V - formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho;
- VI - promover o intercâmbio político e social com as classes trabalhadoras do Estado e do país;
- VII - apoiar a organização da sociedade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de trabalho;



VIII - promover e articular política pública de intermediação de mão de obra, por meio de convênios ou instrumentos congêneres, visando a geração de empregos formais no mercado de trabalho;

IX - implantar, executar, ampliar ou modernizar a estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra;

X - criar, executar, adequar, ampliar e melhorar estruturas que visem facilitar a execução dos seus objetivos;

XI - auxiliar a mediação de conflitos trabalhistas e demais ações que visem a paz social;

XII - exercer outras atividades correlatas com suas atribuições. " (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II de que trata o parágrafo único do art. 66, da Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º A partir da entrada em vigência da presente Lei, os prestadores de serviço mantidos até 30 de maio de 2025 em folha de pagamento da administração estadual poderão ser contratados por tempo determinado nos termos da Lei n. 5.309, de 17 de julho de 2003, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º Revogam-se o inciso I do art. 11, os incisos XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII do art. 30, o art. 41 e o § 1º do art. 60, todos da Lei 7.884, de 09 de dezembro de 2022, bem como o § 2º do art. 7º, da Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO I

NOME	SÍMBOLO	QUANTIDADE	TOTAL DE CARGOS
------	---------	------------	-----------------





Assistente de Serviços I	DAS-1	405
Assessor Técnico I	DAS-2	253
Assistente de Serviços II	DAS-2	144
Coordenador	DAS-2	1637
Assessor Técnico II	DAS-3	265
Gerente	DAS-3	769
Assessor Técnico III	DAS-4	187
Diretor	DAS-4	415
Superintendente	SUP	69
Chefe de Autarquia ou Fundação	CAF	15
Secretário de Estado	SE	35
TOTAL		4194

ANEXO II**Atribuições dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	SÍMBOLO
--------------	--------------------	--	----------------





SECRETÁRIO DE ESTADO	a) auxiliar o Governador na direção superior da Administração estadual, sendo responsável pelo desenvolvimento e execução dos planos e programas das atividades específicas da respectiva secretaria e pela supervisão das entidades administrativas a ela vinculadas; b) exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e das entidades da Administração estadual na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador do Estado; c) expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; d) apresentar ao Governador relatório anual dos serviços realizados na Secretaria; e) praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador; f) comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade e ausência sem justificação adequada; g) comparecer perante a Assembleia Legislativa e qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento prévio com a Mesa Diretora, para expor assunto de relevância de sua Secretaria; h) encaminhar à Assembleia Legislativa informações pedidas por escrito e especificadamente pela Mesa Diretora; i) propor ao Governador, anualmente, o orçamento da Secretaria; j) delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados, com anuência prévia do Governador. k) articular-se com órgãos da administração pública ou com entidades sobre problemas de interesse comum; l) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação; m) exercer outras atribuições estabelecidas na Constituição e em outras leis.	Ser brasileiro maior de 21 (vinte e um) anos e no exercício dos direitos políticos Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de conhecimento	SE
----------------------	--	--	----





CHEFE DE AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO	a) auxiliar, como entidade vinculada a uma Secretaria, na direção superior da Administração estadual, executando políticas públicas conforme objeto definido na sua lei de criação; b) exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades da Autarquia ou Fundação; c) encaminhar à autoridade superior propostas de atos normativos e de parcerias com outras instituições, na sua área de competência; d) elaborar e implementar políticas, planos e programas de atuação da entidade, em conformidade com as diretrizes do órgão superior ou da secretaria à qual esteja vinculada; e) gerir recursos humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade, em conformidade com as diretrizes do órgão superior ou da Secretaria à qual esteja vinculada; f) expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, nas áreas de sua competência; g) apresentar ao Governador relatório anual dos serviços realizados na Autarquia ou Fundação; h) estabelecer metas e indicadores de desempenho, promovendo a avaliação contínua das ações da Autarquia ou Fundação; i) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação; j) exercer outras atribuições estabelecidas na Constituição e em outras leis.	Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de conhecimento	CAF
-----------------------------------	---	---	-----





SUPERINTENDENTE	a) planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades vinculadas à Superintendência; b) encaminhar à autoridade superior propostas de atos normativos e de parcerias com outras instituições, na sua área de competência; c) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento contínuo do Poder Executivo, colaborando com seus conhecimentos para a implementação destas; d) acompanhar o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os gestores na solução de dúvidas e problemas, sugerindo estudos para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliação dos efeitos; e) avaliar o desempenho das atividades da Superintendência com vistas à diminuição dos custos operacionais e aumento da produtividade; f) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, estabelecendo metas com vistas à consecução de objetivos; g) participar da formulação das normas a serem seguidas, colaborando com informes, sugestões e experiências para a definição de objetivos e metas, além da articulação de sua área gerencial com as demais; h) definir prioridades, sistemas e rotinas relacionadas à sua área de atuação; i) responder pela definição de soluções nas atividades que envolvam sua área de atuação, analisando com as demais unidades envolvidas, todos os aspectos da operação, para garantir segurança e confiabilidade na tomada de decisão pela autoridade competente; j) organizar as atividades programadas, distribuindo-as pelos setores vinculados à Superintendência, através do estabelecimento de normas e processos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dessas atividades, os resultados previstos e padrões regulamentares uniformes na área sob sua responsabilidade; k) informar o Secretário de Estado sobre o processamento dos trabalhos e resultados, através de relatórios, reuniões ou outros meios, para possibilitar avaliação geral; l) exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade superior competente.	Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de conhecimento.	SUP
-----------------	---	--	-----





DIRETOR	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; c) fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade da unidade a que está vinculado; d) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; e) atender as partes interessadas no processo administrativo, prestando informações verbais do estado e andamento dos mesmos para cientificá-los da situação do mesmo, obedecidos os graus de sigilo do Decreto nº 15.188, de 22 de maio de 2013; f) controlar todas as fases dos processos administrativos, mantendo atualizadas as informações pertinentes ao mesmo; g) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a consecução dos objetivos propostos; h) gerenciar as atividades de manutenção e conservação das instalações da unidade, visando manter as condições de funcionamento e segurança; i) responder pela definição de soluções nas atividades que envolvam sua área de atuação, analisando com as demais unidades envolvidas, todos os aspectos da operação, para garantir segurança e confiabilidade na tomada de decisão do agente público competente; j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de conhecimento	DAS-4
---------	---	---	-------





GERENTE	a) gerenciar no seu âmbito de atuação a implementação dos programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com o uso legítimo dos meios disponíveis; b) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; c) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; d) cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade da unidade a que está vinculado; e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos; g) avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis e determinar novas medidas, caso necessário; h) zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias para a sua conservação ou substituição; i) treinar o pessoal por quem responde, orientando-os e fazendo demonstrações das operações e tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado na execução dos trabalhos; j) elaborar relatórios periódicos, fazendo exposições pertinentes, para informar seu superior imediato sobre o andamento dos trabalhos; k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	Formação acadêmica de Nível Médio	DAS-3
---------	--	-----------------------------------	-------





COORDENADOR	a) coordenar no seu âmbito de atuação a implementação dos programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com o uso legítimo dos meios disponíveis; b) acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas, participando diretamente na estruturação das mesmas, para garantir a máxima fidelidade às políticas internas; c) organizar os serviços de pessoal sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas para possibilitar o desenvolvimento harmônico dos trabalhos; d) elaborar relatórios periódicos acerca dos resultados obtidos com os programas, projetos específicos de ação e atividades executadas para informar à administração superior; e) acompanhar os lançamentos nos sistemas eletrônicos em uso para permitir o controle da documentação e consulta; f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos; g) elaborar quadros, gráficos, planilhas e relatórios, das atividades executadas e controladas pela unidade, fazendo as exposições pertinentes, para avaliação periódica das atividades; h) avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis e determinar novas medidas, caso necessário; i) zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias para a sua conservação ou substituição; j) treinar o pessoal por quem responde, orientando-os e fazendo demonstrações das operações e tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado na execução dos trabalhos; k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	Formação acadêmica de Nível Médio	DAS-2
-------------	---	-----------------------------------	-------



ASSESSOR TÉCNICO	a) assistir e despachar, com as respectivas chefias, assuntos do seu âmbito de atuação; b) analisar processos administrativos enviados à unidade, averiguando o conteúdo, propósitos e demais condicionantes para proceder os devidos encaminhamentos; b) emitir notas técnicas e proferir despachos em processos administrativos submetidos à sua apreciação; c) elaborar relatórios das atividades das respectivas Superintendências, Diretorias, Gerências e Coordenações; d) elaborar documentos diversos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; e) assessorar na formulação, proposição, acompanhamento de políticas públicas; f) elaborar estudos e pesquisas para subsidiar a formulação de políticas públicas; g) exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade superior competente.	Formação acadêmica de Nível Médio	DAS-2, DAS-3 ou DAS-4
ASSISTENTE DE SERVIÇO	a) assistir e despachar, com as respectivas chefias imediatas, assuntos do seu âmbito de atuação; b) elaborar relatórios das atividades das respectivas Superintendências, Diretorias, Gerências e Coordenações; c) elaborar documentos diversos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; d) desenvolver estudos prospectivos de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de estudos e emissão de relatórios por parte da chefia; e) assistir o superior imediato com a preparação de subsídios para o processo decisório que requerem estudos prévios; f) exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade superior competente.	Formação acadêmica de Nível Médio	DAS-1 ou DAS-2

SEI nº 018745033

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14688, datada de 20 de junho de 2025.)



LEI Nº 8.730, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI - a remir e parcelar débitos oriundos dos encargos mensais e valores principais decorrentes dos contratos de financiamento habitacional pertencentes às carteiras imobiliárias do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI - autorizada, na forma desta Lei, a remir e parcelar débitos decorrentes da atualização e reajuste do financiamento e das prestações dos contratos de financiamento habitacional pertencentes às carteiras imobiliárias do Estado, ainda que firmados por outro órgão ou entidade da administração indireta do Estado.

Art. 2º Ficam totalmente isentos os valores decorrentes de acréscimos moratórios, atualização monetária, multa e juros incidentes sobre o valor principal dos contratos de financiamento habitacional para os titulares que manifestarem opção ao pagamento total das dívidas apuradas, nos termos e prazos desta Lei.

Art. 3º Aos titulares dos contratos de financiamento habitacional que manifestarem a opção pelo pagamento total das dívidas apuradas, serão concedidos, além da isenção prevista no artigo 2º, os seguintes percentuais de abatimento, a incidir sobre o valor principal do saldo devedor, para a quitação total do imóvel:

I - para pagamento à vista, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor principal apurado do saldo devedor;

II - em até 12 (doze) parcelas fixas, desconto de 40% (quarenta por cento) do valor principal apurado do saldo devedor; e

III - em em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, desconto de 30% (trinta por cento) do valor principal apurado do saldo devedor.

§ 1º Para ter os benefícios definidos nesta Lei, o titular do contrato de financiamento deverá comparecer a ADH/PI, no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, e efetuar o pagamento de seu débito à vista ou formalizar o pedido de parcelamento, mediante termo de confissão e parcelamento de dívidas.

§ 2º O valor mínimo das prestações não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais) por parcela.

§ 3º O prazo previsto no § 1º pode ser prorrogado, por períodos iguais e consecutivos, segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade administrativa.



§ 4º A remissão e o parcelamento, de que trata esta Lei, podem ser requeridos pelo titular do contrato de financiamento ou procurador público.

§ 5º Sobre as prestações objeto do parcelamento eventualmente não pagas nas datas aprazadas, incidirão todos os encargos legais e contratuais de mora.

Art. 4º Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar em atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, com pagamento de qualquer parcela.

Parágrafo único. Revogado o benefício, os valores correspondentes à isenção da multa, mora, atualização monetária, juros e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

Art. 5º A ADH/PI fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias para apuração dos valores e negociações das dívidas, como a formalização de acordos judiciais e extrajudiciais, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, para promover a quitação plena dos contratos nas condições previstas na Lei.

Art. 6º A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI, por sua Diretoria Geral, normatizará os procedimentos operacionais devidos ao cumprimento desta Lei e adotará as providências necessárias à sua aplicação.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei não confere ao titular do contrato de financiamento qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8º Ficam revogadas a Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015, a Lei nº 7.303, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei nº 7.702, de 23 de dezembro de 2021, mantendo-se os direitos através delas adquiridos, e convalidados os atos praticados durante suas vigências.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



SEI nº 018753961

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 14691, datada de 20 de junho de 2025.)***LEI Nº 8.729, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à doação de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para viabilizar a instalação de um posto de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à doação para a Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE/PI de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, consistente em terreno situado à Rua Antônio M. de Castro, S/N, Centro, CEP: 64.770-000, no município de São Raimundo Nonato/PI, registrado sob a matrícula nº 19.483, à fl. 159 do Livro nº 2-A-G-25 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da comarca de São Raimundo Nonato/PI, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O bem imóvel objeto da doação especificado nesta Lei será destinado à instalação de um posto de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE/PI, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à donatária.

§ 2º Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a proceder às adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel doado.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina o bem doado ficam incorporadas ao imóvel, não constituindo motivo gerador de indenização pelo doador em caso de reversão.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Estado do Piauí

Município: São Raimundo Nonato/PI

Endereço: Rua Antônio M. de Castro, S/N, Centro, CEP: 64.770-000

Área: 1.480,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um terreno urbano localizado na Rua Francisco Antônio no Loteamento Bitoso Silva, no Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, medindo 40,00m de frente lado norte, limitando-se com a Rua Francisco Antônio; 40,00m de fundo lado sul, limitando-se com uma rua projetada; 37,00m na lateral direita lado leste, limitando-se com uma rua projetada; 37,00m na esquerda lado oeste, limitando-se com uma Rua Projetada. Totalizando uma área de 1.480,00 m². Coordenadas UTM, Zona 23L: M-01=E-753018.00-N=9003020.00; M-02=E-753024.08-N=9003056.49; M-03=E-752984.63-N=9003063.07; M-04=E-752978.54-N=9003026.58. Confrontações: Norte=Rua Francisco Antônio, Sul-Rua Projetada, Leste-Rua Projetada, Oeste Rua Projetada, conforme Mapa, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e ART nº 00019007011377.

SEI nº 018753646

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14692, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.728, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o benefício especial, previsto na Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016 e reabertura do prazo para opção pelo Regime de Previdência Complementar, da Lei nº 8.247, de 19 de dezembro de 2023.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º-A, § 4º, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A.

.....

§ 4º O benefício especial será calculado e pago por cada Poder e órgão autônomo do Estado do Piauí, por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência social do Estado do Piauí, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina.

....." (NR)

Art. 2º Fica reaberto o prazo para opção pelo Regime de Previdência Complementar, estabelecido na Lei nº 8.247, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, que, se encerrado em dia não útil, prorroga-se ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018752313

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14693, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.723, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Denomina de "Dr. Alfredo Alberto Leal Nunes" o contorno rodoviário do município de Regeneração - PI.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se "Dr. Alfredo Alberto Leal Nunes" o contorno rodoviário de Regeneração - PI, município a 146 km de Teresina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018745131

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14695, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.720, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 41.263.468/0001-56, e situada na rua Presidente Getúlio Vargas, 674, Centro, CEP: 64.535-000, no município de Inhuma, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhuma-PI - APAE tem como finalidades, dentre outras, promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiências, prestar serviços de habilitação e reabilitação e de educação especial visando assegurar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiências, incentivar a participação e integração na comunidade, estimular e participar da organização de campanhas financeiras para constituição de



fundo para ajudar na manutenção das ações sociais da instituição, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018741257

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14696, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.718, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Denomina como "Manoel Portela de Carvalho" a rodovia PI-225.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Manoel Portela de Carvalho", a rodovia estadual PI-225, localizada entre os municípios de Aroazes e Santa Cruz dos Milagres, no estado do Piauí.

Art. 2º A rodovia mencionada no artigo 1º passará a ser chamada pelo nome indicado no **caput** em todos os documentos, placas e indicações oficiais, bem como deverá ser divulgada com a nova denominação em todos os meios de comunicação e registros oficiais do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018740048

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14697, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.719, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Missa da Misericórdia, na cidade de Teresina, Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí a Missa da Misericórdia, na cidade de Teresina, Piauí.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º A Missa da Misericórdia na cidade de Teresina, Piauí, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018740515

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 14698, datada de 20 de junho de 2025.)***LEI Nº 8.717, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Institui o Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí e o reconhece como símbolo institucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e oficializada, por esta Lei, a aprovação do "Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí", com letra de Flávio José Pereira da Silva, escritor, membro da Academia de Letras da Região de Picos e professor de Língua Portuguesa, conforme Anexo I, e música do produtor musical Francisco das Chagas Santos e Silva, conforme Anexo II.

Art. 2º O Hino Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí constitui símbolo institucional, ao lado da Bandeira e do Brasão Oficial da Polícia Penal do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Cel. Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

ANEXO I



HINO DA POLÍCIA PENAL

Letra: Flávio José Pereira da Silva.

Tu tens origem nas prisões antigas;

de torres trancadas, o vigiador;

guardaste vilania inimiga;

do povo, incansável protetor.

Mantiveste o calabouço fechado,

a masmorra infecta protegida,

os grilhões nos corpos acorrentados

dos infelizes de marginal vida.

Carcereiro de um Brasil passado,

viraste agente penitenciário:

servidor valente e moderado,

não temes revés nem presidiário.

Outrora da Segurança à margem,

a ti não há grupamento igual

em sacrifício, força e coragem –

brava e guerreira, Polícia Penal!

Mulheres e homens de pavilhão,

de ontem, de hoje e do porvir,

sob a lei executam a missão.

Salve a Polícia Penal do Piauí!

Salve a Polícia Penal do Piauí!

De toda a rotina tu és as mãos;



feito andirá ouves, igual águia vês;
voz branda da ressocialização;
do Estado és um brado de poder.
Viva do presídio o herói glorioso!
que vela o sono da sociedade,
que honra a farda sem ser pomposo,
que porta arma com sobriedade.
Renunciaste à paz pessoal;
fizeste da Justiça teu norte;
com corpo e alma, combates o mal;
com firmeza e fé, enfrentas a morte.
Outrora da Segurança à margem,
a ti não há grupamento igual
em sacrifício, força e coragem -
brava e guerreira, Polícia Penal!
Mulheres e homens de pavilhão,
de ontem, de hoje e do porvir,
sob a lei executam a missão.
Salve a Polícia Penal do Piauí!
Salve a Polícia Penal do Piauí!

ANEXO II

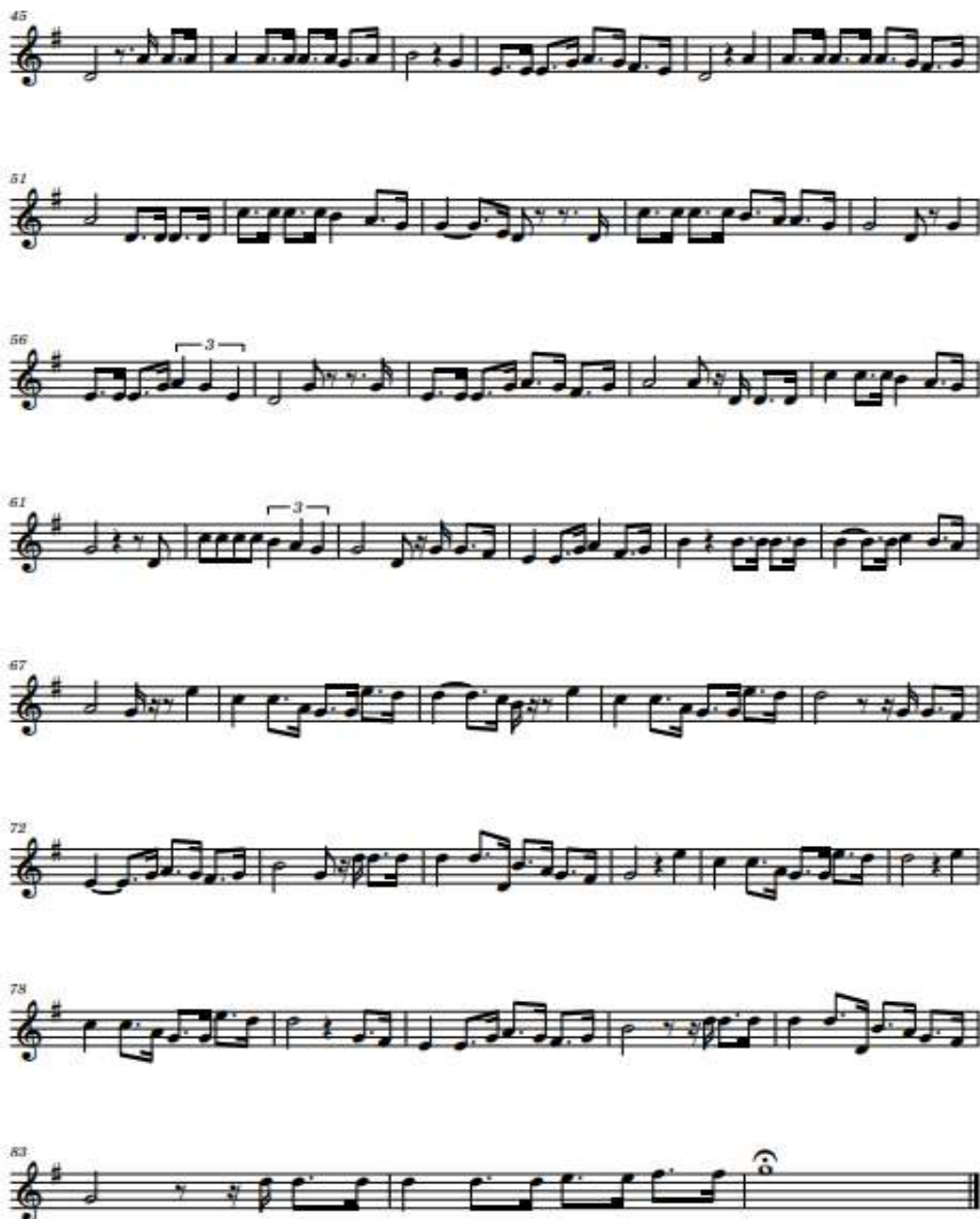
MÚSICA

Francisco das Chagas Santos e Silva e Paulo Brito.

SEI nº 018703184







(Transcrição da nota LEIS de Nº 14702, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.732, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Denomina-se Deputado Juarez Piauhyense de Freitas Tapety o aeroporto da cidade de Oeiras - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Deputado Juarez Piauhyense de Freitas Tapety o aeroporto de Oeiras - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Ziza Carvalho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018763109

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14706, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.735, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 8.292, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 150 da Lei Estadual nº 8.292, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 150. Fica criado Bônus de Desempenho Individual (BDI), de natureza indenizatória, destinado a premiar os bons desempenhos dos servidores ativos integrantes do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, não se incorporando aos proventos de inatividade em nenhuma hipótese.

§ 1º A Mesa Diretora, ao regulamentar o BDI poderá fixar valores diferenciados em razão da natureza das atividades desempenhadas e das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira distinta, o desempenho individual realizado no exercício das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento.

§ 2º O BDI não será concedido aos servidores que tenham se ausentado do serviço ou que estiverem:

I - em cumprimento de pena de suspensão;

II - cedidos ou postos à disposição de outro órgão ou entidade pública;

III - afastados para o exercício de mandato eletivo; ou

IV - em qualquer afastamento não remunerado do cargo.

§ 3º As despesas decorrentes da implementação do BDI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, ficando seus efeitos financeiros condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º O BDI não é cumulável com qualquer outra vantagem de natureza indenizatória, permitindo, entretanto, a cumulação com o auxílio-alimentação."
(NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 153 da Lei Estadual nº 8.292, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018769968

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 14721, datada de 20 de junho de 2025.)***LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 18 DE JUNHO DE 2025***Dispõe sobre a organização administrativa dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Juizados Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Teresina serão organizados na forma estabelecida neste normativo e distribuídos observando as seguintes competências:

- a) 6 (seis) Juizados Especiais Cíveis;
- b) 2 (dois) Juizados Especiais Criminais;
- c) 1 (um) Juizado Especial da Fazenda Pública.

Parágrafo único. A distribuição entre Juizados de mesma competência será realizada mediante sorteio, por distribuição equitativa.

Art. 2º A competência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública é exclusiva para as matérias e assuntos dispostos na legislação especial que os institui.

Art. 3º Compete ao Desembargador Supervisor dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça designar, para o exercício da função de Juiz Coordenador da Secretaria Unificada dos Juizados da Comarca de Teresina, um dos Juízes de Direito titulares dos Juizados desta Comarca, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

Parágrafo único. O mandato do Juiz Coordenador será de 1 (um) ano, permitida a recondução por sucessivos períodos.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Art. 4º Os juizados serão numerados em sequência ordinal, observada a ordem de antiguidade de sua criação.

Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate, nesta ordem, a data de instalação e a data de provimento do primeiro magistrado ou magistrada.



DA ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS

Art. 5º Os atos de secretaria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Teresina serão concentrados em 1 (uma) Secretaria Unificada, sendo uma responsável pelos feitos de competência Cível, Criminal e Fazenda Pública.

Art. 6º A secretaria unificada dos juizados especiais poderá organizar-se internamente por meio de núcleos, que observarão critérios racionais e permitirão a otimização do uso da força de trabalho, obedecendo, no que possível, as disposições estabelecidas para as secretarias unificadas das varas comuns e especializadas.

Art. 7º A quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante terá como parâmetro os direcionamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e, sempre que possível, será proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos no último triênio.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça poderá instituir outros fatores de aferição e equalização da força de trabalho de forma a otimizar a prestação jurisdicional.

Art. 8º A Coordenação da Secretaria Unificada será realizada por um Juiz Coordenador, que será auxiliado pelo Gestor de Núcleo designado.

Parágrafo único. O gestor será servidora ou servidor efetivo, de nível superior, e que fará jus à função estabelecida no Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 9º Atuação na secretaria unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazenda Pública da comarca de Teresina servidores e servidoras efetivas, com ou sem função, bem como os oficiais de secretaria e demais colaboradores e colaboradoras designados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

DA ESTRUTURA DE APOIO

Art. 10. Aos magistrados e magistradas dos juizados especiais da comarca de Teresina serão assegurados a seguinte força de trabalho:

- a) 1 (um) assessor de magistrado;
- b) 1 (um) assistente de magistrado;
- c) 2 (dois) oficiais de gabinete;

DAS INSTALAÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Art. 11. Os juizados especiais da comarca de Teresina serão instalados em prédio próprio e adequado para seu funcionamento concentrado, e será denominado como Fórum dos Juizados Especiais.



§ 1º A critério do Tribunal de Justiça poderá ocorrer o desmembramento em Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Fórum dos Juizados Especiais Criminais.

§ 2º Considerando as peculiaridades do Juizado da Fazenda Pública, sua instalação poderá ocorrer no local de funcionamento do Fórum da Fazenda Pública ou no Fórum do Juizado Especial Cível.

Art. 12. A organização das atividades no Fórum dos Juizados, seja na forma concentrada, seja tematizada, ofertará além da estrutura de gabinete, assessoria e secretaria, quando compatível com seu procedimento, os seguintes espaços e serviços:

- a) Sala para acolhimento com serviço de triagem, preferencialmente coordenada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e apoiada pela Supervisão Estadual dos Juizados;
- b) Sala para atendimento pré-processual, contemplando espaço para que pessoas físicas e jurídicas que figurem como grandes demandados possam, em ambiente adequado tratar e construir voluntariamente soluções consensuais;
- c) Sala para atermção/protocolo assistido, em que será ofertado o serviço de coleta e registro de sua demanda - observados os requisitos e limites legais, e o devido protocolo;
- d) Sala para acompanhamento processual, em que equipe treinada realizará o atendimento das partes que buscam informações sobre seus processos;
- e) Sala para espera assistida, em que as partes que comparecerem presencialmente para suas audiências poderão aguardar e terão oportunidade de conhecer mais sobre os benefícios da conciliação e mediação;
- f) Salas para conciliação e mediação, em que os auxiliares da justiça e profissionais designados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos atuarão;
- g) Salas para instruções, que serão os locais em que os auxiliares da justiça e profissionais designados pela Supervisão dos Juizados atuarão, preferencialmente vinculados aos gabinetes dos juízes e juízas de direito;
- h) Sala de acompanhamento psicossocial, em que profissionais designados ofertarão apoio e acompanharão os jurisdicionados do Juizado Especial Criminal abrangidos pelo Tema 506 do STF;
- i) Sala para Defensoria Pública;
- j) Sala para Ministério Público;
- k) Sala da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 13. Os auxiliares da justiça serão organizados e distribuídos seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que levará em consideração o desenvolvimento das políticas de acesso à justiça desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça e



atuarão, na medida da sua habilitação nas audiências de mediação, conciliação e instrução.

Art. 14. O Conselho da Magistratura de Justiça regulamentará a dinâmica a ser adotada nos processos dos juizados especiais, podendo deliberar pela adoção de fluxos especiais em determinadas classes processuais, inclusive fixando aquelas em que haverá atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na busca por conciliação ou realização de mediação.

DA DIRETORIA DO FÓRUM

Art. 15. A designação da magistrada ou magistrado para o exercício da Diretoria do Fórum será exercida na forma estabelecida no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, entre os membros das respectivas unidades.

Parágrafo único. Assim que implementada a centralização dos Juizados Especiais de Teresina, os juizes das unidades abrangidas não mais farão jus à indenização por Direção de Foro disposta no art. 3º da Resolução nº 325/2022.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. A transição do sistema de competência territorial pelo sistema de distribuição por especialidade será coordenada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí e Corregedoria Geral de Justiça, com apoio da Supervisão dos Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 17. O Fórum dos Juizados Especiais será instalado no anexo do Prédio Histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e, em caso de insuficiência de espaço, poderá ser utilizado outro prédio, prioritariamente para a alocação de grupo de juizado de mesma competência.

Art. 18. O processo de centralização dos juizados especiais de Teresina inclui a unificação dos acervos, de forma que os processos distribuídos para os anexos serão realocados para a respectiva sede, mantendo a separação entre cível e criminal.

Art. 19. Após a consolidação dos acervos e a instituição das unidades exclusivamente cíveis e exclusivamente criminais, as magistradas e magistrados, de forma alternada, entre antiguidade na entrância e a obtenção de melhores índices no Painel Correição em relação aos Juizados que titularizavam, indicarão quais dos Juizados criados nesta lei passarão a titularizar.

Art. 20. Encerrados os procedimentos de indicação e registro da titularização dos magistrados e magistradas, os processos serão remetidos por sorteio.

Art. 21. A partir de abril de 2025 a designação de audiência pelos juizados especiais serão distribuídas/organizadas de forma a evitar a sobreposição e adiamentos com a conclusão do processo de unificação.

Art. 22. Será mantido, por pelo menos 1 (um) ano, sala reservada para atendimento e orientação, preferencialmente na forma presencial, nos prédios de juizados e anexos desinstalados, além da



reserva de espaço para participação de audiência virtual ou híbrida.

Art. 23. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí manterá convênios com Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado, visando à instalação e funcionamento de polos digitais avançados nos respectivos Núcleos de Práticas Jurídicas, com a finalidade de recepcionar a população para o ajuizamento de ações e a participação em audiências virtuais, fortalecendo o acesso à justiça e a inclusão digital.

Parágrafo único. Esses polos deverão contar com estrutura de conectividade, equipamentos e apoio técnico, observados os parâmetros definidos pelo Tribunal de Justiça, podendo funcionar também como pontos de orientação jurídica, em parceria com as instituições conveniadas.

Art. 24. Ficam transformados os 23 cargos de Diretor de Secretaria em:

- a) 1 Função de Gestor de Núcleo, FC-01;
- b) 3 Funções de Gerente de Núcleo, FC-02;
- c) 9 Oficiais de Secretaria, CC-06;
- d) 9 Oficiais de Gabinete, CC-06;
- e) 1 Secretário Assistente de Diretoria de Fórum - FC/03.

Art. 25. O Anexo IX da LCE nº 230/2017, no que toca às atribuições do Gestor de Núcleo, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "a) Coordenar as atividades do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição ou dos Núcleos de competências criados nas secretarias unificadas instituídas no Tribunal de Justiça do Piauí;
- b) Assessorar o Corregedor-Geral da Justiça e o(a) Secretário(a) da Corregedoria, ou o juiz coordenador das secretarias unificadas, na tomada de decisões e elaboração de minutas a respeito da atuação do Núcleo e atividades correlatas;
- c) Propor o planejamento estratégico e o cronograma de atividades do Núcleo;
- d) Intermediar a seleção e indicação dos colaboradores, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Corregedor ou juiz coordenador das secretarias unificadas, considerando notadamente ranking de produtividade, natureza das unidades a serem atendidas e experiência do servidor;
- e) Apresentar relatórios das atividades realizadas;
- f) Promover medidas de otimização de trabalho das equipes;



- g) Promover a comunicação entre os colaboradores do Núcleo e o(a) secretário(a) de vara e/ou Magistrado(a) ou da Secretaria da unidade judiciária que a equipe atuará;
- h) Monitorar a produtividade e o cumprimento das metas das Unidades Judiciárias, de acordo com as estatísticas disponíveis nos sistemas e os dados apresentados pelos setores de tecnologia do Tribunal;
- i) Delimitar o objeto de cada atuação, realizar triagem de processos, distribuição de tarefas, estabelecer metas, supervisionar e avaliar a equipe de trabalho;
- j) Manter contato com as Unidades Judiciárias atendidas antes e durante a atuação das equipes, solicitar e avaliar triagem de processos e envio de modelos, encaminhar questionários e dúvidas a respeito do entendimento do Magistrado;
- k) Identificar problemas, sugerir melhorias e fomentar boas práticas nas Unidades Judiciárias atendidas;
- l) Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- m) Realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação." **(NR)**

Art. 26. O Quadro XLVIII, do Anexo VIII da LCE nº 230/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

JUIZADOS ESPECIAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	19
Assistente de Magistrado	CC/04	19
Diretor de Secretaria	CC/04	45
Oficial de Secretaria	CC/06	9
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	41
Gestor de Núcleo	FC/01	1
Gerente de Núcleo	FC/02	3
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	1
TOTAL		138

(NR)

Art. 27. O Anexo X, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade





CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	9	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
CC/02	Consultor Jurídico	93	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	5	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	5	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor	
			SEJU	73	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica
	Superintendente	10	JI	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito
			SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
			SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
	Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
	Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	
				1	Cível	
				1	Criminal	Bacharelado em Direito
CC/03	Assessor de Magistrado	276	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça	
			GABCOR	4	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor	
			NUPEMEC	1	NUPEMEC	Bacharelado em Direito
			VARAS - 1ª INST.	151	Varas de 1ª Instância	
			CI	1	Central de Inquérito	
			TURREC	16	Turmas Recursais	
			JECCs	19	Juizados Especiais	
	Assessor Judiciário	21	VICEPRE	1	Vice-presidência	
			GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência	
			GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECGER	3	Secretaria Geral	
			FERMOJUPI	2	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
			GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria	
			GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria	
			GABJACOR	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Corregedoria	
			JI	1	Superintendência da Justiça Itinerante	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	
	Assessor Administrativo	41	VICEPRE	1	Vice-presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECPRE	2	Secretaria da Presidência	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SECGER	4	Secretaria Geral	
			SEAD	3	Secretaria de Administração	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
			NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau	
			NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
			OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			TURREC	1	Turmas Recursais	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
	Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
	Assessor de Comunicação Social	3	EJUD - PI	1	EJUD	
			ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social



CC/04	Assistente Administrativo	25	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior
			GABJAPRE	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência	
			GABJACOR	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria	
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECPRE	3	Secretaria da Presidência	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			TURREC	1	Turmas Recursais	
	Assistente de Magistrado	343	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito
			NAUJ	20	NAUJ	
			CI	2	Central de Inquéritos	
			VARAS - 1ª INST.	298	Varas de 1ª Instância	
			PROREG	4	Programa Regularizar	
	Coordenador	48	JECCS	19	Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
			EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica	
			NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
			CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	
			GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	
			NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	
			OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	
				1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito
			NUPEMEC	1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
			SLC	1	Coordenadoria	
			UIAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Coordenadoria	
			SJP	1	Coordenadoria Administrativa	
			SJP	1	Coordenadoria Judiciária	
			SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	
			FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Controle de Receitas	
				1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais	
			SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Coordenadoria do Escritório de Projetos	
				1	Coordenadoria de Governança de TIC	
			STIC	1	Coordenadoria de Software	
				1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
			SECGER	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação	
				1	Coordenadoria de Serviços Gerais	
			SEAD	1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal	
				1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	
			SUSEG	1	Coordenadoria de Transportes	
			SGC	1	Coordenadoria de Contratos	
				1	Coordenadoria de Convênios	
				1	Coordenadoria de Execução Orçamentária	
				1	Coordenadoria de Execução Financeira	
				1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle	
				1	Coordenadoria de Tesouraria	
			GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial	
				1	Coordenadoria Disciplinar	
			GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa	
				1	Coordenadoria Administrativa	
				1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização	
				1	Coordenadoria de Tramitação Processual	
				1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ	
				1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	
				1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	
				1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	
	Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio
	Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
			ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	Qualquer curso de nível superior
	Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
	Diretor de Secretaria	48	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
			JECCs	45	Juizados Especiais	
	Secretário de Sessão	10	JI	2	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito
				4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
			SEJU	2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
				2	Sessões	
				1	Sessões do Pleno	
			TURREC	1	Turmas Recursais	



CC/05	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
	Secretário Executivo	3	CEIJJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
	Auxiliar Administrativo	57	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SEAD	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPI	4	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			NUSA	1	Núcleo Socioambiental	
			NMJ	1	Núcleo de Memória Judicial	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
			CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
			VICEPRE	2	Vice-presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	



CC/06	Chefe de Seção	69	EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
				1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
			SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
			SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
			SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	
				1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	
				1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			STIC	1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Seção de Patrimônio	
				1	Seção de Logística de Materiais	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Suprimento de Fundos	
				1	Seção de Arquivos Administrativos	
				1	Seção de Protocolo Geral	
				1	Seção de Serviços Gráficos	
				1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
				1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
				1	Seção de Apoio aos Magistrados	
				1	Seção de Análise e Cálculos	
			SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	
				1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJUD	
			GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
				1	Seção de Autuação	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	
				1	Seção do Arquivo	
				1	Seção do Depósito Judicial	
				1	Seção de Transportes	
				1	Seção de Expedientes	
				1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
			GABJACOR	1	Seção de Metas e Indicadores	
				1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito
			VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
				1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
			DIRFCET	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados- Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
	Oficial de Gabinete de Magistrado	216	JECCs	41	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	
			VARAS - 1ª INST.	152	Gabinete de Magistrado - Varas	
			NUPEMEC	1	NUPEMEC	
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor	
			GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores	
			SEGES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			SJP	1	Gabinete do Secretário Jurídico da Presidência	
	Oficial de Gabinete	9	SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria	
			SECGER	1	Gabinete do Secretário Geral	
			SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	
			SOF	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	
			STIC	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	
			SEJU	1	Gabinete do Secretário Judiciário	
			TURREC	3	Turmas Recursais	
			JECCs	9	Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
	Oficial de Secretaria	12				
	Oficial da Corregedoria de Presídios	10	VARAS - 1ª INST.	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
	Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito





FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	3	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
FC/01-A	Assessor Especial	34	JECCs	1	Juizados Especiais	Bacharelado em Direito
			GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
			OPALA LAB	4	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/01-C	Consultor Especial	22	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
FC/02	Gerente de Núcleo	22	SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
			NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus	
			NUGEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
			JECC	3	Secretaria Unificada dos JECC de Teresina	
	Agente de Contratação	8	SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
	Agente de Fiscalização	3	SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior
			FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	
FC/03	Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
			CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
	Secretário da Central de Inquéritos		CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração
			VARAS - 1ª INST.	128	Varas de 1ª Instância	
	Secretário de Vara		CEJUSC - 2ª GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	
	Secretário do CEJUSC	143	NUPEMEC	1	NUPEMEC	
	Secretário do NUPEMEC		CEJUSC - 1ª GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º	
	Secretário do CEJUSC					
FC/03	Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
	Secretário Assistente de Fórum	7	SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
			DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	
			Diretoria do Fórum dos JECC de Teresina	1	Fórum dos JECC de Teresina	
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
	Membros da CCPAD	6	DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
			CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				2	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
	Oficial da CEJAI	1	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	5	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
			GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/PM-01	Assistente de Gestão	8	SECGER	1	Secretaria Geral	Qualquer curso de nível superior
			SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
FC/PM-02	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-03	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-04	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

(NR)

Art. 28. A implementação das medidas previstas neste normativo será monitorada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí e Corregedoria Geral de Justiça, com apoio da Supervisão dos



Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 29. Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí promoverá o início da implementação referida no dispositivo anterior, dando início à instauração da unificação dos Juizados Especiais.

Art. 30. A transformação dos cargos, prevista no artigo 23 desta Lei, terá vigência a partir do momento da instalação do Fórum dos Juizados Especiais.

Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018768569

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14730, datada de 20 de junho de 2025.)

LEI Nº 8.716, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Federação Piauiense de Xadrez - FPIX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Federação Piauiense de Xadrez - FPIX, sociedade civil e de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 86.989.290/0001-63, e situada na rua Elizeu Martins, 1281, Centro, CEP: 64.000-120, no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º A Federação Piauiense de Xadrez - FPIX tem como objetivos, dentre outros, promover campeonatos e torneios de xadrez bem como outras atividades relacionadas com este desporto, dirigir, difundir e orientar a prática do jogo de xadrez no Piauí e representar o Estado nas competições promovidas pela Confederação Brasileira de Xadrez, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018681477

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14807, datada de 20 de junho de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.898, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Estadual de nº 21.908, de 17 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §1º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 388/2025, de 13 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.010730/2023-33,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 6º do Decreto Estadual de nº 21.908, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º



§ 1º O Grupo Técnico será composto por servidores indicados pelos titulares de cada um dos órgãos integrantes da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, da seguinte forma:

- I – 5 (cinco) indicados pela Secretaria da Fazenda;
 - II – 2 (dois) indicados pela Secretaria de Governo;
 - III – 2 (dois) indicados pela Secretaria da Administração;
 - IV – 2 (dois) indicados pela Secretaria do Planejamento;
 - V – 2 (dois) indicados pela Procuradoria-Geral do Estado.
-” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo
(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda
SEI nº 018695994

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14712, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPI, regido pelo Edital CAPES nº 27/2024, e o Ofício SEDUC-PI/GAB Nº



1589/2025, de 12 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.035604/2025-12,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do servidor **RAFAEL COSTA E ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 232545-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa - PDPI, na **Ohio University**, Athens - EUA, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 23 de junho de 2025 até 08 de agosto de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando que as despesas referentes a hospedagem, passagens aéreas e alimentação serão custeadas pelo Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 018721242

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14714, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, o Ofício nº 281/2025/SEPLAN-PI/GAB, de 13 de junho de 2025, e



Despacho nº 2057/2025/SEPLAN-PI/GAB, de 16 de junho de 2025, da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, registrado no processo SEI 00017.001151/2025-62,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do Secretário de Estado do Planejamento, **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, no período de 19 de julho à 02 de agosto de 2025, para integrar a Delegação brasileira no evento internacional "**High-Level Political Forum 2025 - HLPF/UN**" na cidade de Nova York nos Estados Unidos, bem como para participar da Formação Internacional promovida pela **COMUNITAS**, na Universidade de Cambridge, em Cambridge (Reino Unido), cuja temática será "**Cambridge 2025: Digital Government and Economic Development**", sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, com ônus ao Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018720635

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14720, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00114.000065/2025-34,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, Professor SL-I, Matrícula nº 221738-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SEINFRA-PI**, por prazo



indeterminado, a partir 17 de junho de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 018748068

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14802, datada de 20 de junho de 2025.)

DECRETO Nº 23.867, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui o Observatório da Mulher Piauiense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) no Estado do Piauí, por meio da Lei nº 7.844, de 8 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.864, de 6 de março de 2023;

CONSIDERANDO a urgência de implementar medidas eficazes para a prevenção e combate às formas de violência contra a mulher, com base em uma gestão fundamentada em evidências e dados atualizados;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico como ferramenta essencial para análise e visualização de dados da rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher no Piauí; e

CONSIDERANDO a adesão do Estado do Piauí ao Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio, instituído em 16 de agosto de 2023, pelo Decreto nº 11.640/2023, com o objetivo de prevenir discriminação, misoginia e violência de gênero por meio de ações intersetoriais, com perspectiva de gênero,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI, o Observatório da Mulher Piauiense, concebido como uma instância estratégica destinada à análise, ao monitoramento e à divulgação de informações sobre as condições de vida das mulheres e a violência de gênero no Estado do Piauí.

CAPÍTULO I



DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do Observatório da Mulher Piauiense:

I - estudar, compreender e produzir informações de forma permanente sobre o fenômeno da violência contra as mulheres no Piauí, com foco na análise de dados provenientes de diversas fontes, tanto qualitativas quanto quantitativas;

II - auxiliar a SEMPI no processo de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à situação social das mulheres, atuando como uma ferramenta especializada em análise de dados e na construção de indicadores sensíveis às questões de gênero;

III - fomentar a modernização tecnológica na análise e visualização de dados, por meio da construção de painéis interativos, acessíveis, informativos e atualizados, sensíveis às questões de gênero, com funcionalidades adequadas a diferentes públicos;

IV - elaborar diagnósticos destinados à gestão da SEMPI, com base na análise de dados sistematizados, visando aprofundar o conhecimento sobre a realidade social das mulheres no Estado do Piauí. Esses diagnósticos deverão subsidiar a adoção de boas práticas de gestão orientadas por evidências, contribuindo para a formulação de políticas públicas e ações estratégicas voltadas às áreas de maior incidência de vulnerabilidades e aos grupos de mulheres em situação de risco social;

V - produzir e publicar relatórios periódicos destinados à sociedade civil e demais interessados, contendo análises anuais de dados selecionados a partir de fontes confiáveis. Tais relatórios deverão oferecer informações relevantes sobre a situação social das mulheres no Piauí, abrangendo temas como segurança, saúde, assistência, rede de enfrentamento à violência, educação, entre outros, promovendo informações seguras para subsidiar ações governamentais e da sociedade civil;

VI - articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o compartilhamento de dados sensíveis às questões de gênero, que possam ser analisados pelo Observatório da Mulher Piauiense.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Observatório da Mulher Piauiense será composto por membros designados pela Secretária de Estado das Mulheres do Piauí, incluindo servidores dessa pasta que atuem em áreas relacionadas à violência de gênero e à proteção das mulheres, indicados pela titular.

Parágrafo único. A coordenação do Observatório será exercida por pessoa designada pela titular da SEMPI.

Art. 4º Além dos integrantes mencionados no artigo anterior, poderão participar do Observatório representantes de outros órgãos da administração pública estadual, bem como de instituições da



sociedade civil, mediante formalização de termos de cooperação técnica com a SEMPI.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Observatório da Mulher Piauiense será sediado na Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI e vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º Após a publicação deste Decreto, caberá à Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI editar os atos normativos necessários à implementação e regulamentação do Observatório.

Art. 7º O compartilhamento de dados no âmbito do Observatório da Mulher Piauiense deverá observar as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), condicionando-se à formalização das parcerias, à adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, bem como à implementação de práticas de anonimização, sempre que aplicável.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí poderá contar com o suporte técnico da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, para orientar e auxiliar no tratamento, na segurança e na conformidade dos dados compartilhados no âmbito do Observatório da Mulher Piauiense.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretária das Mulheres

SEI nº 018444436

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14803, datada de 20 de junho de 2025.)***DECRETO Nº 23.900, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidões administrativas, área devidamente especificada, destinada à implantação de via expressa de acesso ao Complexo Portuário de Luís Correia - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO que, para a implantação de via expressa de acesso ao Complexo Portuário do Luís Correia, de modo a permitir o deslocamento direto e ordenado entre o porto e as rodovias estaduais e federais da região, faz-se necessária a desapropriação e/ou instituição de servidões administrativas em áreas de domínio privado; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 323/2025/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT, de 13 de junho de 2025, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI 00346.000264/2025-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, e/ou instituição de servidões administrativas, a área de 228.341,80 m², situada no Município de Luís Correia - PI, conforme identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de via expressa de acesso ao Complexo Portuário do Luís Correia - PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação e/ou a instituição de servidões administrativas, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



Art. 4º A área objeto deste Decreto expropriatório ficará, para fins de gerenciamento, vinculada à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação e/ou da instituição de servidões administrativas a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação e/ou da instituição das servidões administrativas de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria no orçamento do Estado do Piauí, cabendo à Secretaria de Estado da Administração o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Via expressa de acesso ao Complexo Portuário do Luís Correia

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Luís Correia-PI

Área (m²): 228.341,80 m²



Perímetro (m): 7.383,94 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-M-0001, de coordenadas N 9.681.249,39m e E 205.785,72m; deste segue com azimute de 149°04'45,42" por uma distância de 20,96m até o vértice PTM-0002, de coordenadas N 9.681.231,40m e E205.796,49m; deste segue com azimute de 147°13'10,75" por uma distância de 19,30m até o vértice PT-M-0003, de coordenadas N 9.681.215,18m e E205.806,94m; deste segue com azimute de 229°05'23,47" por uma distância de 20,44m até o vértice PT-M-0004, de coordenadas N 9.681.201,79m e E205.791,49m; deste segue com azimute de 84°19'53,34" por uma distância de 35,04m até o vértice PT-M-0005, de coordenadas N 9.681.205,25m e E205.826,36m; deste segue com azimute de 227°25'09,23" por uma distância de 4,75m até o vértice PT-M-0006, de coordenadas N 9.681.202,04m e E205.822,87m; deste segue com azimute de 171°56'36,29" por uma distância de 19,48m até o vértice PTM-0007, de coordenadas N 9.681.182,75m e E205.825,60m; deste segue com azimute de 169°22'53,49" por uma distância de 11,14m até o vértice PT-M-0008, de coordenadas N 9.681.171,79m e E205.827,65m; deste segue com azimute de 267°35'49,75" por uma distância de 30,54m até o vértice PT-M-0009, de coordenadas N 9.681.170,51m e E205.797,13m; deste segue com azimute de 169°46'25,73" por uma distância de 11,12m até o vértice PT-M-0010, de coordenadas N 9.681.159,57m e E205.799,11m; deste segue com azimute de 266°57'17,75" por uma distância de 13,06m até o vértice PT-M-0011, de coordenadas N 9.681.158,88m e E205.786,06m; deste segue com azimute de 211°32'08,30" por uma distância de 33,15m até o vértice PT-M-0012, de coordenadas N 9.681.130,62m e E205.768,73m; deste segue com azimute de 187°42'56,22" por uma distância de 28,36m até o vértice PTM-0013, de coordenadas N 9.681.102,52m e E205.764,92m; deste segue com azimute de 193°39'41,73" por uma distância de 17,17m até o vértice PT-M-0014, de coordenadas N 9.681.085,83m e E205.760,86m; deste segue com azimute de 129°35'28,27" por uma distância de 19,05m até o vértice PT-M-0015, de coordenadas N 9.681.073,69m e E205.775,54m; deste segue com azimute de 220°00'26,75" por uma distância de 13,80m até o vértice PT-M-0016, de coordenadas N 9.681.063,12m e E205.766,67m; deste segue com azimute de 130°34'56,18" por uma distância de 9,71m até o vértice PT-M-0017, de coordenadas N 9.681.056,80m e E205.774,05m; deste segue com azimute de 220°02'12,52" por uma distância de 28,09m até o vértice PT-M-0018, de coordenadas N 9.681.035,30m e E205.755,98m; deste segue com azimute de 215°41'17,49" por uma distância de 28,29m até o vértice PTM-0019, de coordenadas N 9.681.012,32m e E205.739,48m; deste segue com azimute de 204°25'30,69" por uma distância de 30,60m até o vértice PT-M-0020, de coordenadas N 9.680.984,46m e E205.726,82m; deste segue com azimute de 200°15'44,80" por uma distância de 15,74m até o vértice PT-M-0021, de coordenadas N 9.680.969,69m e E205.721,37m; deste segue com azimute de 200°10'49,60" por uma distância de 32,08m até o vértice PT-M-0022, de coordenadas N 9.680.939,58m e E205.710,31m; deste segue com azimute de 128°32'57,12" por uma distância de 13,26m até o vértice PT-M-0023, de coordenadas N 9.680.931,32m e E205.720,68m; deste segue com azimute de 200°53'55,36" por uma distância de 20,22m até o vértice PTM-0024, de coordenadas N 9.680.912,42m e E205.713,46m; deste segue com azimute de 307°49'14,03" por uma distância de 12,96m até o vértice PT-M-0025, de coordenadas N 9.680.920,37m e E205.703,23m; deste segue com azimute de 200°04'44,47" por uma distância de 48,57m até o vértice PT-M-0026, de coordenadas N 9.680.874,75m e E205.686,55m; deste segue com azimute de 129°39'36,82" por uma distância de 2,35m até o vértice PT-M-0027, de coordenadas N 9.680.873,25m e E205.688,37m; deste segue com azimute de 200°36'29,09" por uma



distância de 30,67m até o vértice PT-M-0028, de coordenadas N 9.680.844,54m e E205.677,57m; deste segue com azimute de 131°55'33,34" por uma distância de 14,36m até o vértice PTM-0029, de coordenadas N 9.680.834,95m e E205.688,26m; deste segue com azimute de 199°18'42,43" por uma distância de 29,72m até o vértice PT-M-0030, de coordenadas N 9.680.806,90m e E205.678,43m; deste segue com azimute de 309°56'37,02" por uma distância de 14,26m até o vértice PT-M-0031, de coordenadas N 9.680.816,06m e E205.667,49m; deste segue com azimute de 198°19'44,56" por uma distância de 44,83m até o vértice PT-M-0032, de coordenadas N 9.680.773,50m e E205.653,40m; deste segue com azimute de 114°15'00,68" por uma distância de 43,70m até o vértice PT-M-0033, de coordenadas N 9.680.755,55m e E205.693,24m; deste segue com azimute de 211°47'11,27" por uma distância de 29,32m até o vértice PTM-0034, de coordenadas N 9.680.730,63m e E205.677,80m; deste segue com azimute de 294°11'01,28" por uma distância de 41,72m até o vértice PT-M-0035, de coordenadas N 9.680.747,72m e E205.639,74m; deste segue com azimute de 200°09'02,98" por uma distância de 92,81m até o vértice PT-M-0036, de coordenadas N 9.680.660,59m e E205.607,77m; deste segue com azimute de 203°06'29,81" por uma distância de 29,91m até o vértice PT-M-0037, de coordenadas N 9.680.633,08m e E205.596,03m; deste segue com azimute de 212°35'18,24" por uma distância de 26,40m até o vértice PT-M-0038, de coordenadas N 9.680.610,83m e E205.581,81m; deste segue com azimute de 218°50'56,35" por uma distância de 26,81m até o vértice PTM-0039, de coordenadas N 9.680.589,95m e E205.564,99m; deste segue com azimute de 226°24'03,87" por uma distância de 23,19m até o vértice PT-M-0040, de coordenadas N 9.680.573,96m e E205.548,19m; deste segue com azimute de 232°07'01,12" por uma distância de 19,21m até o vértice PT-M-0041, de coordenadas N 9.680.562,16m e E205.533,03m; deste segue com azimute de 237°16'52,75" por uma distância de 23,79m até o vértice PT-M-0042, de coordenadas N 9.680.549,30m e E205.513,02m; deste segue com azimute de 241°39'39,91" por uma distância de 23,85m até o vértice PT-M-0043, de coordenadas N 9.680.537,98m e E205.492,02m; deste segue com azimute de 248°14'04,00" por uma distância de 52,19m até o vértice PTM-0044, de coordenadas N 9.680.518,63m e E205.443,55m; deste segue com azimute de 160°51'15,90" por uma distância de 33,62m até o vértice PT-M-0045, de coordenadas N 9.680.486,87m e E205.454,58m; deste segue com azimute de 248°06'31,09" por uma distância de 296,98m até o vértice PT-M-0046, de coordenadas N 9.680.376,14m e E205.179,01m; deste segue com azimute de 248°08'18,18" por uma distância de 35,64m até o vértice PT-M-0047, de coordenadas N 9.680.362,87m e E205.145,93m; deste segue com azimute de 247°17'59,70" por uma distância de 137,24m até o vértice PT-M-0048, de coordenadas N 9.680.309,90m e E205.019,33m; deste segue com azimute de 247°31'41,43" por uma distância de 7,22m até o vértice PTM-0049, de coordenadas N 9.680.307,14m e E205.012,65m; deste segue com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 13,59m até o vértice PT-M-0050, de coordenadas N 9.680.307,14m e E204.999,06m; deste segue com azimute de 239°29'19,17" por uma distância de 9,51m até o vértice PT-M-0051, de coordenadas N 9.680.302,31m e E204.990,86m; deste segue com azimute de 231°51'01,95" por uma distância de 24,47m até o vértice PT-M-0052, de coordenadas N 9.680.287,20m e E204.971,62m; deste segue com azimute de 330°21'06,05" por uma distância de 12,76m até o vértice PTM-0053, de coordenadas N 9.680.298,29m e E204.965,31m; deste segue com azimute de 235°20'30,63" por uma distância de 123,61m até o vértice PT-M-0054, de coordenadas N 9.680.228,00m e E204.863,64m; deste segue com azimute de 241°48'20,12" por uma distância de 86,45m até o vértice PT-M-0055, de coordenadas N 9.680.187,15m e E204.787,44m; deste segue com azimute de 245°10'54,24" por uma distância de 158,48m até o vértice PT-M-0056, de coordenadas N 9.680.120,63m e E204.643,60m; deste segue com azimute de 245°06'38,93" por uma distância de 237,39m até o vértice PT-M-0057,





de coordenadas N 9.680.020,72m e E204.428,25m; deste segue com azimuth de 241°31'49,47" por uma distância de 86,32m até o vértice PT-M-0058, de coordenadas N 9.679.979,57m e E204.352,37m; deste segue com azimuth de 235°47'06,35" por uma distância de 491,00m até o vértice PT-M-0059, de coordenadas N 9.679.703,48m e E203.946,34m; deste segue com azimuth de 239°14'22,63" por uma distância de 29,99m até o vértice PT-M-0060, de coordenadas N 9.679.688,14m e E203.920,57m; deste segue com azimuth de 243°49'22,98" por uma distância de 23,30m até o vértice PT-M-0061, de coordenadas N 9.679.677,87m e E203.899,66m; deste segue com azimuth de 249°46'19,75" por uma distância de 30,86m até o vértice PTM-0062, de coordenadas N 9.679.667,20m e E203.870,70m; deste segue com azimuth de 257°08'30,97" por uma distância de 23,39m até o vértice PT-M-0063, de coordenadas N 9.679.661,99m e E203.847,90m; deste segue com azimuth de 260°55'55,25" por uma distância de 24,08m até o vértice PT-M-0064, de coordenadas N 9.679.658,20m e E203.824,13m; deste segue com azimuth de 265°37'41,55" por uma distância de 22,76m até o vértice PT-M-0065, de coordenadas N 9.679.656,46m e E203.801,44m; deste segue com azimuth de 270°00'00,00" por uma distância de 27,70m até o vértice PT-M-0066, de coordenadas N 9.679.656,46m e E203.773,74m; deste segue com azimuth de 279°14'31,40" por uma distância de 29,34m até o vértice PT-M-0067, de coordenadas N 9.679.661,17m e E203.744,78m; deste segue com azimuth de 283°51'59,43" por uma distância de 29,93m até o vértice PT-M-0068, de coordenadas N 9.679.668,35m e E203.715,73m; deste segue com azimuth de 288°47'18,53" por uma distância de 20,00m até o vértice PT-M-0069, de coordenadas N 9.679.674,79m e E203.696,79m; deste segue com azimuth de 294°09'20,47" por uma distância de 32,39m até o vértice PT-M-0070, de coordenadas N 9.679.688,04m e E203.667,23m; deste segue com azimuth de 299°45'18,58" por uma distância de 48,93m até o vértice PTM-0071, de coordenadas N 9.679.712,33m e E203.624,76m; deste segue com azimuth de 299°32'26,21" por uma distância de 326,63m até o vértice PT-M-0072, de coordenadas N 9.679.873,37m e E203.340,59m; deste segue com azimuth de 293°17'41,19" por uma distância de 9,20m até o vértice PT-M-0073, de coordenadas N 9.679.877,01m e E203.332,13m; deste segue com azimuth de 280°47'37,69" por uma distância de 7,08m até o vértice PT-M-0074, de coordenadas N 9.679.878,33m e E203.325,18m; deste segue com azimuth de 274°07'00,78" por uma distância de 5,47m até o vértice PT-M-0075, de coordenadas N 9.679.878,73m e E203.319,73m; deste segue com azimuth de 263°05'02,32" por uma distância de 8,10m até o vértice PTM-0076, de coordenadas N 9.679.877,75m e E203.311,69m; deste segue com azimuth de 248°50'27,87" por uma distância de 10,58m até o vértice PT-M-0077, de coordenadas N 9.679.873,93m e E203.301,83m; deste segue com azimuth de 237°13'01,09" por uma distância de 5,87m até o vértice PT-M-0078, de coordenadas N 9.679.870,76m e E203.296,89m; deste segue com azimuth de 227°33'54,07" por uma distância de 6,59m até o vértice PT-M-0079, de coordenadas N 9.679.866,31m e E203.292,03m; deste segue com azimuth de 214°40'24,03" por uma distância de 16,69m até o vértice PT-M-0080, de coordenadas N 9.679.852,58m e E203.282,53m; deste segue com azimuth de 214°40'24,03" por uma distância de 30,00m até o vértice PTM-0081, de coordenadas N 9.679.827,91m e E203.265,47m; deste segue com azimuth de 305°05'23,28" por uma distância de 64,28m até o vértice PT-M-0082, de coordenadas N 9.679.864,86m e E203.212,87m; deste segue com azimuth de 37°08'40,98" por uma distância de 19,63m até o vértice PT-M-0083, de coordenadas N 9.679.880,51m e E203.224,72m; deste segue com azimuth de 25°37'08,66" por uma distância de 37,22m até o vértice PT-M-0084, de coordenadas N 9.679.914,07m e E203.240,82m; deste segue com azimuth de 6°36'17,94" por uma distância de 32,62m até o vértice PT-M-0085, de coordenadas N 9.679.946,47m e E203.244,57m; deste segue com azimuth de 23°14'32,55" por uma distância de 14,69m até o vértice PTM-0086, de coordenadas N 9.679.959,97m e E203.250,36m;





deste segue com azimute de 39°39'58,98" por uma distância de 19,77m até o vértice PT-M-0087, de coordenadas N 9.679.975,18m e E203.262,98m; deste segue com azimute de 58°41'40,03" por uma distância de 39,49m até o vértice PT-M-0088, de coordenadas N 9.679.995,70m e E203.296,72m; deste segue com azimute de 39°54'24,61" por uma distância de 23,02m até o vértice PT-M-0089, de coordenadas N 9.680.013,36m e E203.311,49m; deste segue com azimute de 24°37'17,36" por uma distância de 21,71m até o vértice PT-M-0090, de coordenadas N 9.680.033,10m e E203.320,54m; deste segue com azimute de 109°04'47,29" por uma distância de 61,66m até o vértice PTM-0091, de coordenadas N 9.680.012,94m e E203.378,81m; deste segue com azimute de 209°19'33,55" por uma distância de 49,67m até o vértice PT-M-0092, de coordenadas N 9.679.969,64m e E203.354,49m; deste segue com azimute de 193°14'41,64" por uma distância de 11,98m até o vértice PT-M-0093, de coordenadas N 9.679.957,98m e E203.351,74m; deste segue com azimute de 167°37'28,10" por uma distância de 17,87m até o vértice PT-M-0094, de coordenadas N 9.679.940,53m e E203.355,57m; deste segue com azimute de 141°36'21,73" por uma distância de 11,23m até o vértice PT-M-0095, de coordenadas N 9.679.931,73m e E203.362,55m; deste segue com azimute de 125°14'30,55" por uma distância de 9,13m até o vértice PT-M-0096, de coordenadas N 9.679.926,46m e E203.370,00m; deste segue com azimute de 119°39'57,33" por uma distância de 292,29m até o vértice PTM-0097, de coordenadas N 9.679.781,79m e E203.623,98m; deste segue com azimute de 120°00'40,23" por uma distância de 8,99m até o vértice PT-M-0098, de coordenadas N 9.679.777,30m e E203.631,77m; deste segue com azimute de 81°12'25,26" por uma distância de 17,78m até o vértice PT-M-0099, de coordenadas N 9.679.780,01m e E203.649,34m; deste segue com azimute de 170°47'00,95" por uma distância de 14,09m até o vértice PT-M-0100, de coordenadas N 9.679.766,11m e E203.651,59m; deste segue com azimute de 119°35'50,21" por uma distância de 5,66m até o vértice PT-M-0101, de coordenadas N 9.679.763,32m e E203.656,51m; deste segue com azimute de 118°55'32,30" por uma distância de 57,33m até o vértice PTM-0102, de coordenadas N 9.679.735,59m e E203.706,68m; deste segue com azimute de 111°35'38,05" por uma distância de 20,69m até o vértice PT-M-0103, de coordenadas N 9.679.727,97m e E203.725,92m; deste segue com azimute de 106°00'14,68" por uma distância de 23,83m até o vértice PT-M-0104, de coordenadas N 9.679.721,40m e E203.748,83m; deste segue com azimute de 100°32'10,80" por uma distância de 15,53m até o vértice PT-M-0105, de coordenadas N 9.679.718,56m e E203.764,10m; deste segue com azimute de 95°09'54,25" por uma distância de 19,67m até o vértice PT-M-0106, de coordenadas N 9.679.716,79m e E203.783,69m; deste segue com azimute de 89°49'21,52" por uma distância de 21,77m até o vértice PTM-0107, de coordenadas N 9.679.716,86m e E203.805,46m; deste segue com azimute de 85°13'09,26" por uma distância de 12,71m até o vértice PT-M-0108, de coordenadas N 9.679.717,92m e E203.818,13m; deste segue com azimute de 82°34'23,33" por uma distância de 4,81m até o vértice PT-M-0109, de coordenadas N 9.679.718,54m e E203.822,90m; deste segue com azimute de 80°03'30,03" por uma distância de 15,43m até o vértice PT-M-0110, de coordenadas N 9.679.721,21m e E203.838,10m; deste segue com azimute de 74°06'13,45" por uma distância de 25,59m até o vértice PT-M-0111, de coordenadas N 9.679.728,22m e E203.862,71m; deste segue com azimute de 67°58'37,18" por uma distância de 21,64m até o vértice PTM-0112, de coordenadas N 9.679.736,33m e E203.882,77m; deste segue com azimute de 62°25'11,53" por uma distância de 21,75m até o vértice PT-M-0113, de coordenadas N 9.679.746,40m e E203.902,05m; deste segue com azimute de 56°19'32,64" por uma distância de 32,24m até o vértice PT-M-0114, de coordenadas N 9.679.764,28m e E203.928,88m; deste segue com azimute de 55°48'06,67" por uma distância de 46,98m até o vértice PT-M-0115, de coordenadas N 9.679.790,68m e E203.967,74m; deste segue com azimute de 55°43'09,37" por uma distância de 346,32m até o vértice PT-M-0116, de





coordenadas N 9.679.985,75m e E204.253,90m; deste segue com azimute de 55°43'09,37" por uma distância de 50,83m até o vértice PT-M-0117, de coordenadas N 9.680.014,38m e E204.295,90m; deste segue com azimute de 56°42'11,31" por uma distância de 24,66m até o vértice PT-M-0118, de coordenadas N 9.680.027,91m e E204.316,51m; deste segue com azimute de 58°25'57,51" por uma distância de 22,90m até o vértice PT-M-0119, de coordenadas N 9.680.039,90m e E204.336,02m; deste segue com azimute de 60°49'35,42" por uma distância de 30,86m até o vértice PT-M-0120, de coordenadas N 9.680.054,94m e E204.362,97m; deste segue com azimute de 62°36'36,98" por uma distância de 31,19m até o vértice PT-M-0121, de coordenadas N 9.680.069,29m e E204.390,66m; deste segue com azimute de 64°36'59,39" por uma distância de 13,68m até o vértice PT-M-0122, de coordenadas N 9.680.075,16m e E204.403,03m; deste segue com azimute de 65°01'49,88" por uma distância de 17,09m até o vértice PT-M-0123, de coordenadas N 9.680.082,38m e E204.418,52m; deste segue com azimute de 65°08'45,64" por uma distância de 272,93m até o vértice PTM-0124, de coordenadas N 9.680.197,09m e E204.666,17m; deste segue com azimute de 336°32'05,32" por uma distância de 25,36m até o vértice PT-M-0125, de coordenadas N 9.680.220,36m e E204.656,07m; deste segue com azimute de 66°43'50,17" por uma distância de 46,44m até o vértice PT-M-0126, de coordenadas N 9.680.238,70m e E204.698,74m; deste segue com azimute de 152°29'35,34" por uma distância de 24,09m até o vértice PT-M-0127, de coordenadas N 9.680.217,34m e E204.709,86m; deste segue com azimute de 65°08'45,08" por uma distância de 57,70m até o vértice PT-M-0128, de coordenadas N 9.680.241,59m e E204.762,22m; deste segue com azimute de 62°14'13,30" por uma distância de 63,37m até o vértice PT-M-0129, de coordenadas N 9.680.271,11m e E204.818,29m; deste segue com azimute de 336°46'42,25" por uma distância de 5,59m até o vértice PTM-0130, de coordenadas N 9.680.276,25m e E204.816,09m; deste segue com azimute de 66°39'51,76" por uma distância de 33,53m até o vértice PT-M-0131, de coordenadas N 9.680.289,53m e E204.846,88m; deste segue com azimute de 337°53'25,81" por uma distância de 23,21m até o vértice PT-M-0132, de coordenadas N 9.680.311,03m e E204.838,15m; deste segue com azimute de 69°50'16,63" por uma distância de 10,49m até o vértice PT-M-0133, de coordenadas N 9.680.314,65m e E204.848,00m; deste segue com azimute de 158°33'12,27" por uma distância de 21,91m até o vértice PT-M-0134, de coordenadas N 9.680.294,26m e E204.856,01m; deste segue com azimute de 54°58'13,04" por uma distância de 28,01m até o vértice PTM-0135, de coordenadas N 9.680.310,33m e E204.878,94m; deste segue com azimute de 53°52'21,01" por uma distância de 33,08m até o vértice PT-M-0136, de coordenadas N 9.680.329,84m e E204.905,66m; deste segue com azimute de 55°06'04,00" por uma distância de 32,16m até o vértice PT-M-0137, de coordenadas N 9.680.348,24m e E204.932,04m; deste segue com azimute de 336°42'27,81" por uma distância de 1,18m até o vértice PT-M-0138, de coordenadas N 9.680.349,33m e E204.931,57m; deste segue com azimute de 66°42'27,81" por uma distância de 6,64m até o vértice PT-M-0139, de coordenadas N 9.680.351,95m e E204.937,67m; deste segue com azimute de 57°21'49,87" por uma distância de 13,59m até o vértice PT-M-0140, de coordenadas N 9.680.359,28m e E204.949,11m; deste segue com azimute de 333°40'14,05" por uma distância de 1,97m até o vértice PTM-0141, de coordenadas N 9.680.361,04m e E204.948,24m; deste segue com azimute de 63°28'38,40" por uma distância de 9,71m até o vértice PT-M-0142, de coordenadas N 9.680.365,38m e E204.956,93m; deste segue com azimute de 64°18'50,20" por uma distância de 11,88m até o vértice PT-M-0143, de coordenadas N 9.680.370,53m e E204.967,63m; deste segue com azimute de 60°18'19,55" por uma distância de 22,02m até o vértice PT-M-0144, de coordenadas N 9.680.381,44m e E204.986,76m; deste segue com azimute de 61°44'38,18" por uma distância de 24,97m até o vértice PT-M-0145, de coordenadas N 9.680.393,26m e E205.008,75m; deste segue com azimute de 63°52'07,37" por uma distância de 21,34m até o vértice PTM-0146, de





coordenadas N 9.680.402,66m e E205.027,91m; deste segue com azimute de 65°59'23,44" por uma distância de 23,29m até o vértice PT-M-0147, de coordenadas N 9.680.412,14m e E205.049,19m; deste segue com azimute de 66°28'49,93" por uma distância de 460,66m até o vértice PT-M-0148, de coordenadas N 9.680.595,97m e E205.471,58m; deste segue com azimute de 61°22'32,26" por uma distância de 23,15m até o vértice PT-M-0149, de coordenadas N 9.680.607,05m e E205.491,90m; deste segue com azimute de 51°43'15,73" por uma distância de 28,88m até o vértice PT-M-0150, de coordenadas N 9.680.624,94m e E205.514,56m; deste segue com azimute de 41°54'50,42" por uma distância de 20,25m até o vértice PT-M-0151, de coordenadas N 9.680.640,01m e E205.528,09m; deste segue com azimute de 33°31'18,73" por uma distância de 24,15m até o vértice PT-M-0152, de coordenadas N 9.680.660,15m e E205.541,43m; deste segue com azimute de 23°50'38,45" por uma distância de 33,05m até o vértice PT-M-0153, de coordenadas N 9.680.690,38m e E205.554,79m; deste segue com azimute de 20°10'49,60" por uma distância de 57,69m até o vértice PT-M-0154, de coordenadas N 9.680.744,53m e E205.574,69m; deste segue com azimute de 20°10'49,60" por uma distância de 23,01m até o vértice PT-M-0155, de coordenadas N 9.680.766,13m e E205.582,63m; deste segue com azimute de 290°10'49,60" por uma distância de 5,72m até o vértice PT-M-0156, de coordenadas N 9.680.768,10m e E205.577,26m; deste segue com azimute de 21°52'44,82" por uma distância de 29,97m até o vértice PT-M-0157, de coordenadas N 9.680.795,91m e E205.588,43m; deste segue com azimute de 21°23'53,97" por uma distância de 30,07m até o vértice PT-M-0158, de coordenadas N 9.680.823,91m e E205.599,40m; deste segue com azimute de 20°41'14,75" por uma distância de 40,43m até o vértice PT-M-0159, de coordenadas N 9.680.861,74m e E205.613,68m; deste segue com azimute de 127°16'46,09" por uma distância de 3,98m até o vértice PT-M-0160, de coordenadas N 9.680.859,33m e E205.616,85m; deste segue com azimute de 20°12'43,14" por uma distância de 29,94m até o vértice PT-M-0161, de coordenadas N 9.680.887,42m e E205.627,20m; deste segue com azimute de 307°44'57,91" por uma distância de 4,94m até o vértice PT-M-0162, de coordenadas N 9.680.890,45m e E205.623,29m; deste segue com azimute de 21°22'16,36" por uma distância de 32,34m até o vértice PT-M-0163, de coordenadas N 9.680.920,56m e E205.635,07m; deste segue com azimute de 132°04'23,52" por uma distância de 4,37m até o vértice PT-M-0164, de coordenadas N 9.680.917,63m e E205.638,32m; deste segue com azimute de 20°10'16,82" por uma distância de 10,46m até o vértice PT-M-0165, de coordenadas N 9.680.927,45m e E205.641,92m; deste segue com azimute de 310°33'30,71" por uma distância de 8,31m até o vértice PT-M-0166, de coordenadas N 9.680.932,85m e E205.635,61m; deste segue com azimute de 30°32'56,11" por uma distância de 11,04m até o vértice PT-M-0167, de coordenadas N 9.680.942,36m e E205.641,22m; deste segue com azimute de 133°30'41,01" por uma distância de 6,32m até o vértice PT-M-0168, de coordenadas N 9.680.938,00m e E205.645,80m; deste segue com azimute de 20°05'54,79" por uma distância de 10,16m até o vértice PT-M-0169, de coordenadas N 9.680.947,55m e E205.649,29m; deste segue com azimute de 20°12'19,36" por uma distância de 38,19m até o vértice PT-M-0170, de coordenadas N 9.680.983,39m e E205.662,48m; deste segue com azimute de 313°08'42,22" por uma distância de 4,65m até o vértice PT-M-0171, de coordenadas N 9.680.986,57m e E205.659,09m; deste segue com azimute de 28°50'54,15" por uma distância de 10,16m até o vértice PT-M-0172, de coordenadas N 9.680.995,47m e E205.663,99m; deste segue com azimute de 316°47'51,85" por uma distância de 4,41m até o vértice PT-M-0173, de coordenadas N 9.680.998,68m e E205.660,97m; deste segue com azimute de 25°09'07,22" por uma distância de 20,87m até o vértice PT-M-0174, de coordenadas N 9.681.017,57m e E205.669,84m; deste segue com azimute de 132°17'29,56" por uma distância de 5,27m até o vértice PT-M-0175, de coordenadas N 9.681.014,03m e E205.673,74m; deste segue com azimute de 20°13'12,33" por uma distância de



12,87m até o vértice PT-M-0176, de coordenadas N 9.681.026,11m e E205.678,18m; deste segue com azimuth de 309°03'35,78" por uma distância de 30,82m até o vértice PT-M-0177, de coordenadas N 9.681.045,53m e E205.654,25m; deste segue com azimuth de 30°14'15,56" por uma distância de 91,47m até o vértice PT-M-0178, de coordenadas N 9.681.124,55m e E205.700,32m; deste segue com azimuth de 26°22'20,16" por uma distância de 10,60m até o vértice PT-M-0179, de coordenadas N 9.681.134,05m e E205.705,02m; deste segue com azimuth de 20°50'27,20" por uma distância de 15,79m até o vértice PTM-0180, de coordenadas N 9.681.148,80m e E205.710,64m; deste segue com azimuth de 27°11'11,11" por uma distância de 12,19m até o vértice PTM-0181, de coordenadas N 9.681.159,65m e E205.716,21m; deste segue com azimuth de 30°38'55,98" por uma distância de 27,30m até o vértice PT-M-0182, de coordenadas N 9.681.183,14m e E205.730,13m; deste segue com azimuth de 58°29'36,32" por uma distância de 28,21m até o vértice PT-M-0183, de coordenadas N 9.681.197,88m e E205.754,18m; deste segue com azimuth de 322°26'56,44" por uma distância de 21,92m até o vértice PT-M-0184, de coordenadas N 9.681.215,26m e E205.740,83m; deste segue com azimuth de 54°16'31,85" por uma distância de 42,88m até o vértice PT-M-0185, de coordenadas N 9.681.240,30m e E205.775,64m; deste segue com azimuth 47°57'39,96" por uma distância de 13,58m até o vértice PT-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 018697802

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14804, datada de 20 de junho de 2025.)

DECRETO Nº 23.901, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Transforma o Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco” em Instituto de Cidadania Digital “Félix Pacheco”, eleva-o ao nível de Superintendência e aprova o seu Regimento Interno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 4º e o art. 25, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1078/2025/SSP-PI/GAB, de 02 de maio de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, e demais documentos constantes no SEI nº 00027.003646/2025-15,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, o inciso V:

"Art. 2º

.....

V - Superintendência do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco." **(NR)**

Art. 2º Ficam suprimidos o inciso IV e o parágrafo único do art. 100 do Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam aprovados, na forma do Anexo I deste Decreto, a Estrutura Regimental da Superintendência do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

Art. 4º Fica definido, na forma do Anexo II deste Decreto, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e, no Anexo III, o Organograma da Superintendência do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 22.056, de 10 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Estado do Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I



REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE CIDADANIA DIGITAL FÉLIX PACHECO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Superintendência do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco, representada pela sigla ICD, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, tem por finalidades:

I - realizar a identificação civil da população no âmbito do Estado do Piauí por meio de processos biométricos;

II - gerenciar os dados decorrentes da identificação civil, em conformidade com as normas regulamentadas pelo Governo Federal;

III - contribuir com a transformação do Governo Estadual por meio de tecnologias digitais que visem oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples e acessíveis ao cidadão, apoiando, acompanhando e monitorando a execução dos Planos de Transformação Digital elaborados pelos órgãos e pelas entidades estaduais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O ICD tem a seguinte estrutura organizacional, conforme disposto no Anexo III deste Decreto:

I - Superintendência do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco:

a) Assessoria Técnica;

b) Diretoria Administrativa:

1. Gerência de Gestão de Pessoas:

1.1 Coordenação de Treinamento.

2. Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços;

3. Gerência de Tecnologia da Informação:

3.1 Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;



3.2 Coordenação de Gestão de Dados e Segurança da Informação.

4. Gerência de Suporte.

c) Diretoria de Cidadania Digital:

1. Gerência das Unidades de Serviços Digitais (USD);

2. Gerência de Cidadania Digital:

2.1 Coordenação de Ação Institucional;

2.2 Coordenação de Ação Social;

2.3 Coordenação de Serviço Social.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Gabinete da Superintendência do ICD:

I - implementar e manter um sistema seguro e eficiente para a emissão e validação da identidade digital dos cidadãos;

II - supervisionar e coordenar as atividades dos postos de identificação civil, garantindo a eficiência e a padronização dos processos de identificação;

III - promover a inclusão digital e facilitar o acesso da população à identificação civil, sem critérios excludentes ou dificultadores;

IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a Cidadania digital e democratizar o acesso à identificação civil e à proteção do consumidor;

V - executar outras atividades correlatas à sua finalidade.

Seção I

Da Assessoria Técnica

Art. 4º À Assessoria Técnica compete assistir diretamente o Superintendente do ICD no exercício de suas atribuições e, especialmente:

I - assessorar diretamente a Superintendência nos assuntos de interesse da Instituição perante os órgãos externos;



- II - organizar e recepcionar autoridades brasileiras e estrangeiras;
- III - acompanhar a tramitação de projetos, programas, acordos, convênios e demais processos relacionados às atividades do ICD perante órgãos públicos e privados;
- IV - propor alterações de convênios com as prefeituras municipais e entidades da sociedade civil, visando a evolução dos sistemas do ICD junto às Unidades de Serviço Digital;
- V - assessorar a Superintendência nos aspectos relacionados à comunicação e eventos nos quais o ICD esteja envolvido;
- VI - planejar, organizar, coordenar e executar eventos de cidadania que envolvam a participação do ICD;
- VII - elaborar, controlar e expedir a correspondência oficial da Superintendência;
- VIII - providenciar o arquivamento dos expedientes, papéis e processos enviados, bem como cópias daqueles expedidos pelo ICD;
- IX - manter atualizado o cadastro de autoridades;
- X - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Superintendência do ICD.

Parágrafo único. À Assessoria Técnica compete ainda assistir e assessorar o Secretário em sua representação institucional, política e social, no exercício de suas atribuições.

Seção II

Da Diretoria Administrativa

Art. 5º Compete à Diretoria Administrativa:

- I - controlar, orientar e fiscalizar as atividades administrativas da Superintendência, incluindo gestão de pessoal, materiais, limpeza, transporte, comunicação, protocolo, arquivo e expedição de documentos;
- II - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Diretoria e suas unidades subordinadas;
- III - gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos firmados com a Superintendência do ICD;
- IV - garantir a segurança das instalações físicas da Superintendência;
- V - controlar a temporalidade e a guarda de documentos oficiais;



VI - executar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

Art. 6º À Gerência de Gestão de Pessoas compete:

I - formular e propor políticas, normas e procedimentos das atividades relativas à administração de pessoal;

II - coordenação, controle, análise e acompanhamento das seguintes atividades:

a) treinamento e desenvolvimento de pessoal;

b) administração de pessoal efetivos, comissionado, contratados e terceirizados;

c) registros na ficha funcional do empregado;

d) distribuição e lotação de pessoal;

e) avaliação do desempenho dos empregados;

f) programas de estágios;

g) controle e distribuição de Portarias da Secretaria.

III - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

IV - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Superintendência.

Parágrafo único. À Coordenação de Treinamento compete:

I - elaborar proposta do Plano Anual ou Plurianual e atender as necessidades eventuais de treinamento, usando informações das Unidades interessadas para implantação, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas previstos;

II - ministrar o treinamento básico e/ou introdutório aos empregados contratados, prestadores de serviços e/ou estagiários;

III - examinar as oportunidades de ofertas de cursos de aperfeiçoamento a fim de inscrever empregados, realizando o devido acompanhamento;

IV - convocar, supervisionar, orientar e coordenar as atividades pedagógicas dos instrutores de treinamento, assim como a concessão de benefícios previstos;

V - elaborar e expedir certificados de treinamentos;



VI - informar à Gerência de Pessoal o resultado dos treinamentos realizados para registro na Ficha Funcional do empregado;

VII - manter informações relativas a treinamento, com a finalidade de acompanhar a vida funcional do empregado e propor à Diretoria o necessário aprimoramento;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 7º À Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços compete:

I - formular e propor políticas, normas e procedimentos das atividades relativas ao Transporte, Apoio Administrativo e Patrimônio;

II - manutenção de bens;

III - locação de bens imóveis;

IV - controle de água e energia dos bens;

V - regularização de documentação das viaturas;

VI - credenciamento dos condutores de carros do instituto;

VII - manutenção do fornecimento e reposição de combustível a serem utilizados nos veículos;

VIII - acompanhar o trâmite administrativo decorrido de acidentes de trânsito;

IX - implementar ações de racionalização do uso da frota de viaturas;

X - gerenciar contratos de locação de veículos;

XI - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Superintendência.

Art. 8º À Gerência de Tecnologia da Informação compete:

I - assegurar a operacionalidade do ambiente de rede, apoiar a implantação e manutenção de sistemas, realizar a instalação e manutenção de **hardware** e periféricos de informática;

II - acionar, acompanhar e atestar os serviços realizados por terceiros na manutenção de equipamentos e periféricos de informática ou obras de infraestrutura lógica e elétrica das unidades funcionais do ICD;

III - receber, analisar e acionar o suporte de equipes especializadas na solução de problemas detectados junto a rede local, servidores e sistemas utilizados pelo ICD;



- IV - prestar suporte técnico aos usuários da rede local e aos postos de identificação;
- V - ajustar performance, instalar atualizações de segurança e verificar vulnerabilidades junto as estações de trabalho e servidores, bem como gerenciar a utilização das áreas disponibilizadas em servidores quanto ao espaço armazenado e relevância dos arquivos;
- VI - prestar apoio técnico na elaboração de projetos de interesse da área de informática;
- VII - cadastrar, liberar, realizar manutenção e encaminhar solicitações de acesso à rede local e aos sistemas utilizados pelo ICD;
- VIII - acompanhar diagnósticos e relatar problemas dos sistemas utilizados pelo ICD;
- IX - controlar o patrimônio dos equipamentos de informática do ICD;
- X - receber, estocar, controlar, transportar e destinar equipamentos e suprimentos de informática;
- XI - cadastrar, monitorar e dar suporte técnico para os eventos realizados por mutirões de ação social, com participação ou executadas pelo ICD;
- XII - deslocar-se aos postos de identificação para solução de problemas relacionados a equipamentos de informática ou comunicação de dados e entrega de equipamentos;
- XIII - promover a Cultura de Inovação tecnológica, disseminando valores e práticas inovadoras no Instituto, fortalecendo um ambiente criativo, colaborativo e orientado à solução de problemas complexos;
- XIV - identificar, planejar e coordenar projetos de inovação com foco em ganho de eficiência, transformação digital e geração de valor público;
- XV - apoiar e viabilizar projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, conectando demandas institucionais com soluções tecnológicas viáveis, incentivando o ciclo completo da inovação;
- XVI - atuar como ponte entre os setores público, privado e acadêmico para desenvolver soluções inovadoras e escaláveis;
- XVII - promover a transferência de tecnologias desenvolvidas internamente ou em parceria;
- XVIII - monitorar tendências emergentes, novas tecnologias e boas práticas nacionais e internacionais;
- XIX - antecipar oportunidades e riscos, orientando a tomada de decisão com base em dados e cenários;



XX - desenvolver programas de formação e atualização contínua em inovação, empreendedorismo e tecnologias emergentes;

XXI - monitorar, mensurar e avaliar os impactos dos projetos de inovação com foco em indicadores de desempenho, retorno sobre investimento e transformação organizacional;

XXII - criar mecanismos de melhoria contínua com base em evidências;

XXIII - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Superintendência.

§1º À Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas compete:

I - desenvolver projetos respeitando os recursos tecnológicos adotados no Estado;

II - executar e controlar os serviços de processamento eletrônico de dados;

III - atualizar o controle de fluxos e programas;

IV - elaborar e atualizar documentação dos sistemas implantados;

V - preparar Manual Técnico, Manual do Cliente e fluxo operacional;

VI - realizar treinamento para operação dos sistemas de informação;

VII - executar diretamente ou supervisionar a implantação e manutenção de sistemas solicitados pelas Unidades de Serviço Digitais;

VIII - efetuar o controle de formulários por processamento;

IX - controlar a qualidade de todos os dados recebidos, processados e emitidos;

X - controlar o cumprimento do cronograma de processamento previamente estabelecido;

XI - efetuar o controle da manutenção preventiva dos equipamentos, inerente à sua área;

XII - controlar e acompanhar o desenvolvimento dos programas, a fim de obter maior racionalização;

XIII - executar outras atividades correlatas.

§2º À Coordenação de Segurança da Informação compete:

I - proteger os Dados e as Informações sob gestão do ICD;

II - garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais;



III - estabelecer e aplicar políticas, normas e procedimentos que assegurem o uso seguro dos sistemas e dados;

IV - prevenir ameaças e riscos digitais;

V - identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à segurança da informação;

XI - monitorar continuamente ameaças cibernéticas e agir de forma proativa para evitar incidentes;

VI - coordenar ações de resposta, investigação e recuperação de dados;

VII - promover campanhas, treinamentos e ações educativas para fortalecer a cultura da segurança da informação;

VIII - orientar equipes e usuários sobre boas práticas no uso de sistemas, senhas, **e-mails** e dispositivos;

IX - assegurar o cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e outras legislações relacionadas à proteção de dados pessoais;

X - apoiar áreas do ICD na adoção de medidas que garantam o tratamento adequado e ético das informações de cidadãos, servidores e parceiros;

XI - trabalhar em conjunto com equipes de tecnologia para garantir que redes, servidores e sistemas estejam protegidos por mecanismos atualizados e eficazes;

XII - aplicar medidas de controle de acesso, criptografia, **backup** e autenticação, conforme as melhores práticas;

XIII - criar e manter a Política de Segurança da Informação atualizada e alinhada aos objetivos da instituição;

XIV - coordenar comitês ou grupos de trabalho para garantir o engajamento institucional e a tomada de decisões responsáveis;

XV - propor melhorias constantes, acompanhando a evolução tecnológica e os novos desafios do mundo digital.

Art. 9º À Gerência de Suporte compete:

I - orientar, coordenar e supervisionar o funcionamento dos serviços relacionados com a execução e arquivamento de dados no ICD;

II - acompanhar e analisar a performance dos equipamentos e sistemas de informação em uso;



III - avaliar a capacidade dos equipamentos e seu rendimento, para estabelecer normas e medidas a serem propostas;

IV - controlar e administrar a atualização e manutenção preventiva e corretiva de **softwares e hardwares**;

V - efetuar a manutenção dos sistemas operacionais e dos demais sistemas de informação;

VI - especificar equipamentos de informática, conforme a aplicabilidade da Unidade solicitante;

VII - implementar segurança em redes e sistemas de informação da Empresa, para minimizar riscos de violação;

VIII - estabelecer mecanismos para detecção de informação ilegítima, para que não afete a integridade dos dados;

IX - prestar apoio técnico diário aos usuários;

X - executar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria de Cidadania Digital

Art. 10. Compete à Diretoria de Cidadania Digital:

I - coordenar e supervisionar os postos de identificação civil da capital e da região metropolitana de Teresina, garantindo a execução eficiente das atividades de identificação civil;

II - gerenciar e acompanhar os convênios firmados com as prefeituras municipais e entidades da sociedade civil para a operação dos postos de identificação civil;

III - supervisionar e avaliar a frequência, atuação e qualidade do serviço prestado pelos servidores nos postos de identificação sob sua coordenação;

IV - informar e orientar os postos de identificação sobre diretrizes e decisões da Superintendência, promovendo a melhoria contínua dos serviços;

V - coordenar a participação da Superintendência em eventos sociais de cidadania, prestando serviços de emissão de carteira de identidade;

VI - garantir a emissão de identificação civil para toda a população, sem barreiras excludentes;

VII - realizar identificações especiais para fins institucionais e garantir a interlocução com instituições públicas e privadas para ampliar o acesso à identificação civil.



Art. 11. Compete à Gerência das Unidades de Serviços Digitais:

- I - realizar atividades de Identificação Civil para a execução dos serviços públicos prestados ao cidadão de acordo com as instruções, procedimentos e normas emanadas pela Superintendência, conforme legislação em vigor;
- II - prestar ao cidadão as informações e orientações sobre os serviços que lhes competem;
- III - coletar padrões biométricos e receber os documentos necessários para viabilizar a emissão de documento de identidade;
- IV - conferir os protocolos de emissão de carteiras de identidade e entregar os respectivos documentos, efetuando o devido trâmite;
- V - orientar e informar as Unidades de Serviços Digitais sobre as decisões adotadas pela Superintendência, bem como assisti-las na manutenção e aprimoramento do serviço e na solução de problemas;
- VI - coordenar e supervisionar a atuação das Unidades de Serviços Digitais na execução das atividades administrativas e de identificação civil, bem como elaborar o planejamento operacional das Coordenações das USD norte, centro e sul.

Art. 12. Compete à Gerência de Cidadania Digital:

- I - coordenar a participação do ICD em eventos sociais de cidadania na prestação de serviço de emissão de carteira de Identidades;
- II - promover a identificação civil para toda a população sem critérios excludentes ou dificultadores;
- III - promover identificações especiais solicitadas com fins institucionais;
- IV - garantir o pleno diálogo entre instituições públicas e privadas com o intuito de garantir a democratização do acesso a identificação civil.

§ 1º À Coordenação de Ação Institucional compete:

- I - desenvolver o relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas e projetos de Identificação Civil;
- II - identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos da organização e consolidar o acesso à cidadania através da emissão do documento de identificação;
- III - mapear e monitorar as áreas e níveis de interesse das relações institucionais do ICD;
- IV - atuar como facilitadora para as diversas demandas institucionais do ICD interna e





externamente.

§ 2º À Coordenação de Ação Social compete coordenar e supervisionar os trabalhos de identificação itinerantes.

§ 3º À Coordenação de Serviço Social compete:

I - promover a identificação civil de idosos, acamados e aos requerentes com dificuldade de locomoção que estejam em abrigos, unidades hospitalares ou em domicílio;

II - executar atividades de Identificação Civil para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

III - realizar busca-ativa de pessoas que ainda não possuem acesso à Identificação Civil;

IV - acionar os Sistemas de Garantia de Direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários;

V - realizar visitas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação de políticas públicas que promovam a garantia da cidadania.

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS

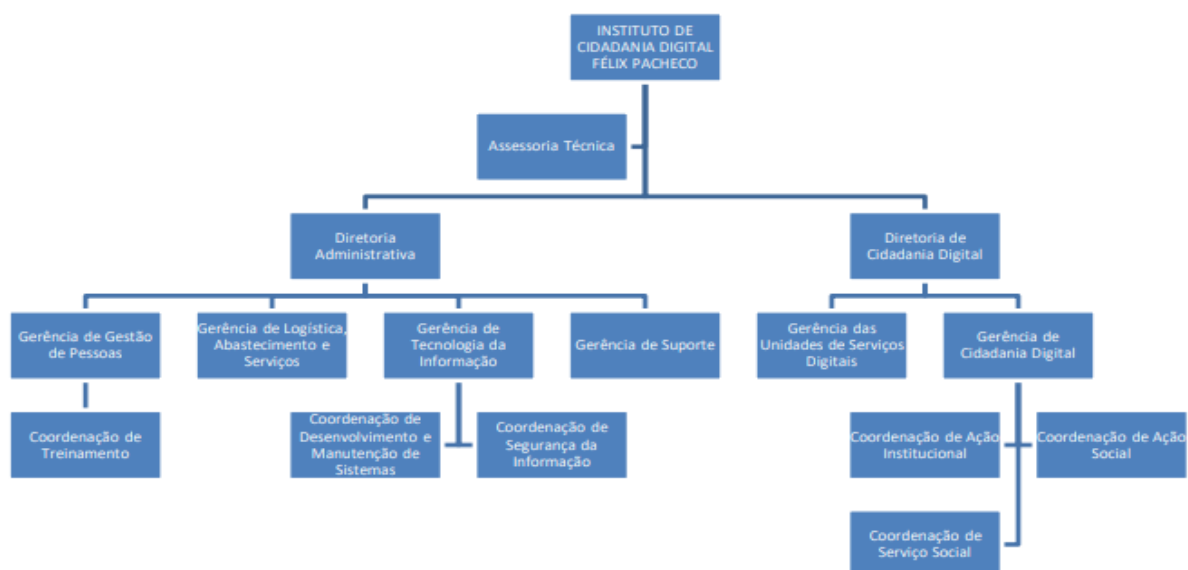
Unidade	Cargo	Símbolo	Quant.
Gabinete	Superintendente	SUP	01
	Assessor Técnico II	DAS 3	03
	Assessor Técnico I	DAS 2	02
Diretoria Administrativa	Diretor	DAS 4	01
	Gerente	DAS 3	04
	Coordenador	DAS 2	03
Diretoria de Cidadania Digital	Diretor	DAS 4	01
	Gerente	DAS 3	02
	Coordenador	DAS 2	03

ANEXO III

ORGANOGRAMA

SEI nº 018703896





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14806, datada de 20 de junho de 2025.)

DECRETO Nº 23.887, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece os valores mensais e quantidade de bolsas de extensão tecnológica do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei nº 8.018, de 10 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021, que Institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, programa de cooperação técnica e incentivo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos municípios piauienses e o prêmio ALFA-10 para as escolas vinculadas ao Programa, e dá outras disposições;

CONSIDERANDO que o Anexo Único da Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021, define os valores e os níveis das bolsas do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 8.018, de 10 de abril de 2023, autoriza a alteração dos valores mensais e a quantidade de bolsas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que observada a disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO que a bolsa de extensão tecnológica constitui instrumento de apoio à execução no âmbito do PPAIC;

CONSIDERANDO o disposto no SEDUC Ofício 783, de 05 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e demais documentos constantes no SEI nº 00011.038657/2025-87,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores mensais e a quantidade de bolsas previstas no Anexo Único da Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, passam a vigorar da seguinte forma, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei nº 8.018, de 10 de abril de 2023:

"ANEXO ÚNICO

Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa

Tipos das bolsas de Extensão Tecnológica	Descrição	Valor Mensal	Quantidade de bolsas
Bolsa Nível I - Consultor de Formação Estadual	"..."	R\$ 2.000,00	04





Bolsa Nível II - Coordenação Estadual	"..."	R\$ 3.800,00	10
Bolsa Nível III - Formador Estadual	"..."	R\$ 1.800,00	25
Bolsa Nível IV - Coordenador (Regional e Municipal)	"..."	R\$ 1.500,00 (coordenador regional) R\$ 1.200,00 (coordenador municipal)	245, das quais 21 serão pagas aos coordenadores regionais, 224 aos coordenadores municipais.
Bolsa Nível V - Formador (Regional e Municipal)	"..."	R\$ 900,00	752

" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, conforme art. 31 da Lei nº 7.453, 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

SEI nº 018621141



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14808, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.033622/2025-51, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORLANDO DA SILVA RIBEIRO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 344090-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI São João Batista, 3ª GRE, São João da Fronteira - PI, **com efeitos a partir de 07 de maio de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018777308

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14809, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 3239/2025/FUESPI-PI/GAB, de 12 de junho de 2025, e demais documentos protocolados no Processo nº 00089.015782/2025-15, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa Universitária, na área de Contador, **Matrícula nº 418143-3**, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotada no Campus Poeta Torquato Neto, Teresina, Piauí, **com efeitos a partir de 03 de junho de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018776320

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14810, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 3239/2025/FUESPI-PI/GAB, de 12 de junho de 2025, e demais documentos protocolados no Processo nº 00089.015782/2025-15, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE nomear, em conformidade com o inciso I do art. 10 e o art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 5º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, para exercer o cargo especificado do Grupo Técnico-Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em Teresina - PI, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 002/2023, o candidato abaixo identificado:

CLAS.	INSC.	CONC.	NOME	CARGO/ÁREA
-------	-------	-------	------	------------



04	196743	PNP	MARIA CAROLINE ALVES DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA / CONTADOR
----	--------	-----	----------------------------------	---

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018776433

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14811, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 105/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1251/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017760/2025-12, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO**, RGPM 10.***4-23, **com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018776034

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14812, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 138/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1250/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.018414/2025-43, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA**, RGPM 10.***0-23, **com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018775784

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14813, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.029584/2025-32, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO BITENCOURT PEREIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 283.726-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Escola Agrotécnica Deputado Ribeiro Magalhães, 1ª GRE, Cocal - PI, **com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018718896



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14814, datada de 20 de junho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.020063/2025-10, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLECIO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 320.990-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CEEPRU - Prof. Maria de Jesus Carvalho Rocha, 2ª GRE, Barras - PI, **com efeitos a partir de 21 de março de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018718818

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14815, datada de 20 de junho de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2988, de 16 de junho de 2025



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Francisco Carmelio Bezerra Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 168484-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz-HRJL, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a IX Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14661, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2989, de 16 de junho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Edilza Alves Cavalcante, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 260496-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante, no município de Amarante/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.



(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14664, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2999, de 16 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Taiz Ramos de Carvalho Fontenele, Atendente de Enfermagem, matrícula funcional nº 210183-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital José de Brito Magalhães, no município de Piracuruca/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14666, datada de 20 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 2939, de 12 de junho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Marcus Vinícius Siqueira de Azevedo, Agente Técnico de Serviço/Técnico de Apoio, matrícula funcional nº 272440-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde-FUNSAÚDE, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14669, datada de 20 de junho de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI****PORTARIA GP Nº 1050/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº0755564-71.2025.8.18.0000, originária da ação nº0818867-27.2025.8.18.0140, da 5ª Câmara de Direito Público, Órgão julgador colegiado, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.003364/2025-88, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182260P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada MARIA JOSÉ DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, inativa, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0213462, falecida em 20/02/2024.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS		LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº8.316/2024				1.334,42	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				59,97	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		ART. 7º, VII, CF/88				17,61	
TOTAL						1.412,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor das verbas do segurado) - filho inválido						1.394,39	
Complemento Constitucional						17,61	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.412,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CÉLIA VIEIRA DE CARVALHO	28/01/1963	Filha Inválida	***.124.683-**	28/05/2025	VITALÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14678, datada de 20 de junho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2984, de 16 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Patricia Maria Santos Batista**, Cargo: Auditor Médico, Matrícula funcional nº 147656-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditora - DUCARA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14684, datada de 20 de junho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 11, de 15 de junho de 2025

Processo nº 00003.004095/2025-77



O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor da Dispensa de Licitação Nº 07/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa L G CARVALHO & CIA LTDA, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como Fiscal da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14715, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1005/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183339P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado EUZEBIO ALVES DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe "II", Padrão "A", INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0659347, falecido em 07/04/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TAXA DE INSALUBRIDADE	ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94	133,40



VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024		1.256,04				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 60 DA LC Nº 13/94		57,84				
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88		70,72				
TOTAL			1.518,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1.518,00 * 50% = 759,00				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			151,80				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			910,00				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VIEIRA DE CARVALHO ARAUJO	17/02/1943	Cônjuge	***.239.223-**	07/04/2025	VITALÍCIO	100,00	910,00
Tendo em vista que o dependente, MARIA VIEIRA DE CARVALHO ARAUJO, possui renda formal, conforme fl. 2, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1014/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183017P, 2025.07.183015P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA, outrora ocupante do graduação 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0789046, falecido em 14/12/2024, na forma discriminada abaixo:



REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024				4.163,89	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74	
TOTAL						4.211,63	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ELIZABETE DA SILVA MELO OLIVEIRA	24/11/1978	Cônjuge	***.302.543-**	14/12/2024	VITA LÍCIO	50,00	2.105,82
ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	19/03/2008	Filha Menor	***.181.333-**	14/12/2024	19/03/2029	50,00	2.105,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1008/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182620P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado LUIZ SOUSA E SILVA, outrora ocupante do cargo AUX. DE CONTROLE EXTERNO, INATIVO, vinculado à, matrícula n.º 01957-7, falecido em 22/11/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI 5.673/2007 C/C LEI 8.402/2024	5.909,58
TEMPO INTEGRAL	ART. 164 DA LEI Nº 2.854/68	288,00

TOTAL							6.197,58
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							6.197,58 * 50% = 3.098,79
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							619,76
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.718,55
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA GORETHE MORAES E SILVA	19/02/1959	Cônjuge	***.970.343-**	22/11/2024	VITALÍCIO	100,00	3.718,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1002/2025/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183198P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado LUCAS PAULO RODRIGUES DO AMARANTE, outrora ocupante da graduação de Cabo, com soldo de 3º SARGENTO, INATIVO, vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0309354, falecido em 05/03/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.163,89
AUXILIO INVALIDEZ TIPO 1	ARTS. 29 E 105, LEI 3128/71	183,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	60,87



TOTAL							4.408,36
VALOR DO BENEFÍCIO							
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							4.408,36
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ZEZITA CARDOSO DO AMARANTE	01/11/1960	Cônjuge	***.680.833-**	05/03/2025	VITA LÍCIO	100,00	4.408,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1032/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183310P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado MANOEL MARQUES BATISTA, outrora ocupante do posto de 2.TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0309567, falecido em 11/04/2025.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	7.447,10
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51
TOTAL		7.524,61
RATEIO DO BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
LUZANIRA ALVES BATISTA	12/02/1947	Cônjuge	***.987.493-**	11/04/2025	VITALÍCIO	100,00	7.524,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14716, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 277/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 218/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000747/2025-81 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000747/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64

Resumo do Objeto: REALIZAÇÃO DO SHOW DO CANTOR DORGIVAL DANTAS, NA OPORTUNIDADE DO SÃO JOÃO DE ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor do Contrato: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 16 de junho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00382

Número da autorização RO: 2025RO06325

Fonte de Recurso: 501

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA - TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI (Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14718, datada de 20 de junho de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ****Portaria Nº 2966, de 13 de junho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Diego Maurício Portela Dutra**, Enfermeiro, matrícula funcional nº 285727-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues-HRCR, no município de Piripiri/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes-HRTN, no município de Floriano/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14719, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 041 DE 18 DE JUNHO DE 2025.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **9952-*** para fiscalizar o contrato nº **041/2025/SETUR-PI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR**, CPF - *****.830.353-**** e **MATRÍCULA Nº **9944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 18 de Junho de 2025.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000680/2024-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/21
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ da contratante	08.783.132/0001-49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Nazaré do Piauí-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	18 de junho de 2025
Valor Global	R\$ 1.348.265,59 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	706
Natureza da Despesa	449051
NR	2025NR00377
RO	2025RO06259



Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO
--------------------------------	--

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14722, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3003, de 16 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Janainna Bezerra dos Santos Uchoa**, Enfermeiro, matrícula funcional nº 168477-9, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - H E D A, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na cidade de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14724, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 117/2025- GAB - SEDEC** Teresina (PI), 18 de junho de 2025.**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 351/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, referente ao Contrato Nº 351/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14725, datada de 20 de junho de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR nº 653, de 18 de junho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008779/2025-45;

Considerando o disposto no Termo de Audiência referente ao SIMP nº 000768-426/2025 da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri/PI, Documento SEI nº: [017839889](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório para Apoio em Tradução e Interpretação de Libras:

Camélia Sheila Soares Borges de Araújo, Matrícula nº 332084-7, Presidente

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 0177326-7, Vice-Presidente

Kelly Samara Pereira Lemos, Matrícula nº 3321363, Membro

Othon Matheus de Oliveira, Matrícula nº 0425653-X, Membro

José Márcio Correia de Queiroz, Matrícula nº 227067-6, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14726, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 531/2025

Teresina(PI), 14 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
523/2025	SIMÕES- PIAUÍ	CETI RAUL SÉRGIO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2171/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	WANA VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	329.794-2





528/2025	19ª GRE, NESTA CAPITAL	U.E NAIR GONÇALVES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 628/2020 de SECRETÁRIO(A)	ARGEMIRO JOSÉ DA SILVA NETO	426.412-6
532/2025	BENEDITINOS - PIAUÍ	CETI PEDRO MENDES PESSOA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 494/2025 de DIRETOR(A)	FRANCISCA NAYANA ABREU MARQUES	407.457-2
533/2025	BARRO DURO - PIAUÍ	U.E NOÊMIA DO CARMO SANTANA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0733/2017 de DIRETOR(A)	CONCEIÇÃO MARIA PESSOA TEIXEIRA	069.865-2
535/2025	BARRO DURO - PIAUÍ	CETI BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2191/2023 de DIRETOR(A)	RAQUEL GOMES DOS SANTOS PEREIRA	214.871-4

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
532/2025	BENEDITINOS - PIAUÍ	CETI PEDRO MENDES PESSOA	DIRETOR(A)	FRANCISCA NAYANE ABREU MARQUES	407.457-2
533/2025	BARRO DURO - PIAUÍ	CETI BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	DIRETOR(A)	CONCEIÇÃO MARIA PESSOA TEIXEIRA	069.865-2
534/2025	BARRO DURO - PIAUÍ	CEJA NOÊMIA DO CARMO SANTANA	DIRETOR(A)	ANA BRIGIDA AYRES LIMA MIRANDA	083.763-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14728, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 417/2025

Teresina(PI), 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 13.015.273/0001-51, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.031566/2025-11](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14732, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.034/2025 - GS Teresina, 18 de junho de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato,



representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 015/2025 (SEI Nº 00114.000838/2024-00)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no DOE 108/2025, no dia 10/06/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Serra da Capivara - TD8** objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 564.000,00 m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 564.000,00 m², totalizando 1.128.000,00 m² de pavimentação. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº **408.179-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Eduardo Costa Carvalho** matrícula nº **418.048-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de junho de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14735, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 030/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 012/2025 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 012/2025 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP, e como substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

I - Contrato nº. 010/2025, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ nº 01.378.407/0001-10, assinado em 18 de junho de 2025.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de seguro predial para o prédio Sede e Anexo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí -Teresina PI, 6.256,37m², bem como todos os bens móveis patrimoniais com as coberturas especificadas no Termo de Referência e Proposta 234436 da Contratada de ID [018251932](#), no processo SEI 00009.027430/2024-74.

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.





Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 20 de junho de 2025

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025

Número do Processo: 00009.027430/2024-74.

Modalidade de Licitação: Contratação Direta por Dispensa nº 12/2025 SEFAZ-PI.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Dispensa de Licitação Nº 012/2025 - SEFAZ/PI, exarado no Processo Administrativo SEI nº 00009.027430/2024-74, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.378.407/0001-10.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de seguro predial para o prédio Sede e Anexo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí -Teresina PI, 6.256,37m², bem como todos os bens móveis patrimoniais com as coberturas especificadas no Termo de Referência e Proposta 234436 da Contratada de ID [018251932](#), no processo SEI 00009.027430/2024-74.



Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

Data da Assinatura do Aditivo: 18/05/2025.

Prazo de Execução: 18/05/2025 a 18/05/2026.

Valor Global: R\$ 7.370,38 (Sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00185.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO06499.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25100017.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: SERGIO ROBERTO GRABE, DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14736, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 654, de 18 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo SEI Nº 00089.025044/2024-03;

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e dos artigos 16 e seguintes do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que regulamentam o instituto da remoção por permuta,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, as servidoras **Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa** e **Maria de Luz da Rocha Mesquita**, da seguinte forma:



I - **Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**, Matrícula nº 268870-X, Professor Assistente, do Curso de Bacharelado em Direito de Piripiri, do *Campus* "Prof. Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI, para o Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

II - **Maria de Luz da Rocha Mesquita**, Matrícula nº 178891-4, Professor Auxiliar, do Curso de Bacharelado em Direito de Teresina, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para o *Campus* "Prof. Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Conceder aos servidores a que se refere o art. 1º, o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, nos termos do art. 25, do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14737, datada de 20 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 115, de 03 de junho de 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.



RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI nº00030.008769/2025-85, referente ao Contrato 03/2021, no período compreendido entre Novembro/2023 e Agosto/2024, firmado entre o DETRAN/PI e a Empresa LIMPSEV LTDA cujo objeto do contrato foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de coleta e destinação de resíduos sólidos, destinado a atender às necessidades do DETRAN/PI.

Art. 2º Designar os membros YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de junho de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14743, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**PORTARIA GAB N.º 050/2025**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000813/2025-39

Revogar PORTARIA GAB Nº 131/2023 (ID:018472983) e em ato contínuo Nomear servidor responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI. .

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Matrícula nº 372384-4, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 125/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.974/0001-63, durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para locação de mão de obra de 08 (oito) auxiliares administrativos de nível superior nas dependências deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com efeitos a partir de 01/06/2025.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14748, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**PORTARIA GAB N.º 051/2025**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000608/2025-73

Revogar PORTARIA GAB Nº 130/2023 (ID:017882165) e em ato contínuo Nomear servidor responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI. .

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Matrícula nº 372384-4, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 084/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.974/0001-63, durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para locação de mão de obra de 08 (oito) auxiliares administrativos de nível superior nas dependências deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com efeitos a partir de 01/06/2025.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14751, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 054/2025

PROCESSO SEI: 00119.000177/2023-61

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: **ÂNGELA CRISTINA GOMES DE PAULA DA SAILVA VERAS**, CPF: Nº 878.***.***-49, como Gestora e Fiscal do Contrato 090/2021, que trata da execução dos serviços PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 15.724,28M², NO





MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, pela Empresa G.B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA) inscrita no CNPJ: nº 29.020.209/0001-07, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14753, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 052/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000815/2025-28

Revogar PORTARIA GAB Nº 123/2023 (ID:018475438) e em ato contínuo Nomear servidor responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Matrícula nº 372384-4, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 101/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.974/0001-63, durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para locação de mão de obra de 08 (oito) auxiliares administrativos de nível superior nas dependências deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com efeitos a partir



de 01/06/2025.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14754, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 053/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000185/2022-49

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula nº 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato 248/2022, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 4,661,58M², NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de



serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14755, datada de 20 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

PORTARIA Nº142/2025 - GAB

Teresina, 18 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela Exma. Desembargadora Relatora BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº 0000832-41.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

“...a aplicação dos reajustes salariais na data base de novembro pelo INPC/IBGE e condenar a reclamada a implementar os reajustes de novembro/2021 (11,08%) e nov/2022 (6,46%)...”.

RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de conceder à parte reclamante os reajustes salariais, novembro/2021 (11,08%) e nov/2022 (6,46%), na data base de novembro pelo INPC/IBGE, ao Sr. **FRANCISCO LIMA**, com matrícula 025083-0, oriunda da extinta **COMEPI**, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ



**Diretor-Presidente da EMGERPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14759, datada de 20 de junho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 81, de 20 de junho de 2025

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 091/2023, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSTRUTORA NM LIMITADA	91/2023	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO ENTRONCAMENTO BR 235 A LADEIRA DO SOSSEGO NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 20 de junho de 2025.

FÁBIO

HENRIQUE MENDOÇA **XAVIER** DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14765, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 52, de 20 de junho de 2025

Prorroga a Portaria Nº 23, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 90/2025/ADH-PI/DGE/DTE (ID: [018782867](#)), advindo da Diretoria de de Unidade Técnica e Engenharia - DTE ADH-PI, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 23, de 25 de abril de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14766, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 51, de 20 de junho de 2025

Prorroga a Portaria Portaria Nº 25, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 543/2025/ADH-PI/DGE/DRFU (ID: [018782292](#)), advindo da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana - DFRU - ADH-PI.

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de Agosto de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 25, de 25 de abril de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14768, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 53, de 20 de junho de 2025

Prorroga a Portaria Nº 24, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 603/2025/ADH-PI/DGE/DAF (ID: [018783226](#)), advindo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - DAF ADH-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 24, de 25 de abril de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH-PI), devido a manutenção predial na ADH-PI:





	NOME	MATRÍCULA
1	Aduzinda Moreira Nunes Rabelo	146.085-4
2	Antônio Pereira de Sousa	146.096-0
3	Benedito Lopes de Oliveira	146088-9
4	Cândido Vieira Filho	146.133-8
5	Francisco Alvarenga da Silva	146.162-1
6	José Carvalho Matos	146.208-3
7	José Ribamar Rocha	146.095-1
8	Lucilio Soares Batista Filho	146178 -8
9	Luiz Pereira da Silva	146.168-X
10	Maria do Amparo Saraiva Neto	146.129-0
11	Maria do Socorro da Costa Araújo	146.313-6
12	Odesio Soares Dantas	146089-7
13	Valdimiro José Holanda Soares	146.124-0
14	Wanda Maria Soares de Almeida	146.314-4
15	Anísia Rocha Sobrinha	146.155-9

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14769, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 35 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 20 de junho de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 01/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**



O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 01/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Thomas Dalysson Costa Feitosa de Sena, matrícula nº 434051-5 - FISCAL DO CONTRATO

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;



IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 10, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 36 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 20 de junho de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 03/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:



CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 03/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa JMA SERVICOS E LICITAÇÕES LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a aquisição de resmas de papel A4, ofício e A3 para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Thomas Dalysson Costa Feitosa de Sena, matrícula nº 434051-5 - FISCAL DO CONTRATO

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 11, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 37 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 20 de junho de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 06/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:



CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 06/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, tendo como OBJETO DO CONTRATO a aquisição de material permanente visando atender às demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI. Refrigerador - Frigobar 117 a 124 Litros:

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X - FISCAL DO CONTRATO

Thomas Dalysson Costa Feitosa de Sena, matrícula nº 434051-5 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato,



informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 16, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14771, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 281/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 222/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000698/2025-86 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000698/2025-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.088.793/0001-71

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: "V TORNEIO MANAIRA BEACH TENNIS"

LOCAL E CIDADE: Floriano - PI.

DATA: 27 á 29 de Junho de 2025

Valor do Contrato: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)



Fundamento Legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 18 de junho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00375

Número da autorização RO: 2025RO06371

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

João Pedro Santos Marques - JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14773, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 34/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LOURDES DE FÁTIMA LOPES DE ABREU**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat. 0024589, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 1º Tesoureiro, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí - SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 15/05/2025 a 31/05/2026, conforme Ofício Nº 03/2025 (SEI nº [018164353](#)), em substituição ao servidor **EDILBERTO MARTINS LEAL**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0411680, licenciado para desempenho de Mandato Classista, na função de 5º Suplente de Diretoria na mesma entidade sindical, devendo este retornar imediatamente à sua lotação original na Agência de Atendimento de Oeiras - 4ª GERAT/UNICAT.

Cientifique-se,

Publique-se,



Cumpra-se.

Teresina, 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14781, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 627, de 20 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí);

RESOLVE:.

Art.1º DESIGNAR, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 333715-4 para exercer o cargo de Gerente da Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho, em Altos/PI em substituição do servidor RAFAEL MAGALHÃES, matrícula nº 333896-7.

Art.2º DESIGNAR, ANTONIO GREGÓRIO DA ROCHA, matrícula nº 258133-7, para





exercer o cargo de Gerente Adjunto da Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho, em Altos/PI, em substituição do servidor ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 333715-4 .

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14782, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 100, de 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 754/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, o qual solicita a exoneração do Gerente e Gerente Adjunto da Penitenciária de Teresina Irmão Guido, e nomeação de novos.

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR, JOÃO LOPES VELOSO NETO, matrícula: 333895-9, da função de Gerente da Penitenciária de Teresina, Irmão Guido.

Art.2º EXONERAR, REGINALDO BATISTA MEDEIROS, matrícula: 277809-2, da função de Gerente Adjunto da Penitenciária de Teresina Irmão Guido.

Art.3º NOMEAR, REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, matrícula: 332541-5, para exercer o cargo de Gerente da Penitenciária de Teresina Irmão Guido.

Art.3º NOMEAR, KAHIO ENDRIGO ARAÚJO BORGES, matrícula: 332384-6, para exercer o cargo de Gerente Adjunto da Penitenciária de Teresina Irmão Guido.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



retroativos a 10 de Janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Portaria Nº 101, de 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 754/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, o qual solicita a substituição do Gerente e Gerente Adjunto da Penitenciária Mista "Juiz Fontes Ibiapina", Parnaíba-PI.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LAURO ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA, matrícula 371470-5, do cargo de Gerente Adjunto da Penitenciária Mista de Parnaíba, Juiz Fontes Ibiapina.

Art. 2º NOMEAR, BENEDITO EWERTON DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula: 105618-2, para exercer o cargo de Gerente da Penitenciária Mista de Parnaíba, Juiz Fontes Ibiapina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2025. CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Portaria Nº 125, de 31 de janeiro de 2025



O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 754/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, que solicita a exoneração do Gerente e Gerente Adjunto da Penitenciária "Cap. Carlos José Gomes de Assis" e nomeação de novos para esta unidade.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Servidora REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, matrícula 332541-5, do cargo de Gerente da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI.

Art. 2º EXONERAR, o Servidor KAHIO ENDRIGO ARAÚJO BORGES, matrícula 332384-6, do cargo de Gerente Adjunto da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI.

Art. 3º NOMEAR, o Servidor LOURRAN SOUSA CUNHA, matrícula: 354236-0, para exercício do cargo de Gerente da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI.

Art. 4º NOMEAR, o Servidor MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS, matrícula: 332367-6, para exercício do cargo de Gerente Adjunto da Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14785, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 52, de 30 de maio de 2025



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EUGÊNIA CARLA MENDES MELO, Matrícula 0023381-1**, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º Designar a servidora YANA SOUSA OLIVEIRA PARENTE, Matrícula 434742-X, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14791, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3053, de 20 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 166, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da **Portaria SESAPI/GAB. SEI n.º 2228, de 14 de maio de 2025**, publicada internamente que instaurou Sindicância Investigativa considerando o(s) processo(s) n.º 00012.021167/2025-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,



Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14792, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 68/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 043/2025.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **YLMARA OLIVEIRA VIDAL**, Matrícula nº 374325-X como Fiscal e o servidor IGOR CARVALHO SILVA, Matrícula nº 433845-X como gestor, do Contrato nº 001/2025, da empresa EMPRESA LIMPSEV LTDA, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 69/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 044/2025.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 433845-



X como Fiscal e a servidora **YLMARA OLIVEIRA VIDAL**, Matrícula nº **374325-X** como gestora, do Contrato nº 028/2020, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 70/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 067/2023.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 433845-X como Fiscal e a servidora **GUILHERME MELO D ARAÚJO** Matrícula nº 433849-X como gestora, do Contrato nº 06/2023, da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 71/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 024/2023.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 433845-X como Fiscal e a servidor **GUILHERME MELO D ARAÚJO** Matrícula nº 433849-X



como gestor, toda empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 72/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 002/2025.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor EDUILTON BARBOSA DE SOUSA , Matrícula nº 374328-X como Fiscal e a servidor JEFFERSON VIEIRA VERAS Matrícula nº 433399-X como gestora, do Contrato nº 010/2024, da empresa C S BRASIL FROTAS S.A. que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 73/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 001/2025.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor EDUILTON BARBOSA DE SOUSA , Matrícula nº 374328-X como Fiscal e a servidor JEFFERSON VIEIRA VERAS Matrícula nº 433399-



X como gestora, do Contrato nº 002-2023, da empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Portaria Nº 74/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 068/2023.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 433845-X como Fiscal e a servidor **GUILHERME MELO D ARAÚJO** Matrícula nº 433849-X como gestora, do Contrato nº 005-2023, da empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14793, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3050, de 20 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 166, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria SESAPI/GAB. SEI n.º 1710, de 10 de abril de 2025**, publicada internamente que instaurou Sindicância Investigativa considerando o(s) processo(s) n.º 00012.045489/2024-95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14794, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 448/2025/GAB/SEAD**

Declara extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre lotes do Parque Industrial de Picos-PI e autoriza a expedição de certidões para averbação no Registro de Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e demais dispositivos legais pertinentes a espécie, tais como Leis Estaduais nº 3.320/75, 028/03 e 6.673/15;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regulamento o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as obrigações resolutivas previstas nos títulos de aquisição dos lotes do Parque Industrial de Picos-PI foram integralmente cumpridas pelos adquirentes, conforme cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e regularidade dominial aos imóveis em questão;

CONSIDERANDO que as matrículas dos imóveis se encontram registradas na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI,



RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre os seguintes lotes do Parque Industrial de Picos-PI, devidamente matriculados na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI:

I - Matrícula nº 32.949 (Q-G / Lote 03) - S.F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOLAR LTDA - OBRAS SOL - Área: 30.261,35 m²;

II - Matrícula nº 32.903 (Q-C / Lote 02) - PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - PINCOL - Área: 53.973,57 m²;

III - Matrícula nº 32.905 (Q-C / Lote 04) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.765,27 m²;

IV - Matrícula nº 32.906 (Q-C / Lote 05) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.685,09 m²;

V - Matrícula nº 32.907 (Q-C / Lote 06) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.614,69 m².

Art. 2º A presente portaria poderá ser levada pelos interessados diretamente ao Registro de Imóveis competente, independentemente de comunicação oficial, para fins de averbação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14797, datada de 20 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

Portaria Nº 143/2025 - GAB/PRE

Teresina, 20 de junho de 2025.

Assunto: Reestruturação de cargo em Comissão, da EMGERPI.



O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, e a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a reestruturação organizacional de cargos em comissão, decorrentes da alteração do Art. 86 do Estatuto Social da empresa, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 02 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Comissionados, abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Especial e Nomeá-los para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com efeitos retroativos a 02/05/2025.

- VIVIAN DE SOUSA BATISTA
- MARIA LUÍSA MAPURANGA BEZERRA MIRANDA
- KALYELI CONRADO DE SOUSA

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 144/2025 - GAB/PRE

Teresina, 20 de junho de 2025.

Assunto: Exoneração de Função Gratificada (FG-1).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;



RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar da Função Gratificada FG-1, a empregada RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO, matrícula nº 146.300-4, com efeitos a partir de 01/07/2025;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 145/2025 - GAB/PRE

Teresina, 20 de junho de 2025.

Assunto: Exoneração de Função Gratificada (FG-1).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar da Função Gratificada FG-1, o empregado CONSTANTINO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 025.078-3, com efeitos retroativos a 01/06/2025;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14818, datada de 20 de junho de 2025.)





EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250602.00156.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031554/2025-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14654, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250604.00157.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031575/2025-00****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.224.757/0001-85**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 17 de junho de 2025**Valor:** R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Gabriel Bueno (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14655, datada de 20 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250602.00156.A.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031557/2025-10**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14656, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250603.00384.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025827/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: D+ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.804.216/0001-23

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Emanuel De Azevedo Correia (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14657, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031599/2025-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jane Lucia Santos Silva Moraes (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14658, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031604/2025-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 20.982,00 (vinte mil novecentos e oitenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14659, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250530.00380.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002600/2025-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 20.615,00 (vinte mil seiscentos e quinze reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14660, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250606.00394.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003337/2025-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025



Valor: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14662, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250529.00375.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019604/2025-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14663, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031596/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 1.044.131,74 (um milhão e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14665, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250602.00156.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031556/2025-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BR MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.834.634/0001-90

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Eduardo Fernandes Andrade de Assis (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14667, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031598/2025-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 141.117,40 (cento e quarenta e um mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14668, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250606.00392.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003117/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 8.798,00 (oito mil setecentos e noventa e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14670, datada de 20 de junho de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250606.00390.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.000151/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14671, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC





EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 029/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO - EPP
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 029/2022, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na <u>Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Reforma da Unidade Escolar Maria Dina Soares, localizada no município de Teresina/PI</u>. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie. A rescisão em apreço está amparada na Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (id. 018581815), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 018537688), além da Justificativa Fundamentada (id. 018746526) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo. A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.016859/2025-78, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público. Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 018614097), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão). Diante do exposto, revela-se conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 029/2022, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº 00011.016859/2025-78.
Data de Assinatura do Termo	18 de junho de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14672, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.007****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031603/2025-81****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** BR MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.834.634/0001-90

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 12.202,60 (doze mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eduardo Fernandes Andrade de Assis (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14673, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250512.00346.C.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029427/2025-17**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 17 de junho de 2025**Valor:** R\$ 103.640,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Riobahiafarma Comercio E Distribuição De Produtos Médicos E Cosmeticos Ltda
(Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14674, datada de 20 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250606.00160.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031613/2025-16**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14677, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250606.00387.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003202/2025-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14679, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250606.00391.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003065/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS



HOSPITALARES,, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 8.776,44 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14680, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003513/2025-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015819
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.594.738/0001-73



Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra qualificada, abrangendo sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Prazo de vigência	14 (quatorze) meses.
Data de assinatura do contrato	18/06/2025
Valor global	R\$ 2.594.999,96 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6204
Fonte de Recursos	753
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00251 e
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025NR00252
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE junho DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, inscrito no CPF sob o Nº 217.xxx.xxx-34 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 20/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra qualificada, abrangendo



sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14681, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250602.00381.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.022473/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14683, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250603.00382.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023384/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 17 de junho de 2025

Valor: R\$ 7.599,95 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14685, datada de 20 de junho de 2025.)***COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A****EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.2025/ZPE**

REFERÊNCIA: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da Companhia, conforme especificações constantes do Termo de Referência ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024 DA ETIPI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art 86 e ss da Lei 14.133/2021, nas normas da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA;**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA;

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da Companhia, em conformidade com o descrito no termo de referência, assim como a proposta vencedora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024 DA ETIPI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art 86 e ss da Lei





14.133/2021, nas normas da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VALOR DO DESCONTO: - 8% (oito) por cento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FISCAL DO CONTRATO: GEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO;

SUPLENTE DO FISCAL: TATIANA MENDES CALDAS CASTELO BRANCO

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ *ba - PI*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14689, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025	
Nº PROCESSO SEI	00309.000495/2025-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	25015792
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Adesão através da Ata de Registro de Preços nº 29/2025 do TJ-PI, conforme a Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços continuados de apoio técnico e administrativo especializados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (08 ATENDENTES)
PRAZO DE VIGÊNCIA	36 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/06/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 979.830,72
PLANO DE TRABALHO	20.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00134
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06282





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025	
N° PROCESSO SEI	00309.000495/2025-79
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	25015793
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Adesão através da Ata de Registro de Preços nº 75/2023 do TJ-PI, conforme a Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços continuados de apoio técnico e administrativo especializados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (02 SERVENTES DE LIMPEZA)
PRAZO DE VIGÊNCIA	36 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/06/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 263.368,8
PLANO DE TRABALHO	20.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00135
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06282
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025	
N° PROCESSO SEI	00309.000495/2025-79
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	25015794
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Adesão através da Ata de Registro de Preços nº 01/2024- da Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí, conforme a Lei nº 14.133/2021.





CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços continuados de apoio técnico e administrativo especializados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MOTORISTA)
PRAZO DE VIGÊNCIA	20 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13/06/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 160.485,60
PLANO DE TRABALHO	20.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00138
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06282
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14694, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025	
Nº do processo SEI	00010.013577/2024-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015710
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	E Pacheco Lopes Filho Pachecão LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.167.140/0001-97
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de CAFÉ para atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses



Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	18 de Junho de 2025
Valor global	R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00156
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06252
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa - E Pacheco Lopes Filho Pachecão LTDA, o Sr. Emmanuel Pacheco Lopes Filho .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14699, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000417/2025-74
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	60.809.301/0001-92
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, com foco na realização de sondagens geotécnicas e geológicas, incluindo a descrição detalhada das amostras e elaboração de relatório geológico dos furos de sondagem no município de Pedro II/PI, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	18.06.2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí
	Pela Contratada: Raimundo Nonato do Nascimento Santos.
FISCAL DO CONTRATO	Ana Caroline Ferreira de Carvalho.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14700, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 60/2025

PROCESSO Nº: 00152.000351/2025-43

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 60/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, neste ato representada por sua titular, Sra. Secretária JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua 11, S/N, Loteamento Petecas, Bairro São João na cidade de Piri-piri - PI, possuindo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 04° 15' 00,4835" S Longitude: 41° 45' 41,9646" W, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, à USUÁRIA para fins exclusivos de implementação e funcionamento do **PARQUE EMPRESARIAL DE PIRIPIRI**.

ADMINISTRAÇÃO: À USUÁRIA cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.



EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/202**PROCESSO Nº:** 00152.000351/2025-43**TERMO DE AFETAÇÃO Nº:** 61/2025**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**ÚSUÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, neste ato representada por sua titular, Sra. Secretária JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES**OBJETO:** O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Avenida Nossa Senhora da Guia, S/N, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana da cidade de Floriano - PI, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, à USUÁRIA para fins exclusivos de implementação e funcionamento do **PARQUE EMPRESARIAL DE PIRIPIRI**.**ADMINISTRAÇÃO:** À USUÁRIA cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025**PRAZO:** O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14703, datada de 20 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025	
Nº do processo SEI	00010.004514/2024-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015638 25016001 25015995





Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO
Codificação da UG no SIAFE	110110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Contratado	JONAS G DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.453.683/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para fornecimento, recarga e manutenção de extintores, bem como a aquisição de itens para sinalização e suporte, que serão destinados a esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí - Segov/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
Data de assinatura do contrato	18 de Junho de 2025
Valor global	R\$ 12.813,00 (Doze Mil Oitocentos e Treze Reais)
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos





Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00186 2025NR00187 2025NR00188
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06118
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa - JONAS G DA SILVA LTDA, o Sr. Jonas Gomes da Silva .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14717, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS	
Nº do processo SEI	00089.025844/2025-35
DONATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
DOADOR	ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI
CNPJ/CPF do DOADOR	792.***.***-04
Resumo do objeto do doado	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data de assinatura do termo	18/06/2025
Valor do objeto	R\$ 19.989,69 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove reais)
Signatários do termo	Pelo Doador: ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI Pela Donatária: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14723, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 21/2025

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: I M RIBEIRO LTDA

CNPJ da Contratada: 53.668.173/0001-49

Objeto do Contrato: "PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CORRIDA DA CAJUÍNA"

Processo Administrativo: 00337.000919/2025-68.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: "As partes, em comum acordo, resolveram formalizar, por meio do presente termo aditivo, a alteração da data de realização do evento "Corrida Da Cajuína", que antes firmado no dia **08 de junho de 2025**, passando a ser realizado no **dia 02 de agosto de 2025.**"

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de junho de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: IASMINY MARTINS RIBEIRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14727, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2023 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000872/2025-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: MAZZ VEICULOS LTD (CNPJ:18.318.945/0001-11).

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e art.57, II da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE:23004436

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00034

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO06568

DATA DE ASSINATURA:

20/06/2025 **ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Hagem Mazuad Neto (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14731, datada de 20 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000265/2025-93

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ/CPF da Contratada: 11.839.809/0001-28;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "FESTIVAL THE FEST", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.



NOME DO EVENTO: FESTIVAL THE FEST

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO06306

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Lucídio Ferreira de Paiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000265/2025-93, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.809/0001-28, que apresentou proposta no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "FESTIVAL THE FEST", a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 09 e 10 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais



vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 18 de junho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 101, de 18 de junho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000265/2025-93 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14733, datada de 20 de junho de 2025.)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	
Nº do processo SEI	00003.007390/2024-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014498
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso IX, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do PI
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI)
CNPJ/CPF do Contratado	08.839.135/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Serviços especializados de infraestrutura de tecnologia da informação, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, desinstalações, remanejamentos e implementação de rede PON (Rede Óptica Passiva), incluindo os componentes lógicos e elétricos, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do contrato	17/06/2025
Valor global	R\$ 409.187,74 (quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052, 449051, 339040.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00116
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Junior Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14734, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000157/2022-15.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: S. do Vale Carvalho Ltda - EPP.

CNPJ da Contratada: 22.168.030/0001-44.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 223/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.039,60m², em vias públicas do Município de Monsenhor Gil - PI, conforme Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 19 de outubro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 20 de junho de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14744, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 0022/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº



12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 19,16 KM NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI .

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E JORDÃO SOUSA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI,

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14745, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 089/2025

PROCESSO SEI: 00119.000791/2025-15;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 6.000,00M², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14746, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2025

PROCESSO SEI: 00119.000764/2025-34;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁREA - PI, CNPJ Nº 10.560.403/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁREA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 20.928,00M², NO MUNICÍPIO DE NAZÁREA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁREA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14749, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2024

PROCESSO SEI: 00119.001771/2023-91;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, CNPJ Nº 41.522.327/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de



09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, para execução dos serviços CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI. (MESP 945303/2023).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CARLOS MAGNO FORTES MACHADO - REFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14752, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2024

PROCESSO SEI: 00119.001772/2023-36;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, CNPJ Nº 06.553.929/0001-24;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO - PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14756, datada de 20 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 83/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001976/2025-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015514
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Ioneide Rodrigues dos Santos Oliveira
CPF da Contratada	001.XXX.XXX-10
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/06/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR006192025NR00620
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO06059
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ioneide Rodrigues dos Santos Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o



Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
83/2025	IONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14757, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002109/2025-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015557
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA CARDOSO
CPF da Contratada	037.XXX.XXX-40
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/06/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR006332025NR00634
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO06065
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Antonio Raimundo Santana Cardoso

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



119/2025	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA CARDOSO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA- LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3
----------	---	--	--	----------	---	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14758, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025	
Nº do Processo SEI	00095.003815/2024-14
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de Material de Informática, decorrente de adesão à ARP PARCIAL Nº 01/2024 e/ou ARP PARCIAL Nº 02/2024 e/ou ARP PARCIAL Nº 03/2024, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	20/06/2025
Valor Global	R\$ 179.080,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta reais)





Unidade Orçamentária	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA e 22201 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI
Fonte de Recursos	500, 759 e 700
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00029, 2025NR00227, 2025NR00024, 2025NR00025, 2025NR00234 e 2025NR00240
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	25015975
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO06441, 2025RO06071, 2025RO06057 e 2025RO06054
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14763, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

RECURSO BIRD

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000553/2025-03

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Capacitação "Auditoria baseada em Riscos"

Contratado: 77 EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.795.476/0001-92

Fundamentação Jurídica: Contratação Direta 7.14. "d" do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do banco Mundial, edição de novembro de 2020.

Valor Total: R\$ 54.250,00

Fonte de Recurso: BIRD

Teresina, 18 de junho de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnio
Secretário da
Fazenda



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14772, datada de 20 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024	
Nº do processo SEI	00024001235/2025-15
Nº de contrato no SIAFE-PI	24007389
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2023-SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101/300102.
Contratado	CLASSE A REFRIGERAÇÃO
CNPJ do Contratado	21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenções preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, para atender demanda da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 06/06/2025 a 06/06/2026.
Data de assinatura do aditivo	06/06/2025
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 200008.244. 0104. 6296
Fonte de recursos	500/660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR002082025NR00100
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO06527 2025RO06528
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Erinelda Moura Rodrigues

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14776, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2024				
N.º DO PROCESSO SEI			00011.021006/2025-58	
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI			24008370	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO			Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e 02/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2023/SEAD-PI.	
FUNDAMENTO LEGAL			Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.	
CONTRATANTE			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE			140102	
CONTRATADO			B. LIMA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.167.060/0001-50.	
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO			O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 81/2024, relativo à contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/6/2025 a 17/6/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.	
PRAZO DE VIGÊNCIA			12 (doze) meses.	
PRAZO DE EXECUÇÃO			12 (doze) meses.	
DATA DA ASSINATURA			Data do sistema - Registrado eletronicamente.	
VALOR GLOBAL			O valor global é de R\$ R\$ 2.577.356,70 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0102. 6285	339039	500	
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE			2025NR01899	
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL			2025RO06327	





SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Francisco Washington Bandeira Santos Filho, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.**
BENEDITO LIMA DA SILVA, representante da **B. LIMA DA SILVA LTDA - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
ecretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14778, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2025****PROCESSO Nº 00012.012994/2025-34**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO LTDA (LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS).

CNPJ/CPF da Contratada: 04.530.725/0001-42.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 74.961,24 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 600/500/659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR04834.



Nº do Contrato SIAFE: 25015535.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO LTDA (LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS).

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14779, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

Nome do Contratante: **Secretaria dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA**

CNPJ da Contratada: 19.867.575/0001-34

Processo Administrativo: 00337.000273/2025-19

Resumo do Objeto do Termo de Colaboração: **Realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2025 - JEPI'S/2025.**

Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 20 de junho de 2025

Vigência: 31/12/2025, contados da data de assinatura

Valor Global: **R\$ 3.218.604,04 (três milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos).**

Nota de Reserva: 2025NR00200 (Fonte 500) / 2025NR00201 (Fonte 700)

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO06576

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 33.50.41 - Contribuições



Fonte de Recurso: 500 / 700

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ROMERO DE HOLANDA CAVALCANTE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 39/2025

DATA: 20 de junho de 2025.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares nº **01/2025**, celebrado com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL- IDESBA**; Processo Administrativo SEI nº **00337.000273/2025-19**.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	CONTRATADA	OBJETO
01 /2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA CNPJ Nº:19.867.575/0001-34	Realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2025

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2025 nº **01/2025**, , bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2025 nº **01/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração dos Jogos Escolares 2025 nº **01/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº **00337.000273/2025-19**, RATIFICA a o resultado do Chamamento Público nº 001/2025 para o Termo de Colaboração com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA**, com a finalidade de viabilizar recursos, através da SECEPI, para a realização do Projeto **JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2025**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo



com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000273/2025-19**, bem como art. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2011, Parecer Referencial PGE **12/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/CA** pelo valor de **R\$ 3.218.604,04 (três milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos)**: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa 33.50.41; Fonte de Recursos 500 / 700; Nota de Reserva: 2025NR00200 (Fonte 500) / 2025NR00201 (Fonte 700) e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO06576.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14780, datada de 20 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.003352/2025-13
OBJETO	Fornecimento de alimentos em identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.429 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC; CNPJ: 09.579.678/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação





COOPERANTE: Prefeitura de Manoel Emídio
Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2025
Plano de Trabalho Nº 04/2025
Termo de Adesão Nº 06/2025
CNPJ: 06.154.125/0001-40
Nome do(a) Prefeita(a): Valdirei Almeida do Araújo
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Lucivânia Ribeiro Freitas Costa
COOPERANTE: Prefeitura de Muro Cabuca do Tempo
Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2025
Plano de Trabalho Nº 05/2025
Termo de Adesão Nº 06/2025
CNPJ: 01.612.194/0001-54
Nome do(a) Prefeita(a): JOSUE ALVES DA SILVA
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: JESSIANE MENDES LIRA
COOPERANTE: Prefeitura de Nova Santa Rita
Termo de Cooperação Técnica Nº 06/2025
Plano de Trabalho Nº 06/2025
Termo de Adesão Nº 06/2025
CNPJ: 01.612.599/0001-87
Nome do(a) Prefeita(a): Béli Marques de Carvalho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Elaine Reis Marques
COOPERANTE: Prefeitura de Paqueta
Termo de Cooperação Técnica Nº 07/2025
Plano de Trabalho Nº 07/2025
Termo de Adesão Nº 07/2025
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Nome do(a) Prefeita(a): Anderson Clayton da Silva Barros
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Yasmin Kallyni de Araújo dos Santos
COOPERANTE: Prefeitura de Pianaltina
Termo de Cooperação Técnica Nº 08/2025
Plano de Trabalho Nº 08/2025
Termo de Adesão Nº 08/2025
CNPJ: 06.154.813/0001-41
Nome do(a) Prefeita(a): Maria Lúcia de Lacerda
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Marilécia Alexandre Ribeiro
COOPERANTE: Prefeitura de Regeneração
Termo de Cooperação Técnica Nº 09/2025
Plano de Trabalho Nº 09/2025
Termo de Adesão Nº 09/2025
CNPJ: 06.154.843/0001-42
Nome do(a) Prefeita(a): Edmar Alves Carvalho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Martin César Monteiro Lira
COOPERANTE: Prefeitura de Santa Cruz do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2025
Plano de Trabalho Nº 10/2025
Termo de Adesão Nº 10/2025
CNPJ: 06.153.940/0001-49
Nome do(a) Prefeita(a): Luis Barroso Martins dos Santos Nunes
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Raimundo Barbosa de Moura Neto
COOPERANTE: Prefeitura de Acauá
Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2025
Plano de Trabalho Nº 11/2025
Termo de Adesão Nº 11/2025
CNPJ: 01.612.559/0001-35
Nome do(a) Prefeita(a): Reginaldo Raimundo Rodrigues
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Luramete Ana Rodrigues
COOPERANTE: Prefeitura de Alvarado do Gurgueia
Termo de Cooperação Técnica Nº 12/2025
Plano de Trabalho Nº 12/2025
Termo de Adesão Nº 12/2025
CNPJ: 01.612.262/0001-59
Nome do(a) Prefeita(a): LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: ALBENIDA DE JESUS COSTA
COOPERANTE: Prefeitura de Anilão Legal
Termo de Cooperação Técnica Nº 13/2025
Plano de Trabalho Nº 13/2025
Termo de Adesão Nº 13/2025
CNPJ: 06.154.281/0001-60
Nome do(a) Prefeita(a): Flávio José Alves
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: JONES ALEXANDRE DA SILVA
COOPERANTE: Prefeitura de Bela Vista do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 14/2025
Plano de Trabalho Nº 14/2025
Termo de Adesão Nº 14/2025
CNPJ: 01.612.556/0001-89
Nome do(a) Prefeita(a): FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: ANA MARCIA DE SOUSA MARQUES
COOPERANTE: Prefeitura de Bertópolis
Termo de Cooperação Técnica Nº 15/2025
Plano de Trabalho Nº 15/2025
Termo de Adesão Nº 15/2025
CNPJ: 06.154.834/0001-04
Nome do(a) Prefeita(a): Rodrigo da Rocha Martins
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA
COOPERANTE: Prefeitura de Brejo do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 16/2025
Plano de Trabalho Nº 16/2025
Termo de Adesão Nº 16/2025
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Nome do(a) Prefeita(a): FÁBIANO FEITOSA LIRA
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Márcia Regina Pinheiro
COOPERANTE: Prefeitura de Campina do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 17/2025
Plano de Trabalho Nº 17/2025
Termo de Adesão Nº 17/2025
CNPJ: 06.153.378/0001-67
Nome do(a) Prefeita(a): ROMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: NIVALDE SOUSA LEITE
COOPERANTE: Prefeitura de Campo Alegre do Fidalgo - PI
Termo de Cooperação Técnica Nº 18/2025
Plano de Trabalho Nº 18/2025
Termo de Adesão Nº 18/2025
CNPJ: 01.612.564/0001-48
Nome do(a) Prefeita(a): JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Samuel Pereira da Mata
COOPERANTE: Prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira
Termo de Cooperação Técnica Nº 19/2025
Plano de Trabalho Nº 19/2025
Termo de Adesão Nº 19/2025
CNPJ: 01.612.569/0001-79
Nome do(a) Prefeita(a): Raimundo Coelho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA
COOPERANTE: Prefeitura de Caridade do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 20/2025
Plano de Trabalho Nº 20/2025
Termo de Adesão Nº 20/2025
CNPJ: 01.612.175/0001-28
Nome do(a) Prefeita(a): Clevânildo José de Carvalho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: VALDEY DA SILVA CARVALHO
COOPERANTE: Prefeitura de São Francisco de Assis
Termo de Cooperação Técnica Nº 21/2025
Plano de Trabalho Nº 21/2025
Termo de Adesão Nº 21/2025
CNPJ: 01.612.878/0001-88
Nome do(a) Prefeita(a): Anderson Maximiano de Costa Filho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Valmi Andreilene da Costa
COOPERANTE: Prefeitura de São João da Canabrava
Termo de Cooperação Técnica Nº 22/2025
Plano de Trabalho Nº 22/2025
Termo de Adesão Nº 22/2025
CNPJ: 12.866.97/0001-02
Nome do(a) Prefeita(a): Elson Silva de Sousa
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Neizama Maria Cavalcante de Sousa
COOPERANTE: Prefeitura de São João da Varjota
Termo de Cooperação Técnica Nº 23/2025
Plano de Trabalho Nº 23/2025
Termo de Adesão Nº 23/2025
CNPJ: 01.612.176/0001-67
Nome do(a) Prefeita(a): José dos Santos Barbosa
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Suelma Maria Siqueira Ferreira Lima
COOPERANTE: Prefeitura de São João do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 24/2025
Plano de Trabalho Nº 24/2025
Termo de Adesão Nº 24/2025
CNPJ: 06.153.455/0001-73
Nome do(a) Prefeita(a): Ednei Modesto Amorim
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Juliana Rodrigues de Sena Araújo
COOPERANTE: Prefeitura de São Miguel do Taperoá
Termo de Cooperação Técnica Nº 25/2025
Plano de Trabalho Nº 25/2025
Termo de Adesão Nº 25/2025
CNPJ: 06.176.690/0001-83
Nome do(a) Prefeita(a):
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social:
COOPERANTE: Prefeitura de São Raimundo Nonato
Termo de Cooperação Técnica Nº 26/2025
Plano de Trabalho Nº 26/2025
Termo de Adesão Nº 26/2025
CNPJ: 06.772.859/0001-43
Nome do(a) Prefeita(a): Rogério Araújo de Castro
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Talita Ribeiro Mendes Nunes
COOPERANTE: Prefeitura de São Raimundo Nonato
Termo de Cooperação Técnica Nº 27/2025
Plano de Trabalho Nº 27/2025
Termo de Adesão Nº 27/2025
CNPJ: 06.153.372/0001-19
Nome do(a) Prefeita(a): Márcio José Pinheiro Moura
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Justino Damasceno Moura Pê
COOPERANTE: Prefeitura de Secura do Piauí
Termo de Cooperação Técnica Nº 28/2025
Plano de Trabalho Nº 28/2025
Termo de Adesão Nº 28/2025
CNPJ: 06.153.171/0001-66
Nome do(a) Prefeita(a): Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Vilma Marcelle Almeida Moura
COOPERANTE: Prefeitura de Tamboril
Termo de Cooperação Técnica Nº 29/2025
Plano de Trabalho Nº 29/2025
Termo de Adesão Nº 29/2025
CNPJ: 01.616.855/0001-04
Nome do(a) Prefeita(a): Elson Coelho Almeida
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Carla Patrícia Santos Crousemerger
COOPERANTE: Prefeitura de Vera Mendes
Termo de Cooperação Técnica Nº 30/2025
Plano de Trabalho Nº 30/2025
Termo de Adesão Nº 30/2025
CNPJ: 01.612.813/0001-31
Nome do(a) Prefeita(a): Carlos José da Silva
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Domingos Edna de Sousa
COOPERANTE: Prefeitura de Vila Nova
Termo de Cooperação Técnica Nº 31/2025
Plano de Trabalho Nº 31/2025
Termo de Adesão Nº 31/2025
CNPJ: 01.612.814/0001-87
Nome do(a) Prefeita(a): Manoel Bernardo Leal
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Eramundo Maria da Silva
COOPERANTE: Prefeitura de Caldeia do Gurgueia
Termo de Cooperação Técnica Nº 32/2025
Plano de Trabalho Nº 32/2025
Termo de Adesão Nº 32/2025
CNPJ: 41.522.550/0001-03
Nome do(a) Prefeita(a): Lisiane Franco Rocha Araújo
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Durcilene da Costa Amorim
COOPERANTE: Prefeitura de Conceição do Canindé
Termo de Cooperação Técnica Nº 33/2025
Plano de Trabalho Nº 33/2025
Termo de Adesão Nº 33/2025
CNPJ: 06.153.897/0001-04
Nome do(a) Prefeita(a): Diego Jesus de Oliveira
Secretaria(a) Municipal de Assistência Social: Bruna Felpes de Carvalho Cavalcante



MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14786, datada de 20 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - DETRAN/PI**

Nº do processo SEI	00030.007143/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002808
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	J J E SILVA LTDA
CNPJ do Contratado	69.XXX.XXX/XXXX-27
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2023, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	22/06/2025 a 22/06/2026
Data de assinatura do Termo Aditivo	20 de Junho de 2025.
Valor global	R\$ 2.036.800,00 (dois milhões, trinta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00150
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06525
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: JOSIEL JERÔNIMO E SILVA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14787, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

Nº do processo SEI	00024003879/2024-59
---------------------------	---------------------





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015954
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101/300102
Contratado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME
CNPJ/CPF do Contratado	25.074.540/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de instituição especializada na execução de Serviços destinados a realização de oficinas de musicalização, musicoterapia e outras atividades musicais, com inclusão do material e mão de obra, com o objetivo de melhorar qualidade de vida e desenvolver habilidades no público em acolhimento institucional de interesse social da SASC e suas unidades de acolhimento.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	16/06/2025.
Valor global	R\$ 1.721.664,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Dotação orçamentária	08.244.0104.620008.244.0104.6296
Fonte de Recursos	500/660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR002092025NR00093
Nº da Autorização Reserva Orçamentária	2025RO06238 2025RO06236
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: João Gilberto Oliveira

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Portaria Nº 271, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.14.1133/2021 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora MARIA SUELEUDA PEREIRA DA SILVA , matrícula nº 204673-3 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 271 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	10/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14788, datada de 20 de junho de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023	
Nº do processo SEI	00117.001046/2025-03
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA NFL SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 32.668.911/0001-88
Objeto do Termo Aditivo	O presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 10/2024 , que tem por objeto, a contratação de Empresa para prestar o apoio tecnológico necessário à manutenção e implementação de novas funcionalidades no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, novo sistema oficial de gestão de convênios, parcerias e outros instrumentos similares em substituição ao Sistema de Gestão de Convênios - SISCON, com acréscimo de 25% aos quantitativos atuais do referido contrato.
Data de Assinatura	17/06/2025
Valor total do aditivo de 25%	R\$ 489.059,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FLABIAN VERDUN MARTINEZ
--------------------------------	---

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
(Presidente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14789, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000682/2024-92
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/21
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ da contratante	08.783.132/0001-49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Geminiano-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	18 de junho de 2025
Valor Global	R\$ 204.794,80 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	706
Natureza da Despesa	449051
NR	2025NR00376
RO	2025RO06262
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 031/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **9952-*** para fiscalizar o contrato nº 031/2025/SETUR-PI cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR**, CPF - *****.830.353-**** e **MATRÍCULA Nº **9944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14790, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004922/2024-38
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25014086
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 44/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/AE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2025
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	ARAÚJO E BORGES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.269.703/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, AUTOMOTORES, COM TRAÇÃO 4X4, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, COM MOTORISTA HABILITADO E QUILOMETRAGEM LIVRE.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 01 (UM) ANO, PRORROGAVEIS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, RESSALVADAS AS CONDIÇÕES DAS GARANTIAS DO PRODUTO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 1.087.293,60 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) POR ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00129 - 150201
Nº DA NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06224
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

PORTARIA Nº 52, de junho de 2025

Delega competência para a definição, acompanhamento e



fiscalização das entregas dos objetos contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos mesmos.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 109, incisos I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições constantes dos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO (Matrícula: 371761-5) como Gestor do Contrato Administrativo nº 004/2025-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato realizar, mensalmente, o atesto de entrega dos veículos, comprovando, no âmbito do processo de pagamento, que os serviços foram prestados nos exatos termos contratuais, autorizando, após isso, o prosseguimento do processo para a etapa de fiscalização. O atesto de que trata deverá anteceder o envio do processo à Fiscal do Contrato, para fins de recebimento e demais atestos.

Art. 2º - Designar a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA (Matrícula: 235372-5) como Fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2025-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas, após o devido atesto pelo Gestor do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. A Fiscal será responsável por acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas:

	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	VALOR DO KM/RODADO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, automotores, com tração 4x4, movida a óleo diesel, com motorista habilitado e quilometragem livre.	06	R\$ 3,02	R\$ 15.101,30	R\$ 90.607,80
VALOR MENSAL: R\$ 90.607,80 (noventa mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos)					
VALOR ANUAL: R\$ 1.087.293,60 (um milhão, oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).					





Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14799, datada de 20 de junho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000956/2025-72
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CAMINHOS PARA O SUCESSO: DESPERTE SUA DETERMINAÇÃO - 2ª EDIÇÃO .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08 DE AGOSTO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20-06-2025
VALOR GLOBAL:	R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00277





Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06561
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº191/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001020/2025-69
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	34.624.741/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA", município de São João da Fronteira-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 de Junho de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00296
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06383
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14800, datada de 20 de junho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025	
Nº do processo SEI	00117.001387/2025-71
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA MVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação	A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 03/2025 fundamentada no Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e no art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
CNPJ do Contratado	nº 33.486.032/0001-06
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de VASILHAMES E RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL C/ GÁS EM GARRAFA DE 500ML, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, para a viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI).
Dotação Orçamentária	A despesa está programada em Orçamentário próprio, sendo especificada pela Gerência Financeira desta Empresa de Tecnologia da Informação (SEI ID: 018643074)
Valor Total (R\$)	R\$ 30.967,80 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura	20/06/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Vigência	12 (doze) meses.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0120/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MVP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 13/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA **MVP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de VASILHAMES E RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL C/ GÁS EM GARRAFA DE 500ML, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, para a viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	Gestora do Contrato
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	Fiscal de Contrato
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	0385868-5	Fiscal de Contrato
ADELAIDE DE ALMEIDA SANTOS	0429348-7	Fiscal de Contrato
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	Suplente de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 20 de junho de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14801, datada de 20 de junho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.038949/2025-10



ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 042/2024	
Extrato (018654279), publicado no DOE/PI Edição nº 112/2025 (REF. 14195), do dia 13 de junho de 2025	
ONDE SE LÊ:	"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 042/2024"
LEIA-SE:	"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 042/2024"
PROCESSO SEI Nº	00011.038949/2025-10
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	18 de junho de 2025
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14675, datada de 20 de junho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANCO DO BRASIL**, no que se refere ao valor global do contrato nos itens 1.3. e 3.1., devendo ser lido da seguinte forma:

Referente ao Item 1.3.:

Onde se lê: "VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 62.856,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)."

Leia-se: "VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais), correspondente à estimativa proporcional dos valores devidos pelos meses remanescentes até o término da vigência contratual."

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina - PI, Fone: (86) 99428-1127, E-mail: cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Referente ao Item 3.1.:

Onde se lê: "O valor mensal do Termo Aditivo ao CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Piauí por meio do Fundo



de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí e o Banco do Brasil S.A. corresponde em R\$ 5.238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses em R\$ 62.856,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).”

Leia-se: “O valor mensal do Termo Aditivo ao CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí, por meio do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e o Banco do Brasil S.A., permanece em R\$ 5.238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais), sendo o valor total estimado do aditivo, proporcional ao período restante da vigência contratual, de R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).”

Teresina/PI, 18 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14676, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA - a Portaria Nº 179, de 09 de junho de 2025, publicada em 11/06/2025, páginas 02 a 03

Onde se Lê: Contrato nº 31/2025

Leia-se: Contrato nº 31/2024

Teresina-PI, 18 de junho de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14701, datada de 20 de junho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Onde se lê:

Fundamento legal	A presente contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, II, alínea “c”, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 82, II, alínea “c”, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
-------------------------	--



Leia-se:

Fundamento legal	A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 05/2025, fundamentada no Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e no art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
-------------------------	---

Atenciosamente,

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14762, datada de 20 de junho de 2025.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIT Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MENTORES RESIDENTES DO PROGRAMA STARTUP PIAUÍ O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL Nº 04/2025, que regulamenta Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva de bolsistas de candidatos à função de Mentores Residentes, destinados a atuar no âmbito do Programa Startup Piauí, conforme disposto a seguir.

No edital,

4. DA INSCRIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

Onde se lê:

“4.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste formulário: [LINK](#).”

Leia-se: “4.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste formulário: <https://forms.gle/uaRngq2exRSWTa7E9>.”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
(assinado digitalmente)

Cristiano Vargas dos Santos



Diretor-Presidente do PIT

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14764, datada de 20 de junho de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00010.000673/2025-15, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica Associação Cultural Junina Teresina Show, inscrita no CNPJ sob o nº 14.690.147/0001-65, que apresentou o projeto "LUAR DO SÃO JOÃO" a ser patrocinador no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Piauí, Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Distrito Federal, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, 18 de junho de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

Portaria 28/2025/ccom, de 18 de JUNHO de 2025

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos



contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00010.000673/2025-15, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "LUAR DO SÃO JOÃO", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MIRIAN PAIVA FELINTO, matrícula 371531-X, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI	00010.000673/2025-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015983





Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Associacao Cultural Junina Teresina Show
CNPJ/CPF do Contratado	14.690.147/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "LUAR DO SÃO JOÃO"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	Junho, Julho e Agosto de 2025
Data de assinatura do contrato	18 de junho de 2025
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00074
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO05930
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Eduardo Henrique Vieira Santos

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14686, datada de 20 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI

Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da empresa médica/psicológica F B DE FRANCA JUNIOR SERVICOS PSICOLOGICOS (Cartran Pericia Medica e Psicologica), CNPJ nº 46.xxx.xxx/xxxx-68, situada na R. Arlindo Nogueira, nº 1582, Sala 1, Bairro Mafuá, Teresina/PI, processo SEI nº





00030.017675/2025-05, representada pelo Sr.:

FRANCISCO BATISTA DE FRANÇA JÚNIOR, brasileiro, advogado, solteiro, portadora da carteira de identidade R.G. nº 2.xxx.xx8 SSP/PI, CPF nº 00x.xxx.xxx-92, residente e domiciliado na Av. João XXIII, nº 3830, Jardim de Manoela, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do



presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14697, datada de 20 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI

Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da empresa médica/psicológica F A C DE FRANCA SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA (Habilitran Pericia Medica e Psicologica), CNPJ nº 53.xxx.xxx/xxxx-74, situada na Al. Parnaíba, nº 1778, Sala 1, Bairro Vila Operária, Teresina/PI, processo SEI nº 00030.017635/2025-55, representada pela Sra.:

FRANCISCA ANDREA CARVALHO DE FRANÇA, brasileira, psicóloga, solteira, portadora da carteira de identidade R.G. nº 2.xxx.xx4 SSP/PI, CPF nº 93x.xxx.xxx-15, residente e domiciliada na Av. João XXIII, nº 3830, Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

DO PRAZO



O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14711, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003507/2024-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006111
Modalidade de licitação (se for o caso)	art. 65 da Lei nº 8.666/93





Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	ALDEIA EMPREEDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 72/2023-SEMARH/PI, relativo a contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.O prazo de execução serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 19 DE OUTUBRO DE 2025.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 19 DE OUTUBRO DE 2025.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 19 DE OUTUBRO DE 2025
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do Termo Aditivo	18/06/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14713, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA (SNNG) – LOTE I, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2025 a 22/06/2026)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06387

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001887

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE AEROPORTO DE FLORIANO (SNQG)– LOTE II, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2025 a 22/06/2026)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06387

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001888



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE OEIRAS (SNOE) - LOTE III, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2025 a 22/06/2026)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06387

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001889

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.



OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PICOS (SNPC) - LOTE IV, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2025 a 22/06/2026)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06387

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001890

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (SWKQ) - LOTE V, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2025 a 22/06/2026)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06387

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001891

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.



DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14729, datada de 20 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual n. 21.872/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo **00119.000291/2025-75**, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos de Geotecnia Especial (métodos geofísicos), Avaliação Estrutural e Elaboração de Projetos Conceituais de correção de anomalias nas Barragens de Corredores (Campo Maior/PI) e Piracuruca (Piracuruca/PI), a ser realizada com a empresa **GEOTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.668/0001-90, pelo valor global de **R\$ 860.808,39 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos)**.

A presente ratificação se fundamenta na natureza singular do objeto e na notória especialização do contratado, conforme comprovado pelos documentos acostados ao processo, que demonstram a inviabilidade de competição para a consecução dos serviços em questão.

Teresina-PI, 18 de junho de 2025.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14738, datada de 20 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000025/2025-59

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 010/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, EXTENSÃO TOTAL:



10.077,72 m²;

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74;

Valor da Proposta: R\$ 1.182.786,06 (hum milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 20 de junho de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14740, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PIAUÍ

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Vera Mendes - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 01.612.615/0001-31

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.



Teresina - PI, 17 de junho de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14747, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024	
Nº do processo SEI	00089.010299/2025-44
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO Nº 01/2024
Fundamento legal	Leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998; Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001
CEDENTE	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Codificação da UG no SIAFE	140201
CESSIONÁRIO	SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS
CNPJ/CPF do Cessionário	52.502.220/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Concessão de uso Cantina Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí (Lanchonete) Picos-PI
Prazo de vigência	12(DOZE) meses
Prazo de execução	13/08/2025 a 13/08/2026
Data de assinatura do aditivo	18/06/2025
Valor global	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Signatários do contrato	Pela Cedente: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Cessionária: SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14750, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº





47.215.508/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.004784/2025-82

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 372.471,03 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), referente ao fornecimento de bens para atender as necessidades das escolas da Secretaria da Educação, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2025NR00701

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 14777, datada de 20 de junho de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI N°:** 00119.001522/2024-87

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N°
09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R.F.C CARVALHO EIRELLI - ME, CNPJ: 13.912.374/0001-25;

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n° 009/2024. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 144.881,41 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, referente ao período de 18/06/2024 à 25/08/2024.

AÇÃO: 2000



ELEMENTO DE DESPESA: 339037

FONTE: 500

GESTÃO/UNIDADE: 16208

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0109.2000

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral - IDEPI; Pela Contratada: **Romulo Falcão Costa Carvalho** - R.F.C CARVALHO EIRELLI - ME.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14783, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.018937/2025-69

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.855.882/0002-08.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D" gerados pelas unidades de saúde administradas pela Secretaria de Saúde do estado do Piauí (SESAPI), durante o período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 436.487,70 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7600

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/06/2025



**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **ADRIANO DE MORAES SANTOS - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.025184/2025-48****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.****CNPJ DO CONTRATADO: 13.855.882/0002-08.**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D" gerados pelas unidades de saúde administradas pela Secretaria de Saúde do estado do Piauí (SESAPI), durante o período de 01/04/2025 à 30/04/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 442.899,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7600**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 16/06/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **ADRIANO DE MORAES SANTOS - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14795, datada de 20 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V de Carvalho - EPP
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 047/2022, alusivo à <u>Empreitada por Preço Unitário para execução da obra de reforma da Unidade Escolar Manoel Ricardo, localizada no município de Cajueiro da Praia/PI</u>, com amparo legal nos art. 78, incisos I, V e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 047/2022, bem como na legislação correlata à demanda epigrafada. Respalda-se no Despacho Orientativo do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (018299500) e da Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (018443172), na Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (018564625), para abertura de procedimento administrativo de rescisão unilateral do Contrato, na Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo (id. 018582201) e demais Legislação correlata à demanda epigrafada. A presente rescisão contratual dar-se-á em face da inexecução do contrato, devidamente comprovada no Processo Administrativo SEI nº 00011.016474/2025-19, evidenciando a impossibilidade de continuidade da avença, prevalecendo o princípio da supremacia do interesse público. Nesse sentido, mostra-se adequada e necessária a Rescisão Unilateral do Contrato SEDUC/PI nº 047/2022, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão administrativa da autoridade competente, Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, em virtude do interesse público em favor da continuidade do serviço.
Data de Assinatura do Termo	09 de junho de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14817, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2024	
Nº do processo SEI	00240.001964/2025-17



Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101 - SADA
Contratado	GURGUÉIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.292.068/0001-92
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 73/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de Empreitada por Preço Global , obras de pavimentação em paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana/rural no município de Currais-PI, conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 90 dias, pelo período de 21/06/2025 a 19/09/2025 conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do contrato	18/06/2025
Prazo de execução	21/06/2025 a 19/09/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LUCAS DE SOUSA ARAÚJO

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14819, datada de 20 de junho de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

SOB O NOME DE **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BATISTA BEREANOS BOAHORENSE - AEBBB**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. A Associação tem sede no bairro Palmeirinha, s/n, na cidade de Boa Hora-PI, e foro jurídico na Comarca de Piripiri-PI.

A Associação tem como finalidade difundir a prática dos esportes, em especial o futebol, abrangendo as categorias de base, juniores, amador e profissional, podendo também promover atividades sociais, recreativas, educacionais e culturais, bem como firmar convênios e parcerias com entidades



públicas e privadas para consecução de seus objetivos.

Boa Hora-PI, 11 de junho de 2025.

JOSE SILVA DAMASCENO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 14690, datada de 20 de junho de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	21/07/2025	RV00751839	TERESINA - PI
2	18/06/2025	21/07/2025	RV00751837	TERESINA - PI
3	18/06/2025	21/07/2025	RV00751835	TERESINA - PI
4	18/06/2025	21/07/2025	RV00751834	FLORIANO - PI
5	18/06/2025	21/07/2025	RV00751832	TERESINA - PI
6	18/06/2025	21/07/2025	RV00751829	TERESINA - PI
7	18/06/2025	21/07/2025	RV00751828	CAXIAS - MA
8	18/06/2025	21/07/2025	RV00751827	TERESINA - PI
9	18/06/2025	21/07/2025	RV00751826	TERESINA - PI
10	18/06/2025	21/07/2025	RV00751824	FLORIANO - PI
11	18/06/2025	21/07/2025	RV00751823	PIRIPIRI - PI
12	18/06/2025	21/07/2025	RV00751820	TIMON - MA
13	18/06/2025	21/07/2025	RV00751819	TERESINA - PI
14	18/06/2025	21/07/2025	RV00751818	TERESINA - PI
15	18/06/2025	21/07/2025	RV00751817	TERESINA - PI
16	18/06/2025	21/07/2025	RV00751816	PARNAIBA - PI
17	18/06/2025	21/07/2025	RV00751815	TERESINA - PI
18	18/06/2025	21/07/2025	RV00751813	TERESINA - PI
19	18/06/2025	21/07/2025	RV00751812	TERESINA - PI





20	18/06/2025	21/07/2025	RV00751811	REGENERACAO - PI
21	18/06/2025	21/07/2025	RV00751810	BARRAS - PI
22	18/06/2025	21/07/2025	RV00751809	TERESINA - PI
23	18/06/2025	21/07/2025	RV00751808	PIRIPIRI - PI
24	18/06/2025	21/07/2025	RV00751807	TERESINA - PI
25	18/06/2025	21/07/2025	RV00751806	TERESINA - PI
26	18/06/2025	21/07/2025	RV00751805	TERESINA - PI
27	18/06/2025	21/07/2025	RV00751801	TERESINA - PI
28	18/06/2025	21/07/2025	RV00751800	PACAJUS - CE
29	18/06/2025	21/07/2025	RV00751798	LUIS CORREIA - PI
30	18/06/2025	21/07/2025	RV00751797	BRASILIA - DF
31	18/06/2025	21/07/2025	RV00751796	TERESINA - PI
32	18/06/2025	21/07/2025	RV00751795	TERESINA - PI
33	18/06/2025	21/07/2025	RV00751794	NAZARIA - PI
34	18/06/2025	21/07/2025	RV00751789	TERESINA - PI
35	18/06/2025	21/07/2025	RV00751788	TERESINA - PI
36	18/06/2025	21/07/2025	RV00751787	TERESINA - PI
37	18/06/2025	21/07/2025	RV00751786	BRASILIA - DF
38	18/06/2025	21/07/2025	RV00751785	PIRACURUCA - PI
39	18/06/2025	21/07/2025	RV00751784	GUARIBAS - PI
40	18/06/2025	21/07/2025	RV00751783	TERESINA - PI
41	18/06/2025	21/07/2025	RV00751781	TERESINA - PI
42	18/06/2025	21/07/2025	RV00751780	TERESINA - PI
43	18/06/2025	21/07/2025	RV00751779	TERESINA - PI
44	18/06/2025	21/07/2025	RV00751778	TERESINA - PI
45	18/06/2025	21/07/2025	RV00751777	TERESINA - PI
46	18/06/2025	21/07/2025	RV00751775	BRASILIA - DF
47	18/06/2025	21/07/2025	RV00751773	TERESINA - PI
48	18/06/2025	21/07/2025	RV00751772	BOM JESUS - PI
49	18/06/2025	21/07/2025	RV00751769	TERESINA - PI
50	18/06/2025	21/07/2025	RV00751767	JOSE DE FREITAS - PI
51	18/06/2025	21/07/2025	RV00751766	JOSE DE FREITAS - PI
52	18/06/2025	21/07/2025	RV00751765	TERESINA - PI
53	18/06/2025	21/07/2025	RV00751763	TERESINA - PI
54	18/06/2025	21/07/2025	RV00751761	SANTA LUZ - PI
55	18/06/2025	21/07/2025	RV00751760	SANTA LUZ - PI
56	18/06/2025	21/07/2025	RV00751759	PIRIPIRI - PI
57	18/06/2025	21/07/2025	RV00751757	BOM JESUS - PI
58	18/06/2025	21/07/2025	RV00751756	DOCTOR SEVERIANO - RN
59	18/06/2025	21/07/2025	RV00751755	TERESINA - PI
60	18/06/2025	21/07/2025	RV00751754	CARAI - MG
61	18/06/2025	21/07/2025	RV00751752	BRASILIA - DF
62	18/06/2025	21/07/2025	RV00751749	PARNAIBA - PI
63	18/06/2025	21/07/2025	RV00751748	CORRENTE - PI





64	18/06/2025	21/07/2025	RV00751747	TURILANDIA - MA
65	18/06/2025	21/07/2025	RV00751746	PARNAIBA - PI
66	18/06/2025	21/07/2025	RV00751744	TERESINA - PI
67	18/06/2025	21/07/2025	RV00751743	BOM JESUS - PI
68	18/06/2025	21/07/2025	RV00751740	JOAO LISBOA - MA
69	18/06/2025	21/07/2025	RV00751739	BOM JESUS - PI
70	18/06/2025	21/07/2025	RV00751738	TERESINA - PI
71	18/06/2025	21/07/2025	RV00751736	CORRENTE - PI
72	18/06/2025	21/07/2025	RV00751733	LONDRINA - PR
73	18/06/2025	21/07/2025	RV00751730	LONDRINA - PR
74	18/06/2025	21/07/2025	RV00751729	TERESINA - PI
75	18/06/2025	21/07/2025	RV00751728	APARECIDA DE GOIANIA - GO
76	18/06/2025	21/07/2025	RV00751727	ITAPECURU MIRIM - MA
77	18/06/2025	21/07/2025	RV00751726	PELOTAS - RS
78	18/06/2025	21/07/2025	RV00751725	PRATA DO PIAUI - PI
79	18/06/2025	21/07/2025	RV00751724	TERESINA - PI
80	18/06/2025	21/07/2025	RV00751722	TERESINA - PI
81	18/06/2025	21/07/2025	RV00751721	COCAL - PI
82	18/06/2025	21/07/2025	RV00751720	PARNARAMA - MA
83	18/06/2025	21/07/2025	RV00751719	SAO PAULO - SP
84	18/06/2025	21/07/2025	RV00751718	TERESINA - PI
85	18/06/2025	21/07/2025	RV00751717	FLORES DO PIAUI - PI
86	18/06/2025	21/07/2025	RV00751716	BOM JESUS - PI
87	18/06/2025	21/07/2025	RV00751715	PARNAIBA - PI
88	18/06/2025	21/07/2025	RV00751711	TERESINA - PI
89	18/06/2025	21/07/2025	RV00751709	TERESINA - PI
90	18/06/2025	21/07/2025	RV00751708	LUIS CORREIA - PI
91	18/06/2025	21/07/2025	RV00751706	LUIS CORREIA - PI
92	18/06/2025	21/07/2025	RV00751700	CAMPO MAIOR - PI
93	18/06/2025	21/07/2025	RV00751699	BALSAS - MA
94	18/06/2025	21/07/2025	RV00751696	TERESINA - PI
95	18/06/2025	21/07/2025	RV00751695	GRANJA - CE
96	18/06/2025	21/07/2025	RV00751694	TERESINA - PI
97	18/06/2025	21/07/2025	RV00751693	APARECIDA DE GOIANIA - GO
98	18/06/2025	21/07/2025	RV00751692	TERESINA - PI
99	18/06/2025	21/07/2025	RV00751691	COCAL - PI
100	18/06/2025	21/07/2025	RV00751690	TERESINA - PI
101	18/06/2025	21/07/2025	RV00751689	UNIAO - PI
102	18/06/2025	21/07/2025	RV00751687	SAO LUIS - MA
103	18/06/2025	21/07/2025	RV00751686	CAXIAS - MA
104	18/06/2025	21/07/2025	RV00751685	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
105	18/06/2025	21/07/2025	RV00751684	SAO BENEDITO - CE
106	18/06/2025	21/07/2025	RV00751683	TERESINA - PI
107	18/06/2025	21/07/2025	RV00751682	TERESINA - PI





108	18/06/2025	21/07/2025	RV00751679	TERESINA - PI
109	18/06/2025	21/07/2025	RV00751678	HORTOLANDIA - SP
110	18/06/2025	21/07/2025	RV00751676	SAO LUIS - MA
111	18/06/2025	21/07/2025	RV00751675	BARRAS - PI
112	18/06/2025	21/07/2025	RV00751674	RIO DE JANEIRO - RJ
113	18/06/2025	21/07/2025	RV00751672	TERESINA - PI
114	18/06/2025	21/07/2025	RV00751671	TERESINA - PI
115	18/06/2025	21/07/2025	RV00751670	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
116	18/06/2025	21/07/2025	RV00751668	TERESINA - PI
117	18/06/2025	21/07/2025	RV00751667	AGUA BRANCA - PI
118	18/06/2025	21/07/2025	RV00751666	LARANJAL - MG
119	18/06/2025	21/07/2025	RV00751665	FORTALEZA - CE
120	18/06/2025	21/07/2025	RV00751664	PICOS - PI
121	18/06/2025	21/07/2025	RV00751663	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
122	18/06/2025	21/07/2025	RV00751662	TERESINA - PI
123	18/06/2025	21/07/2025	RV00751660	PELOTAS - RS
124	18/06/2025	21/07/2025	RV00751659	JUAZEIRO - BA
125	18/06/2025	21/07/2025	RV00751657	TERESINA - PI
126	18/06/2025	21/07/2025	RV00751655	DUQUE BACELAR - MA
127	18/06/2025	21/07/2025	RV00751653	TERESINA - PI
128	18/06/2025	21/07/2025	RV00751652	REGENERACAO - PI
129	18/06/2025	21/07/2025	RV00751650	COCAL - PI
130	18/06/2025	21/07/2025	RV00751649	TERESINA - PI
131	18/06/2025	21/07/2025	RV00751648	TERESINA - PI
132	18/06/2025	21/07/2025	RV00751647	TERESINA - PI
133	18/06/2025	21/07/2025	RV00751645	PARNAIBA - PI
134	18/06/2025	21/07/2025	RV00751644	CAXIAS - MA
135	18/06/2025	21/07/2025	RV00751643	MONSENHOR HIPOLITO - PI
136	18/06/2025	21/07/2025	RV00751642	BRASILIA - DF
137	18/06/2025	21/07/2025	RV00751640	FORTALEZA - CE
138	18/06/2025	21/07/2025	RV00751639	DUQUE BACELAR - MA
139	18/06/2025	21/07/2025	RV00751637	CORRENTE - PI
140	18/06/2025	21/07/2025	RV00751636	DUQUE BACELAR - MA
141	18/06/2025	21/07/2025	RV00751635	CHAPADAO DO CEU - GO
142	18/06/2025	21/07/2025	RV00751634	TERESINA - PI
143	18/06/2025	21/07/2025	RV00751633	TERESINA - PI
144	18/06/2025	21/07/2025	RV00751632	SERRITA - PE
145	18/06/2025	21/07/2025	RV00751631	AGUA BRANCA - PI
146	18/06/2025	21/07/2025	RV00751629	BARRAS - PI
147	18/06/2025	21/07/2025	RV00751628	BREJO DO PIAUI - PI
148	18/06/2025	21/07/2025	RV00751627	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
149	18/06/2025	21/07/2025	RV00751626	ACOPIARA - CE
150	18/06/2025	21/07/2025	RV00751625	VARZEA GRANDE - MT
151	18/06/2025	21/07/2025	RV00751624	CURITIBA - PR





152	18/06/2025	21/07/2025	RV00751623	TERESINA - PI
153	18/06/2025	21/07/2025	RV00751622	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
154	18/06/2025	21/07/2025	RV00751621	TERESINA - PI
155	18/06/2025	21/07/2025	RV00751620	VARZEA PAULISTA - SP
156	18/06/2025	21/07/2025	RV00751619	TERESINA - PI
157	18/06/2025	21/07/2025	RV00751618	TERESINA - PI
158	18/06/2025	21/07/2025	RV00751617	FORTALEZA - CE
159	18/06/2025	21/07/2025	RV00751615	PARNAIBA - PI
160	18/06/2025	21/07/2025	RV00751614	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
161	18/06/2025	21/07/2025	RV00751613	TERESINA - PI
162	18/06/2025	21/07/2025	RV00751612	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
163	18/06/2025	21/07/2025	RV00751611	LUIS CORREIA - PI
164	18/06/2025	21/07/2025	RV00751610	TIMON - MA
165	18/06/2025	21/07/2025	RV00751609	CANTO DO BURITI - PI
166	18/06/2025	21/07/2025	RV00751607	VALENCA DO PIAUI - PI
167	18/06/2025	21/07/2025	RV00751606	SEBASTIAO BARROS - PI
168	18/06/2025	21/07/2025	RV00751605	CANTO DO BURITI - PI
169	18/06/2025	21/07/2025	RV00751604	TERESINA - PI
170	18/06/2025	21/07/2025	RV00751603	CAMPO MAIOR - PI
171	18/06/2025	21/07/2025	RV00751601	BOM JESUS - PI
172	18/06/2025	21/07/2025	RV00751600	BOM JESUS - PI
173	18/06/2025	21/07/2025	RV00751599	BOM JESUS - PI
174	18/06/2025	21/07/2025	RV00751598	TERESINA - PI
175	18/06/2025	21/07/2025	RV00751597	CANTO DO BURITI - PI
176	18/06/2025	21/07/2025	RV00751596	CRATO - CE
177	18/06/2025	21/07/2025	RV00751595	BATALHA - PI
178	18/06/2025	21/07/2025	RV00751594	PACAJUS - CE
179	18/06/2025	21/07/2025	RV00751592	FLORIANO - PI
180	18/06/2025	21/07/2025	RV00751591	CAMPO MAIOR - PI
181	18/06/2025	21/07/2025	RV00751590	PARNARAMA - MA
182	18/06/2025	21/07/2025	RV00751589	ALTOS - PI
183	18/06/2025	21/07/2025	RV00751588	PACAJUS - CE
184	18/06/2025	21/07/2025	RV00751582	PARNARAMA - MA
185	18/06/2025	21/07/2025	RV00751581	PARNAIBA - PI
186	18/06/2025	21/07/2025	RV00751580	ALTOS - PI
187	18/06/2025	21/07/2025	RV00751578	TERESINA - PI
188	18/06/2025	21/07/2025	RV00751576	ITAUEIRA - PI
189	18/06/2025	21/07/2025	RV00751575	PARNAIBA - PI
190	18/06/2025	21/07/2025	RV00751574	CRICIUMA - SC
191	18/06/2025	21/07/2025	RV00751569	REGENERACAO - PI
192	18/06/2025	21/07/2025	RV00751564	GUARUJA - SP
193	18/06/2025	21/07/2025	RV00751562	TERESINA - PI
194	18/06/2025	21/07/2025	RV00751561	ARAGUAINA - TO
195	18/06/2025	21/07/2025	RV00751560	BATALHA - PI





196	18/06/2025	21/07/2025	RV00751558	TERESINA - PI
197	18/06/2025	21/07/2025	RV00751556	TERESINA - PI
198	18/06/2025	21/07/2025	RV00751555	TERESINA - PI
199	18/06/2025	21/07/2025	RV00751554	TERESINA - PI
200	18/06/2025	21/07/2025	RV00751551	TERESINA - PI
201	18/06/2025	21/07/2025	RV00751550	CANTO DO BURITI - PI
202	18/06/2025	21/07/2025	RV00751549	ALTOS - PI
203	18/06/2025	21/07/2025	RV00751548	BRASILIA - DF
204	18/06/2025	21/07/2025	RV00751547	TERESINA - PI
205	18/06/2025	21/07/2025	RV00751546	TERESINA - PI
206	18/06/2025	21/07/2025	RV00751545	TERESINA - PI
207	18/06/2025	21/07/2025	RV00751544	TERESINA - PI
208	18/06/2025	21/07/2025	RV00751543	BATALHA - PI
209	18/06/2025	21/07/2025	RV00751542	ALTO LONGA - PI
210	18/06/2025	21/07/2025	RV00751541	COLONIA DO PIAUI - PI
211	18/06/2025	21/07/2025	RV00751540	PALMEIRAIS - PI
212	18/06/2025	21/07/2025	RV00751539	TERESINA - PI
213	18/06/2025	21/07/2025	RV00751538	TERESINA - PI
214	18/06/2025	21/07/2025	RV00751537	BRASILIA - DF
215	18/06/2025	21/07/2025	RV00751530	CAMPO MAIOR - PI
216	18/06/2025	21/07/2025	RV00751527	BATALHA - PI
217	18/06/2025	21/07/2025	RV00751526	TERESINA - PI
218	18/06/2025	21/07/2025	RV00751525	TERESINA - PI
219	18/06/2025	21/07/2025	RV00751524	TERESINA - PI
220	18/06/2025	21/07/2025	RV00751523	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
221	18/06/2025	21/07/2025	RV00751521	TERESINA - PI
222	18/06/2025	21/07/2025	RV00751520	IPIXUNA DO PARA - PA
223	18/06/2025	21/07/2025	RV00751519	BELA CRUZ - CE
224	18/06/2025	21/07/2025	RV00751518	CAMPO MAIOR - PI
225	18/06/2025	21/07/2025	RV00751514	MARITUBA - PA
226	18/06/2025	21/07/2025	RV00751513	BARRAS - PI
227	18/06/2025	21/07/2025	RV00751512	BURITI DOS MONTES - PI
228	18/06/2025	21/07/2025	RV00751510	FORTALEZA - CE
229	18/06/2025	21/07/2025	RV00751508	JATOBA DO PIAUI - PI
230	18/06/2025	21/07/2025	RV00751506	VARZEA GRANDE - MT
231	18/06/2025	21/07/2025	RV00751505	BARROQUINHA - CE
232	18/06/2025	21/07/2025	RV00751501	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
233	18/06/2025	21/07/2025	RV00751500	TERESINA - PI
234	18/06/2025	21/07/2025	RV00751499	FLORIANO - PI
235	18/06/2025	21/07/2025	RV00751498	SALVADOR - BA
236	18/06/2025	21/07/2025	RV00751497	LUIS CORREIA - PI
237	18/06/2025	21/07/2025	RV00751496	TERESINA - PI
238	18/06/2025	21/07/2025	RV00751494	ESPERANTINA - PI
239	18/06/2025	21/07/2025	RV00751493	BATALHA - PI





240	18/06/2025	21/07/2025	RV00751492	UNIAO - PI
241	18/06/2025	21/07/2025	RV00751491	CANTO DO BURITI - PI
242	18/06/2025	21/07/2025	RV00751490	CANTO DO BURITI - PI
243	18/06/2025	21/07/2025	RV00751489	BOM JESUS - PI
244	18/06/2025	21/07/2025	RV00751488	BRASILIA - DF
245	18/06/2025	21/07/2025	RV00751486	VARZEA PAULISTA - SP
246	18/06/2025	21/07/2025	RV00751484	SOBRAL - CE
247	18/06/2025	21/07/2025	RV00751483	PARNAIBA - PI
248	18/06/2025	21/07/2025	RV00751481	FLORIANO - PI
249	18/06/2025	21/07/2025	RV00751480	NAZARIA - PI
250	18/06/2025	21/07/2025	RV00751479	PORTO - PI
251	18/06/2025	21/07/2025	RV00751478	TERESINA - PI
252	18/06/2025	21/07/2025	RV00751477	TERESINA - PI
253	18/06/2025	21/07/2025	RV00751475	SAO LUIS - MA
254	18/06/2025	21/07/2025	RV00751474	BARRO DURO - PI
255	18/06/2025	21/07/2025	RV00751473	TERESINA - PI
256	18/06/2025	21/07/2025	RV00751472	PARNAIBA - PI
257	18/06/2025	21/07/2025	RV00750946	BATALHA - PI
258	18/06/2025	21/07/2025	RV00750945	TERESINA - PI
259	18/06/2025	21/07/2025	RV00750944	TUTOIA - MA
260	18/06/2025	21/07/2025	RV00750943	ANGICAL DO PIAUI - PI
261	18/06/2025	21/07/2025	RV00750941	SAO JOSE DO PEIXE - PI
262	18/06/2025	21/07/2025	RV00750939	TERESINA - PI
263	18/06/2025	21/07/2025	RV00750935	FLORIANO - PI
264	18/06/2025	21/07/2025	RV00750933	TERESINA - PI
265	18/06/2025	21/07/2025	RV00750932	PIRACURUCA - PI
266	18/06/2025	21/07/2025	RV00750931	REGENERACAO - PI
267	18/06/2025	21/07/2025	RV00750930	PIRACURUCA - PI
268	18/06/2025	21/07/2025	RV00750928	COCAL - PI
269	18/06/2025	21/07/2025	RV00752935	TERESINA - PI
270	18/06/2025	21/07/2025	RV00752930	SIMÕES FILHO - BA
271	18/06/2025	21/07/2025	RV00752929	TERESINA - PI
272	18/06/2025	21/07/2025	RV00752928	TERESINA - PI
273	18/06/2025	21/07/2025	RV00751926	TERESINA - PI
274	18/06/2025	21/07/2025	RV00751924	SAO LUIS - MA
275	18/06/2025	21/07/2025	RV00751923	BURITI DOS LOPES - PI
276	18/06/2025	21/07/2025	RV00751921	BRASILIA - DF
277	18/06/2025	21/07/2025	RV00751920	TERESINA - PI
278	18/06/2025	21/07/2025	RV00751919	TERESINA - PI
279	18/06/2025	21/07/2025	RV00751918	CAMPO MAIOR - PI
280	18/06/2025	21/07/2025	RV00751917	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
281	18/06/2025	21/07/2025	RV00751916	TERESINA - PI
282	18/06/2025	21/07/2025	RV00751915	VARZEA GRANDE - MT
283	18/06/2025	21/07/2025	RV00751912	TERESINA - PI





284	18/06/2025	21/07/2025	RV00751911	TERESINA - PI
285	18/06/2025	21/07/2025	RV00751909	BRASILIA - DF
286	18/06/2025	21/07/2025	RV00751908	TERESINA - PI
287	18/06/2025	21/07/2025	RV00751907	TERESINA - PI
288	18/06/2025	21/07/2025	RV00751906	TERESINA - PI
289	18/06/2025	21/07/2025	RV00751904	TERESINA - PI
290	18/06/2025	21/07/2025	RV00751903	CASTELO DO PIAUI - PI
291	18/06/2025	21/07/2025	RV00751901	PICOS - PI
292	18/06/2025	21/07/2025	RV00751900	CRISTINO CASTRO - PI
293	18/06/2025	21/07/2025	RV00751899	FLORIANO - PI
294	18/06/2025	21/07/2025	RV00751898	VARZEA GRANDE - MT
295	18/06/2025	21/07/2025	RV00751897	TERESINA - PI
296	18/06/2025	21/07/2025	RV00751896	TERESINA - PI
297	18/06/2025	21/07/2025	RV00751895	BRASILIA - DF
298	18/06/2025	21/07/2025	RV00751894	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
299	18/06/2025	21/07/2025	RV00751893	AGUA BRANCA - PI
300	18/06/2025	21/07/2025	RV00751891	TERESINA - PI
301	18/06/2025	21/07/2025	RV00751890	JEQUIE - BA
302	18/06/2025	21/07/2025	RV00751889	ITAUEIRA - PI
303	18/06/2025	21/07/2025	RV00751888	PIRACURUCA - PI
304	18/06/2025	21/07/2025	RV00751887	JUAZEIRO DO NORTE - CE
305	18/06/2025	21/07/2025	RV00751886	TERESINA - PI
306	18/06/2025	21/07/2025	RV00751884	SAO PAULO - SP
307	18/06/2025	21/07/2025	RV00751883	TERESINA - PI
308	18/06/2025	21/07/2025	RV00751882	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
309	18/06/2025	21/07/2025	RV00751881	PARNAGUA - PI
310	18/06/2025	21/07/2025	RV00751880	PELOTAS - RS
311	18/06/2025	21/07/2025	RV00751879	JUAZEIRO DO NORTE - CE
312	18/06/2025	21/07/2025	RV00751878	FRONTEIRAS - PI
313	18/06/2025	21/07/2025	RV00751877	FRONTEIRAS - PI
314	18/06/2025	21/07/2025	RV00751875	TERESINA - PI
315	18/06/2025	21/07/2025	RV00751874	JATOBA DO PIAUI - PI
316	18/06/2025	21/07/2025	RV00751873	SAO PAULO - SP
317	18/06/2025	21/07/2025	RV00751872	TERESINA - PI
318	18/06/2025	21/07/2025	RV00751871	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
319	18/06/2025	21/07/2025	RV00751870	QUERENCIA DO NORTE - PR
320	18/06/2025	21/07/2025	RV00751869	TERESINA - PI
321	18/06/2025	21/07/2025	RV00751868	TERESINA - PI
322	18/06/2025	21/07/2025	RV00751867	IMPERATRIZ - MA
323	18/06/2025	21/07/2025	RV00751866	BOM JESUS - PI
324	18/06/2025	21/07/2025	RV00751865	SAO BENTO - PB
325	18/06/2025	21/07/2025	RV00751863	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
326	18/06/2025	21/07/2025	RV00751862	TERESINA - PI
327	18/06/2025	21/07/2025	RV00751861	SANTA LUZ - PI





328	18/06/2025	21/07/2025	RV00751860	PIO IX - PI
329	18/06/2025	21/07/2025	RV00751859	CAMPO MAIOR - PI
330	18/06/2025	21/07/2025	RV00751858	GRANJA - CE
331	18/06/2025	21/07/2025	RV00751856	TERESINA - PI
332	18/06/2025	21/07/2025	RV00751857	FORTALEZA - CE
333	18/06/2025	21/07/2025	RV00751855	IPU - CE
334	18/06/2025	21/07/2025	RV00751854	PARNAIBA - PI
335	18/06/2025	21/07/2025	RV00751853	UBAJARA - CE
336	18/06/2025	21/07/2025	RV00751852	TIMON - MA
337	18/06/2025	21/07/2025	RV00751850	TIMON - MA
338	18/06/2025	21/07/2025	RV00751848	TERESINA - PI
339	18/06/2025	21/07/2025	RV00751846	TERESINA - PI
340	18/06/2025	21/07/2025	RV00751845	TERESINA - PI
341	18/06/2025	21/07/2025	RV00751844	CAMPO MAIOR - PI
342	18/06/2025	21/07/2025	RV00751843	AGUA BRANCA - PI
343	18/06/2025	21/07/2025	RV00751842	TERESINA - PI
344	18/06/2025	21/07/2025	RV00751840	FLORIANO - PI
345	18/06/2025	21/07/2025	RV00751470	PARNAIBA - PI
346	18/06/2025	21/07/2025	RV00751469	BOITUVA - SP
347	18/06/2025	21/07/2025	RV00751468	SAO LUIS - MA
348	18/06/2025	21/07/2025	RV00751465	PELOTAS - RS
349	18/06/2025	21/07/2025	RV00751464	TERESINA - PI
350	18/06/2025	21/07/2025	RV00751463	TERESINA - PI
351	18/06/2025	21/07/2025	RV00751462	TERESINA - PI
352	18/06/2025	21/07/2025	RV00751461	BOM JESUS - PI
353	18/06/2025	21/07/2025	RV00751460	TERESINA - PI
354	18/06/2025	21/07/2025	RV00751459	TERESINA - PI
355	18/06/2025	21/07/2025	RV00751457	NAZARIA - PI
356	18/06/2025	21/07/2025	RV00751456	TERESINA - PI
357	18/06/2025	21/07/2025	RV00751455	TERESINA - PI
358	18/06/2025	21/07/2025	RV00751454	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
359	18/06/2025	21/07/2025	RV00751453	CANINDE - CE
360	18/06/2025	21/07/2025	RV00751451	PARNAIBA - PI
361	18/06/2025	21/07/2025	RV00751450	TERESINA - PI
362	18/06/2025	21/07/2025	RV00751449	PARNARAMA - MA
363	18/06/2025	21/07/2025	RV00751447	MATOES - MA
364	18/06/2025	21/07/2025	RV00751446	TERESINA - PI
365	18/06/2025	21/07/2025	RV00751445	FLORIANO - PI
366	18/06/2025	21/07/2025	RV00751444	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
367	18/06/2025	21/07/2025	RV00751442	TERESINA - PI
368	18/06/2025	21/07/2025	RV00751441	FORTALEZA - CE
369	18/06/2025	21/07/2025	RV00751440	PARNAIBA - PI
370	18/06/2025	21/07/2025	RV00751439	CHAPADINHA - MA
371	18/06/2025	21/07/2025	RV00751437	MATOES - MA



372	18/06/2025	21/07/2025	RV00751436	TERESINA - PI
373	18/06/2025	21/07/2025	RV00751435	CRISTINO CASTRO - PI
374	18/06/2025	21/07/2025	RV00751434	VICOSA DO CEARA - CE
375	18/06/2025	21/07/2025	RV00751433	SANTA LUZ - PI
376	18/06/2025	21/07/2025	RV00751430	TERESINA - PI
377	18/06/2025	21/07/2025	RV00751429	TERESINA - PI
378	18/06/2025	21/07/2025	RV00751428	TERESINA - PI
379	18/06/2025	21/07/2025	RV00749967	BELEM DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14704, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	18/06/2025	RV00742757	TERESINA - PI
2	18/06/2025	18/06/2025	RV00742758	TERESINA - PI
3	18/06/2025	18/06/2025	RV00742760	LUIS CORREIA - PI
4	18/06/2025	18/06/2025	RV00742761	BRASILIA - DF
5	18/06/2025	18/06/2025	RV00742762	TERESINA - PI
6	18/06/2025	18/06/2025	RV00742763	TERESINA - PI
7	18/06/2025	18/06/2025	RV00742764	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
8	18/06/2025	18/06/2025	RV00742765	CAMPO MAIOR - PI
9	18/06/2025	18/06/2025	RV00742767	TERESINA - PI
10	18/06/2025	18/06/2025	RV00742768	TERESINA - PI
11	18/06/2025	18/06/2025	RV00742769	TERESINA - PI
12	18/06/2025	18/06/2025	RV00742770	LUIS CORREIA - PI
13	18/06/2025	18/06/2025	RV00742772	LUIS CORREIA - PI
14	18/06/2025	18/06/2025	RV00742773	CAMPO MAIOR - PI
15	18/06/2025	18/06/2025	RV00742776	BENEVIDES - PA
16	18/06/2025	18/06/2025	RV00742779	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
17	18/06/2025	18/06/2025	RV00742780	BRASILIA - DF





18	18/06/2025	18/06/2025	RV00742782	CAMPO MAIOR - PI
19	18/06/2025	18/06/2025	RV00742783	GUADALUPE - PI
20	18/06/2025	18/06/2025	RV00742785	TERESINA - PI
21	18/06/2025	18/06/2025	RV00742787	TERESINA - PI
22	18/06/2025	18/06/2025	RV00742788	TERESINA - PI
23	18/06/2025	18/06/2025	RV00742789	ALTOS - PI
24	18/06/2025	18/06/2025	RV00742790	MARACANAU - CE
25	18/06/2025	18/06/2025	RV00742791	RIO DE JANEIRO - RJ
26	18/06/2025	18/06/2025	RV00742792	PARNAIBA - PI
27	18/06/2025	18/06/2025	RV00742793	CAMPO MAIOR - PI
28	18/06/2025	18/06/2025	RV00742794	LUIS CORREIA - PI
29	18/06/2025	18/06/2025	RV00742795	CAMPO MAIOR - PI
30	18/06/2025	18/06/2025	RV00742796	CASTELO DO PIAUI - PI
31	18/06/2025	18/06/2025	RV00742798	CASTELO DO PIAUI - PI
32	18/06/2025	18/06/2025	RV00742801	CAPITAO DE CAMPOS - PI
33	18/06/2025	18/06/2025	RV00742802	BRASILIA - DF
34	18/06/2025	18/06/2025	RV00742803	TERESINA - PI
35	18/06/2025	18/06/2025	RV00742804	FLORIANO - PI
36	18/06/2025	18/06/2025	RV00742805	TERESINA - PI
37	18/06/2025	18/06/2025	RV00742807	PORTO VELHO - RO
38	18/06/2025	18/06/2025	RV00742808	BOA HORA - PI
39	18/06/2025	18/06/2025	RV00742810	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
40	18/06/2025	18/06/2025	RV00742812	TERESINA - PI
41	18/06/2025	18/06/2025	RV00742813	FLORIANO - PI
42	18/06/2025	18/06/2025	RV00742814	BOM JESUS - PI
43	18/06/2025	18/06/2025	RV00742815	SAO LUIS - MA
44	18/06/2025	18/06/2025	RV00742816	TERESINA - PI
45	18/06/2025	18/06/2025	RV00742817	SAO LUIS - MA
46	18/06/2025	18/06/2025	RV00742818	TERESINA - PI
47	18/06/2025	18/06/2025	RV00742819	SAO JOSE DO PEIXE - PI
48	18/06/2025	18/06/2025	RV00742823	FORTALEZA - CE
49	18/06/2025	18/06/2025	RV00742824	SAO LUIS - MA
50	18/06/2025	18/06/2025	RV00742825	FLORIANO - PI
51	18/06/2025	18/06/2025	RV00742826	SAO LUIS - MA
52	18/06/2025	18/06/2025	RV00742827	TIANGUA - CE
53	18/06/2025	18/06/2025	RV00742828	SAO PAULO - SP
54	18/06/2025	18/06/2025	RV00742830	LUIS CORREIA - PI
55	18/06/2025	18/06/2025	RV00742831	PALMEIRAIS - PI
56	18/06/2025	18/06/2025	RV00742832	TERESINA - PI
57	18/06/2025	18/06/2025	RV00742836	FLORIANO - PI
58	18/06/2025	18/06/2025	RV00742838	SAO LUIS - MA
59	18/06/2025	18/06/2025	RV00742840	UNIAO - PI
60	18/06/2025	18/06/2025	RV00742841	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
61	18/06/2025	18/06/2025	RV00742842	SANTA QUITERIA - CE



62	18/06/2025	18/06/2025	RV00742843	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
63	18/06/2025	18/06/2025	RV00742844	FRANCA - SP
64	18/06/2025	18/06/2025	RV00742847	TERESINA - PI
65	18/06/2025	18/06/2025	RV00742848	LUZILANDIA - PI
66	18/06/2025	18/06/2025	RV00742849	JATOBA DO PIAUI - PI
67	18/06/2025	18/06/2025	RV00742850	RIBEIRAO PRETO - SP
68	18/06/2025	18/06/2025	RV00742851	BRASILIA - DF
69	18/06/2025	18/06/2025	RV00742852	TERESINA - PI
70	18/06/2025	18/06/2025	RV00742853	BRASILIA - DF
71	18/06/2025	18/06/2025	RV00742856	TERESINA - PI
72	18/06/2025	18/06/2025	RV00742857	BRASILIA - DF
73	18/06/2025	18/06/2025	RV00742858	SAO LUIS - MA
74	18/06/2025	18/06/2025	RV00742859	MARACANAU - CE
75	18/06/2025	18/06/2025	RV00742860	TERESINA - PI
76	18/06/2025	18/06/2025	RV00742861	TERESINA - PI
77	18/06/2025	18/06/2025	RV00742862	BRASILIA - DF
78	18/06/2025	18/06/2025	RV00742863	TIANGUA - CE
79	18/06/2025	18/06/2025	RV00742864	SAO LOURENCO DA MATA - PE
80	18/06/2025	18/06/2025	RV00742867	TERESINA - PI
81	18/06/2025	18/06/2025	RV00742870	SAO LUIS - MA
82	18/06/2025	18/06/2025	RV00742872	BRASILIA - DF
83	18/06/2025	18/06/2025	RV00742873	TERESINA - PI
84	18/06/2025	18/06/2025	RV00742874	BRASILIA - DF
85	18/06/2025	18/06/2025	RV00742875	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
86	18/06/2025	18/06/2025	RV00742877	TERESINA - PI
87	18/06/2025	18/06/2025	RV00742878	TERESINA - PI
88	18/06/2025	18/06/2025	RV00742880	TERESINA - PI
89	18/06/2025	18/06/2025	RV00742881	PICOS - PI
90	18/06/2025	18/06/2025	RV00742882	TERESINA - PI
91	18/06/2025	18/06/2025	RV00742883	TERESINA - PI
92	18/06/2025	18/06/2025	RV00742884	TERESINA - PI
93	18/06/2025	18/06/2025	RV00742885	TERESINA - PI
94	18/06/2025	18/06/2025	RV00742886	CAXIAS - MA
95	18/06/2025	18/06/2025	RV00742887	TERESINA - PI
96	18/06/2025	18/06/2025	RV00742888	TUNTUM - MA
97	18/06/2025	18/06/2025	RV00742890	JOCA MARQUES - PI
98	18/06/2025	18/06/2025	RV00742893	TERESINA - PI
99	18/06/2025	18/06/2025	RV00742894	PORTO VELHO - RO
100	18/06/2025	18/06/2025	RV00742895	BURITIZEIRO - MG
101	18/06/2025	18/06/2025	RV00742896	TERESINA - PI
102	18/06/2025	18/06/2025	RV00742897	TERESINA - PI
103	18/06/2025	18/06/2025	RV00742898	PIRIPIRI - PI
104	18/06/2025	18/06/2025	RV00742899	OEIRAS - PI





105	18/06/2025	18/06/2025	RV00742900	TERESINA - PI
106	18/06/2025	18/06/2025	RV00742902	TERESINA - PI
107	18/06/2025	18/06/2025	RV00742903	BRASILIA - DF
108	18/06/2025	18/06/2025	RV00742904	TERESINA - PI
109	18/06/2025	18/06/2025	RV00742905	MADALENA - CE
110	18/06/2025	18/06/2025	RV00742907	CORRENTE - PI
111	18/06/2025	18/06/2025	RV00742908	BRASILEIRA - PI
112	18/06/2025	18/06/2025	RV00742910	PARNAIBA - PI
113	18/06/2025	18/06/2025	RV00742912	FLORIANO - PI
114	18/06/2025	18/06/2025	RV00742913	TERESINA - PI
115	18/06/2025	18/06/2025	RV00742914	PARNAIBA - PI
116	18/06/2025	18/06/2025	RV00742915	TERESINA - PI
117	18/06/2025	18/06/2025	RV00742917	TERESINA - PI
118	18/06/2025	18/06/2025	RV00742920	LUIS CORREIA - PI
119	18/06/2025	18/06/2025	RV00742921	PARNAIBA - PI
120	18/06/2025	18/06/2025	RV00742922	LUIS CORREIA - PI
121	18/06/2025	18/06/2025	RV00742925	TERESINA - PI
122	18/06/2025	18/06/2025	RV00742926	BOM JESUS - PI
123	18/06/2025	18/06/2025	RV00742927	TAMARANA - PR
124	18/06/2025	18/06/2025	RV00742928	TERESINA - PI
125	18/06/2025	18/06/2025	RV00742929	PIRIPIRI - PI
126	18/06/2025	18/06/2025	RV00742930	NOVA UBIRATA - MT
127	18/06/2025	18/06/2025	RV00742931	CORRENTE - PI
128	18/06/2025	18/06/2025	RV00742933	TERESINA - PI
129	18/06/2025	18/06/2025	RV00742934	TERESINA - PI
130	18/06/2025	18/06/2025	RV00742935	TERESINA - PI
131	18/06/2025	18/06/2025	RV00742936	JOSE DE FREITAS - PI
132	18/06/2025	18/06/2025	RV00742937	TERESINA - PI
133	18/06/2025	18/06/2025	RV00742939	BARRAS - PI
134	18/06/2025	18/06/2025	RV00742940	PIRACURUCA - PI
135	18/06/2025	18/06/2025	RV00742943	BARRAS - PI
136	18/06/2025	18/06/2025	RV00742945	TERESINA - PI
137	18/06/2025	18/06/2025	RV00742949	TERESINA - PI
138	18/06/2025	18/06/2025	RV00742950	BRASILIA - DF
139	18/06/2025	18/06/2025	RV00742953	TERESINA - PI
140	18/06/2025	18/06/2025	RV00742956	TERESINA - PI
141	18/06/2025	18/06/2025	RV00742958	NAZARIA - PI
142	18/06/2025	18/06/2025	RV00742959	PEDRA BRANCA - CE
143	18/06/2025	18/06/2025	RV00742960	TERESINA - PI
144	18/06/2025	18/06/2025	RV00742961	TERESINA - PI
145	18/06/2025	18/06/2025	RV00742965	LUIS CORREIA - PI
146	18/06/2025	18/06/2025	RV00742966	TERESINA - PI
147	18/06/2025	18/06/2025	RV00742969	FRANCO DA ROCHA - SP
148	18/06/2025	18/06/2025	RV00742970	TERESINA - PI





149	18/06/2025	18/06/2025	RV00742972	TERESINA - PI
150	18/06/2025	18/06/2025	RV00742973	TERESINA - PI
151	18/06/2025	18/06/2025	RV00742974	PATOS DE MINAS - MG
152	18/06/2025	18/06/2025	RV00742977	TERESINA - PI
153	18/06/2025	18/06/2025	RV00742979	SAO PAULO - SP
154	18/06/2025	18/06/2025	RV00742980	CANTO DO BURITI - PI
155	18/06/2025	18/06/2025	RV00742981	SAO LUIS - MA
156	18/06/2025	18/06/2025	RV00742982	FLORIANO - PI
157	18/06/2025	18/06/2025	RV00742983	TERESINA - PI
158	18/06/2025	18/06/2025	RV00742984	VARZEA ALEGRE - CE
159	18/06/2025	18/06/2025	RV00742985	SAO LUIS - MA
160	18/06/2025	18/06/2025	RV00742986	SALTO - SP
161	18/06/2025	18/06/2025	RV00742988	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
162	18/06/2025	18/06/2025	RV00742989	TERESINA - PI
163	18/06/2025	18/06/2025	RV00742991	ALTOS - PI
164	18/06/2025	18/06/2025	RV00742996	PALMAS - TO
165	18/06/2025	18/06/2025	RV00742997	GOIANIA - GO
166	18/06/2025	18/06/2025	RV00743000	TERESINA - PI
167	18/06/2025	18/06/2025	RV00743001	MARACANAU - CE
168	18/06/2025	18/06/2025	RV00743003	TERESINA - PI
169	18/06/2025	18/06/2025	RV00743004	FLORIANO - PI
170	18/06/2025	18/06/2025	RV00743005	PARNAIBA - PI
171	18/06/2025	18/06/2025	RV00743007	PARNAIBA - PI
172	18/06/2025	18/06/2025	RV00743009	TERESINA - PI
173	18/06/2025	18/06/2025	RV00743014	MARACANAU - CE
174	18/06/2025	18/06/2025	RV00743016	CORRENTE - PI
175	18/06/2025	18/06/2025	RV00743017	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
176	18/06/2025	18/06/2025	RV00743018	TERESINA - PI
177	18/06/2025	18/06/2025	RV00743019	LUIS CORREIA - PI
178	18/06/2025	18/06/2025	RV00743020	TERESINA - PI
179	18/06/2025	18/06/2025	RV00743021	TERESINA - PI
180	18/06/2025	18/06/2025	RV00743022	TERESINA - PI
181	18/06/2025	18/06/2025	RV00743023	MARACANAU - CE
182	18/06/2025	18/06/2025	RV00743024	RIACHO FRIO - PI
183	18/06/2025	18/06/2025	RV00743025	SALVADOR - BA
184	18/06/2025	18/06/2025	RV00743026	BERTOLINIA - PI
185	18/06/2025	18/06/2025	RV00743027	SALVADOR - BA
186	18/06/2025	18/06/2025	RV00743028	TERESINA - PI
187	18/06/2025	18/06/2025	RV00743029	TERESINA - PI
188	18/06/2025	18/06/2025	RV00743030	TERESINA - PI
189	18/06/2025	18/06/2025	RV00743031	TERESINA - PI
190	18/06/2025	18/06/2025	RV00743032	MARACANAU - CE
191	18/06/2025	18/06/2025	RV00743034	TERESINA - PI
192	18/06/2025	18/06/2025	RV00743035	LUIS CORREIA - PI





193	18/06/2025	18/06/2025	RV00743036	CORRENTE - PI
194	18/06/2025	18/06/2025	RV00743039	ILHA GRANDE - PI
195	18/06/2025	18/06/2025	RV00743041	MOGI DAS CRUZES - SP
196	18/06/2025	18/06/2025	RV00743042	FORTALEZA - CE
197	18/06/2025	18/06/2025	RV00743044	TERESINA - PI
198	18/06/2025	18/06/2025	RV00743045	TERESINA - PI
199	18/06/2025	18/06/2025	RV00743046	MARACANAU - CE
200	18/06/2025	18/06/2025	RV00743047	TERESINA - PI
201	18/06/2025	18/06/2025	RV00743048	JOAQUIM PIRES - PI
202	18/06/2025	18/06/2025	RV00743049	TERESINA - PI
203	18/06/2025	18/06/2025	RV00743050	SAO LUIS - MA
204	18/06/2025	18/06/2025	RV00743051	TERESINA - PI
205	18/06/2025	18/06/2025	RV00743052	TERESINA - PI
206	18/06/2025	18/06/2025	RV00743053	BELO HORIZONTE - MG
207	18/06/2025	18/06/2025	RV00743055	TERESINA - PI
208	18/06/2025	18/06/2025	RV00743056	UNIAO - PI
209	18/06/2025	18/06/2025	RV00743057	TIMON - MA
210	18/06/2025	18/06/2025	RV00743060	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
211	18/06/2025	18/06/2025	RV00744061	PARNAIBA - PI
212	18/06/2025	18/06/2025	RV00744062	RIBEIRAO PRETO - SP
213	18/06/2025	18/06/2025	RV00744064	TERESINA - PI
214	18/06/2025	18/06/2025	RV00744065	TERESINA - PI
215	18/06/2025	18/06/2025	RV00744066	NAZARIA - PI
216	18/06/2025	18/06/2025	RV00744067	TERESINA - PI
217	18/06/2025	18/06/2025	RV00744070	TERESINA - PI
218	18/06/2025	18/06/2025	RV00744071	CONCORDIA - SC
219	18/06/2025	18/06/2025	RV00744072	TERESINA - PI
220	18/06/2025	18/06/2025	RV00744074	CAMPO MAIOR - PI
221	18/06/2025	18/06/2025	RV00744076	CAMPO MAIOR - PI
222	18/06/2025	18/06/2025	RV00744077	PARNAIBA - PI
223	18/06/2025	18/06/2025	RV00744079	CAMPO MAIOR - PI
224	18/06/2025	18/06/2025	RV00744080	GRAJAU - MA
225	18/06/2025	18/06/2025	RV00744082	NOVO SANTO ANTONIO - PI
226	18/06/2025	18/06/2025	RV00744083	FLORIANO - PI
227	18/06/2025	18/06/2025	RV00744084	FORTALEZA - CE
228	18/06/2025	18/06/2025	RV00744085	CONTAGEM - MG
229	18/06/2025	18/06/2025	RV00744086	CORRENTE - PI
230	18/06/2025	18/06/2025	RV00744087	ANAPURUS - MA
231	18/06/2025	18/06/2025	RV00744088	PARNAIBA - PI
232	18/06/2025	18/06/2025	RV00744089	DEMerval LOBAO - PI
233	18/06/2025	18/06/2025	RV00744090	TERESINA - PI
234	18/06/2025	18/06/2025	RV00744091	PARNAIBA - PI
235	18/06/2025	18/06/2025	RV00744092	TERESINA - PI
236	18/06/2025	18/06/2025	RV00744093	PARNAIBA - PI





237	18/06/2025	18/06/2025	RV00744094	PIRIPIRI - PI
238	18/06/2025	18/06/2025	RV00744095	CURITIBA - PR
239	18/06/2025	18/06/2025	RV00744096	TERESINA - PI
240	18/06/2025	18/06/2025	RV00744097	TERESINA - PI
241	18/06/2025	18/06/2025	RV00744098	TERESINA - PI
242	18/06/2025	18/06/2025	RV00744099	VICOSA DO CEARA - CE
243	18/06/2025	18/06/2025	RV00744100	TERESINA - PI
244	18/06/2025	18/06/2025	RV00744101	ITAREMA - CE
245	18/06/2025	18/06/2025	RV00744102	MATOES - MA
246	18/06/2025	18/06/2025	RV00744104	TERESINA - PI
247	18/06/2025	18/06/2025	RV00744105	TERESINA - PI
248	18/06/2025	18/06/2025	RV00744107	TERESINA - PI
249	18/06/2025	18/06/2025	RV00744108	FORTALEZA - CE
250	18/06/2025	18/06/2025	RV00744110	TERESINA - PI
251	18/06/2025	18/06/2025	RV00744111	PIRIPIRI - PI
252	18/06/2025	18/06/2025	RV00744112	PICOS - PI
253	18/06/2025	18/06/2025	RV00744114	FORTALEZA - CE
254	18/06/2025	18/06/2025	RV00744116	CAMPO MAIOR - PI
255	18/06/2025	18/06/2025	RV00744117	PARNAIBA - PI
256	18/06/2025	18/06/2025	RV00744118	CAMPO MAIOR - PI
257	18/06/2025	18/06/2025	RV00744119	TERESINA - PI
258	18/06/2025	18/06/2025	RV00744121	TERESINA - PI
259	18/06/2025	18/06/2025	RV00744122	LUIS CORREIA - PI
260	18/06/2025	18/06/2025	RV00744123	PARNAIBA - PI
261	18/06/2025	18/06/2025	RV00744126	COCAL DE TELHA - PI
262	18/06/2025	18/06/2025	RV00744127	TERESINA - PI
263	18/06/2025	18/06/2025	RV00744128	PARNAIBA - PI
264	18/06/2025	18/06/2025	RV00744129	BREJO - MA
265	18/06/2025	18/06/2025	RV00744131	BALSAS - MA
266	18/06/2025	18/06/2025	RV00744132	BALSAS - MA
267	18/06/2025	18/06/2025	RV00744133	TERESINA - PI
268	18/06/2025	18/06/2025	RV00744134	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
269	18/06/2025	18/06/2025	RV00744136	SINOP - MT
270	18/06/2025	18/06/2025	RV00744137	TERESINA - PI
271	18/06/2025	18/06/2025	RV00744138	TERESINA - PI
272	18/06/2025	18/06/2025	RV00744139	PARNAIBA - PI
273	18/06/2025	18/06/2025	RV00744141	LUIS CORREIA - PI
274	18/06/2025	18/06/2025	RV00744143	UNIAO - PI
275	18/06/2025	18/06/2025	RV00744144	TERESINA - PI
276	18/06/2025	18/06/2025	RV00744146	TERESINA - PI
277	18/06/2025	18/06/2025	RV00744147	TERESINA - PI
278	18/06/2025	18/06/2025	RV00744151	JOSE DE FREITAS - PI
279	18/06/2025	18/06/2025	RV00744152	CAMPO MAIOR - PI
280	18/06/2025	18/06/2025	RV00744153	TERESINA - PI





281	18/06/2025	18/06/2025	RV00744154	TERESINA - PI
282	18/06/2025	18/06/2025	RV00744155	CAMPO MAIOR - PI
283	18/06/2025	18/06/2025	RV00744156	BURITI DOS MONTES - PI
284	18/06/2025	18/06/2025	RV00744158	TIMON - MA
285	18/06/2025	18/06/2025	RV00744159	TERESINA - PI
286	18/06/2025	18/06/2025	RV00744161	TERESINA - PI
287	18/06/2025	18/06/2025	RV00744162	TERESINA - PI
288	18/06/2025	18/06/2025	RV00744163	BRASILIA - DF
289	18/06/2025	18/06/2025	RV00744165	SAO LUIS - MA
290	18/06/2025	18/06/2025	RV00744166	SAO LUIS - MA
291	18/06/2025	18/06/2025	RV00744167	TERESINA - PI
292	18/06/2025	18/06/2025	RV00744168	TERESINA - PI
293	18/06/2025	18/06/2025	RV00744169	TERESINA - PI
294	18/06/2025	18/06/2025	RV00744170	TERESINA - PI
295	18/06/2025	18/06/2025	RV00744172	DEMERVAL LOBAO - PI
296	18/06/2025	18/06/2025	RV00744173	TERESINA - PI
297	18/06/2025	18/06/2025	RV00744174	BRASILIA - DF
298	18/06/2025	18/06/2025	RV00744176	LUIS CORREIA - PI
299	18/06/2025	18/06/2025	RV00744177	BATALHA - PI
300	18/06/2025	18/06/2025	RV00744178	PARNAIBA - PI
301	18/06/2025	18/06/2025	RV00744179	FRANCO DA ROCHA - SP
302	18/06/2025	18/06/2025	RV00744180	PARNAIBA - PI
303	18/06/2025	18/06/2025	RV00744182	PARNAIBA - PI
304	18/06/2025	18/06/2025	RV00744183	LUZIANIA - GO
305	18/06/2025	18/06/2025	RV00744184	BATALHA - PI
306	18/06/2025	18/06/2025	RV00744185	TERESINA - PI
307	18/06/2025	18/06/2025	RV00744187	MARABA - PA
308	18/06/2025	18/06/2025	RV00744188	SAO PAULO - SP
309	18/06/2025	18/06/2025	RV00744190	TERESINA - PI
310	18/06/2025	18/06/2025	RV00744191	TERESINA - PI
311	18/06/2025	18/06/2025	RV00744192	CHAPADINHA - MA
312	18/06/2025	18/06/2025	RV00744193	BUIQUE - PE
313	18/06/2025	18/06/2025	RV00744195	OEIRAS - PI
314	18/06/2025	18/06/2025	RV00744197	CORUMBA - MS
315	18/06/2025	18/06/2025	RV00744198	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
316	18/06/2025	18/06/2025	RV00744199	CAMPO MAIOR - PI
317	18/06/2025	18/06/2025	RV00744200	FORTALEZA - CE
318	18/06/2025	18/06/2025	RV00744201	PIRIPIRI - PI
319	18/06/2025	18/06/2025	RV00744202	TERESINA - PI
320	18/06/2025	18/06/2025	RV00744203	TERESINA - PI
321	18/06/2025	18/06/2025	RV00744204	TERESINA - PI
322	18/06/2025	18/06/2025	RV00744205	TERESINA - PI
323	18/06/2025	18/06/2025	RV00744206	TERESINA - PI
324	18/06/2025	18/06/2025	RV00744207	TERESINA - PI





325	18/06/2025	18/06/2025	RV00744209	TERESINA - PI
326	18/06/2025	18/06/2025	RV00744210	PARNAIBA - PI
327	18/06/2025	18/06/2025	RV00744213	TERESINA - PI
328	18/06/2025	18/06/2025	RV00744214	TERESINA - PI
329	18/06/2025	18/06/2025	RV00744215	TERESINA - PI
330	18/06/2025	18/06/2025	RV00744216	TERESINA - PI
331	18/06/2025	18/06/2025	RV00744218	LUZILANDIA - PI
332	18/06/2025	18/06/2025	RV00744219	TERESINA - PI
333	18/06/2025	18/06/2025	RV00744220	UNIAO - PI
334	18/06/2025	18/06/2025	RV00744221	NAZARIA - PI
335	18/06/2025	18/06/2025	RV00744222	TERESINA - PI
336	18/06/2025	18/06/2025	RV00744223	TERESINA - PI
337	18/06/2025	18/06/2025	RV00744224	FRANCISCO AYRES - PI
338	18/06/2025	18/06/2025	RV00744225	BRASILIA - DF
339	18/06/2025	18/06/2025	RV00744227	PAULINO NEVES - MA
340	18/06/2025	18/06/2025	RV00744229	CAMPO MAIOR - PI
341	18/06/2025	18/06/2025	RV00744231	FORTALEZA - CE
342	18/06/2025	18/06/2025	RV00744232	JATOBA DO PIAUI - PI
343	18/06/2025	18/06/2025	RV00744233	PACAJUS - CE
344	18/06/2025	18/06/2025	RV00744234	CAMPO MAIOR - PI
345	18/06/2025	18/06/2025	RV00744235	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
346	18/06/2025	18/06/2025	RV00744238	JUAZEIRO DO NORTE - CE
347	18/06/2025	18/06/2025	RV00744239	NAZARIA - PI
348	18/06/2025	18/06/2025	RV00744240	TERESINA - PI
349	18/06/2025	18/06/2025	RV00744244	SAO LUIS - MA
350	18/06/2025	18/06/2025	RV00744245	PARNAIBA - PI
351	18/06/2025	18/06/2025	RV00744246	PARNAIBA - PI
352	18/06/2025	18/06/2025	RV00744247	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
353	18/06/2025	18/06/2025	RV00744248	PALMAS - TO
354	18/06/2025	18/06/2025	RV00744249	TERESINA - PI
355	18/06/2025	18/06/2025	RV00744252	PIRACURUCA - PI
356	18/06/2025	18/06/2025	RV00744253	ELESBAO VELOSO - PI
357	18/06/2025	18/06/2025	RV00744254	ESPERANTINA - PI
358	18/06/2025	18/06/2025	RV00744255	PARNAIBA - PI
359	18/06/2025	18/06/2025	RV00744257	CAMPO MAIOR - PI
360	18/06/2025	18/06/2025	RV00744258	CANTO DO BURITI - PI
361	18/06/2025	18/06/2025	RV00744259	LUIS CORREIA - PI
362	18/06/2025	18/06/2025	RV00744260	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
363	18/06/2025	18/06/2025	RV00744261	FORTALEZA - CE
364	18/06/2025	18/06/2025	RV00744264	TERESINA - PI
365	18/06/2025	18/06/2025	RV00744265	ALTOS - PI
366	18/06/2025	18/06/2025	RV00744266	SAO PAULO - SP





367	18/06/2025	18/06/2025	RV00744268	UBAJARA - CE
368	18/06/2025	18/06/2025	RV00744269	BALSAS - MA
369	18/06/2025	18/06/2025	RV00744270	CAMPO MAIOR - PI
370	18/06/2025	18/06/2025	RV00744271	TERESINA - PI
371	18/06/2025	18/06/2025	RV00744272	TERESINA - PI
372	18/06/2025	18/06/2025	RV00744274	UBAJARA - CE
373	18/06/2025	18/06/2025	RV00744276	UBAJARA - CE
374	18/06/2025	18/06/2025	RV00744279	PICOS - PI
375	18/06/2025	18/06/2025	RV00744280	BRASILIA - DF
376	18/06/2025	18/06/2025	RV00744281	TERESINA - PI
377	18/06/2025	18/06/2025	RV00744282	FORTALEZA - CE
378	18/06/2025	18/06/2025	RV00744283	TERESINA - PI
379	18/06/2025	18/06/2025	RV00744285	ESPERANTINA - PI
380	18/06/2025	18/06/2025	RV00744286	NAZARIA - PI
381	18/06/2025	18/06/2025	RV00744287	BARROQUINHA - CE
382	18/06/2025	18/06/2025	RV00744288	TERESINA - PI
383	18/06/2025	18/06/2025	RV00744289	TERESINA - PI
384	18/06/2025	18/06/2025	RV00744290	CORRENTE - PI
385	18/06/2025	18/06/2025	RV00744291	TERESINA - PI
386	18/06/2025	18/06/2025	RV00744292	TERESINA - PI
387	18/06/2025	18/06/2025	RV00744294	PARNAIBA - PI
388	18/06/2025	18/06/2025	RV00744295	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
389	18/06/2025	18/06/2025	RV00744296	TERESINA - PI
390	18/06/2025	18/06/2025	RV00744297	PARNAIBA - PI
391	18/06/2025	18/06/2025	RV00744298	TERESINA - PI
392	18/06/2025	18/06/2025	RV00744299	TERESINA - PI
393	18/06/2025	18/06/2025	RV00744301	TERESINA - PI
394	18/06/2025	18/06/2025	RV00744303	TERESINA - PI
395	18/06/2025	18/06/2025	RV00744305	TERESINA - PI
396	18/06/2025	18/06/2025	RV00744306	MATOES - MA
397	18/06/2025	18/06/2025	RV00744308	LUIS CORREIA - PI
398	18/06/2025	18/06/2025	RV00744309	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
399	18/06/2025	18/06/2025	RV00744310	TERESINA - PI
400	18/06/2025	18/06/2025	RV00744312	TERESINA - PI
401	18/06/2025	18/06/2025	RV00744313	TERESINA - PI
402	18/06/2025	18/06/2025	RV00744314	BRASILIA - DF
403	18/06/2025	18/06/2025	RV00744315	CORRENTE - PI
404	18/06/2025	18/06/2025	RV00744316	TERESINA - PI
405	18/06/2025	18/06/2025	RV00744317	TERESINA - PI
406	18/06/2025	18/06/2025	RV00744318	TERESINA - PI
407	18/06/2025	18/06/2025	RV00744319	TERESINA - PI
408	18/06/2025	18/06/2025	RV00744320	BARRAS - PI
409	18/06/2025	18/06/2025	RV00744323	TERESINA - PI



410	18/06/2025	18/06/2025	RV00744324	TERESINA - PI
411	18/06/2025	18/06/2025	RV00744326	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
412	18/06/2025	18/06/2025	RV00744327	TERESINA - PI
413	18/06/2025	18/06/2025	RV00744330	SALVADOR - BA
414	18/06/2025	18/06/2025	RV00744332	FORTALEZA - CE
415	18/06/2025	18/06/2025	RV00744334	TERESINA - PI
416	18/06/2025	18/06/2025	RV00744336	PIRACURUCA - PI
417	18/06/2025	18/06/2025	RV00744339	TERESINA - PI
418	18/06/2025	18/06/2025	RV00744341	TERESINA - PI
419	18/06/2025	18/06/2025	RV00744342	SAO LUIS - MA
420	18/06/2025	18/06/2025	RV00744344	TERESINA - PI
421	18/06/2025	18/06/2025	RV00744345	PARNAMIRIM - PE
422	18/06/2025	18/06/2025	RV00744346	TERESINA - PI
423	18/06/2025	18/06/2025	RV00744347	ESPERANTINA - PI
424	18/06/2025	18/06/2025	RV00744348	TERESINA - PI
425	18/06/2025	18/06/2025	RV00744350	PIRIPIRI - PI
426	18/06/2025	18/06/2025	RV00744351	CAMPO MAIOR - PI
427	18/06/2025	18/06/2025	RV00744352	SAO LUIS - MA
428	18/06/2025	18/06/2025	RV00744353	TERESINA - PI
429	18/06/2025	18/06/2025	RV00744354	SANTANA DO IPANEMA - AL
430	18/06/2025	18/06/2025	RV00744355	CORRENTE - PI
431	18/06/2025	18/06/2025	RV00744359	TERESINA - PI
432	18/06/2025	18/06/2025	RV00744360	TERESINA - PI
433	18/06/2025	18/06/2025	RV00744362	FRONTEIRAS - PI
434	18/06/2025	18/06/2025	RV00744363	TERESINA - PI
435	18/06/2025	18/06/2025	RV00744364	LAGOA ALEGRE - PI
436	18/06/2025	18/06/2025	RV00744365	CAMPO MAIOR - PI
437	18/06/2025	18/06/2025	RV00744366	TERESINA - PI
438	18/06/2025	18/06/2025	RV00744368	TERESINA - PI
439	18/06/2025	18/06/2025	RV00744369	ISAIAS COELHO - PI
440	18/06/2025	18/06/2025	RV00744375	PORTO VELHO - RO
441	18/06/2025	18/06/2025	RV00744376	PORTO VELHO - RO
442	18/06/2025	18/06/2025	RV00744377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
443	18/06/2025	18/06/2025	RV00744379	SAO PAULO - SP
444	18/06/2025	18/06/2025	RV00744380	LUIS CORREIA - PI
445	18/06/2025	18/06/2025	RV00744381	FLORIANO - PI
446	18/06/2025	18/06/2025	RV00744384	BRASILIA - DF
447	18/06/2025	18/06/2025	RV00744385	PARNAIBA - PI
448	18/06/2025	18/06/2025	RV00744386	LUIS CORREIA - PI
449	18/06/2025	18/06/2025	RV00744387	FLORIANO - PI
450	18/06/2025	18/06/2025	RV00744388	TERESINA - PI
451	18/06/2025	18/06/2025	RV00744390	FLORIANO - PI
452	18/06/2025	18/06/2025	RV00744391	TERESINA - PI
453	18/06/2025	18/06/2025	RV00744392	TERESINA - PI





454	18/06/2025	18/06/2025	RV00744393	TERESINA - PI
455	18/06/2025	18/06/2025	RV00744394	TERESINA - PI
456	18/06/2025	18/06/2025	RV00744396	TERESINA - PI
457	18/06/2025	18/06/2025	RV00744397	TERESINA - PI
458	18/06/2025	18/06/2025	RV00744398	BRASILIA - DF
459	18/06/2025	18/06/2025	RV00744399	LAGOA ALEGRE - PI
460	18/06/2025	18/06/2025	RV00744400	TERESINA - PI
461	18/06/2025	18/06/2025	RV00744401	TERESINA - PI
462	18/06/2025	18/06/2025	RV00744403	BARRAS - PI
463	18/06/2025	18/06/2025	RV00744404	QUITERIANOPOLIS - CE
464	18/06/2025	18/06/2025	RV00744405	AVELINO LOPES - PI
465	18/06/2025	18/06/2025	RV00744406	TERESINA - PI
466	18/06/2025	18/06/2025	RV00744407	TERESINA - PI
467	18/06/2025	18/06/2025	RV00744408	TERESINA - PI
468	18/06/2025	18/06/2025	RV00744409	TERESINA - PI
469	18/06/2025	18/06/2025	RV00744410	TERESINA - PI
470	18/06/2025	18/06/2025	RV00744414	TERESINA - PI
471	18/06/2025	18/06/2025	RV00744415	SAO PAULO - SP
472	18/06/2025	18/06/2025	RV00744416	TERESINA - PI
473	18/06/2025	18/06/2025	RV00744417	LUIS CORREIA - PI
474	18/06/2025	18/06/2025	RV00744418	FORTALEZA - CE
475	18/06/2025	18/06/2025	RV00744419	TERESINA - PI
476	18/06/2025	18/06/2025	RV00744420	TERESINA - PI
477	18/06/2025	18/06/2025	RV00744421	FORTALEZA - CE
478	18/06/2025	18/06/2025	RV00744423	TERESINA - PI
479	18/06/2025	18/06/2025	RV00744424	PORTO VELHO - RO
480	18/06/2025	18/06/2025	RV00744428	FORTALEZA - CE
481	18/06/2025	18/06/2025	RV00744429	BREJO DO PIAUI - PI
482	18/06/2025	18/06/2025	RV00744430	FORTALEZA - CE
483	18/06/2025	18/06/2025	RV00744432	CURIMATA - PI
484	18/06/2025	18/06/2025	RV00744435	PICOS - PI
485	18/06/2025	18/06/2025	RV00744437	PARNAIBA - PI
486	18/06/2025	18/06/2025	RV00744438	PARNAIBA - PI
487	18/06/2025	18/06/2025	RV00744439	SENADOR CANEDO - GO
488	18/06/2025	18/06/2025	RV00744441	SAO LUIS - MA
489	18/06/2025	18/06/2025	RV00744443	AGUA BRANCA - PI
490	18/06/2025	18/06/2025	RV00744446	ITAITINGA - CE
491	18/06/2025	18/06/2025	RV00744447	TERESINA - PI
492	18/06/2025	18/06/2025	RV00744448	TERESINA - PI
493	18/06/2025	18/06/2025	RV00744450	BELO HORIZONTE - MG
494	18/06/2025	18/06/2025	RV00744451	TERESINA - PI
495	18/06/2025	18/06/2025	RV00744453	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
496	18/06/2025	18/06/2025	RV00744454	PEDRO II - PI
497	18/06/2025	18/06/2025	RV00744455	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI



498	18/06/2025	18/06/2025	RV00744456	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
499	18/06/2025	18/06/2025	RV00744457	NAZARIA - PI
500	18/06/2025	18/06/2025	RV00744458	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14707, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	18/06/2025	RV00742512	TIMON - MA
2	18/06/2025	18/06/2025	RV00742513	FORTALEZA - CE
3	18/06/2025	18/06/2025	RV00742514	TERESINA - PI
4	18/06/2025	18/06/2025	RV00742516	UNIAO - PI
5	18/06/2025	18/06/2025	RV00742517	GUADALUPE - PI
6	18/06/2025	18/06/2025	RV00742519	TERESINA - PI
7	18/06/2025	18/06/2025	RV00742521	TERESINA - PI
8	18/06/2025	18/06/2025	RV00742522	FLORIANO - PI
9	18/06/2025	18/06/2025	RV00742524	PARNAIBA - PI
10	18/06/2025	18/06/2025	RV00742525	BALSAS - MA
11	18/06/2025	18/06/2025	RV00742526	SAO JOAO DO PIAUI - PI
12	18/06/2025	18/06/2025	RV00742529	CAMPO MAIOR - PI
13	18/06/2025	18/06/2025	RV00742533	FLORIANO - PI
14	18/06/2025	18/06/2025	RV00742535	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
15	18/06/2025	18/06/2025	RV00742536	PARNAIBA - PI
16	18/06/2025	18/06/2025	RV00742537	FORTALEZA - CE
17	18/06/2025	18/06/2025	RV00742538	PORTO NACIONAL - TO
18	18/06/2025	18/06/2025	RV00742539	TERESINA - PI
19	18/06/2025	18/06/2025	RV00742540	BAURU - SP
20	18/06/2025	18/06/2025	RV00742543	PARNAIBA - PI
21	18/06/2025	18/06/2025	RV00742544	TIMON - MA
22	18/06/2025	18/06/2025	RV00742546	SAO PAULO - SP





23	18/06/2025	18/06/2025	RV00742547	TERESINA - PI
24	18/06/2025	18/06/2025	RV00742549	TERESINA - PI
25	18/06/2025	18/06/2025	RV00742551	TERESINA - PI
26	18/06/2025	18/06/2025	RV00742552	PICOS - PI
27	18/06/2025	18/06/2025	RV00742553	TERESINA - PI
28	18/06/2025	18/06/2025	RV00742554	TERESINA - PI
29	18/06/2025	18/06/2025	RV00742555	TERESINA - PI
30	18/06/2025	18/06/2025	RV00742556	COCAL - PI
31	18/06/2025	18/06/2025	RV00742557	CAMPO MAIOR - PI
32	18/06/2025	18/06/2025	RV00743562	TERESINA - PI
33	18/06/2025	18/06/2025	RV00743565	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
34	18/06/2025	18/06/2025	RV00743566	TERESINA - PI
35	18/06/2025	18/06/2025	RV00743567	MARACANAU - CE
36	18/06/2025	18/06/2025	RV00743569	PAULISTANA - PI
37	18/06/2025	18/06/2025	RV00743570	OEIRAS - PI
38	18/06/2025	18/06/2025	RV00743571	MARACANAU - CE
39	18/06/2025	18/06/2025	RV00743572	TERESINA - PI
40	18/06/2025	18/06/2025	RV00743573	BELO HORIZONTE - MG
41	18/06/2025	18/06/2025	RV00743574	TERESINA - PI
42	18/06/2025	18/06/2025	RV00743575	TERESINA - PI
43	18/06/2025	18/06/2025	RV00743576	SAO LUIS - MA
44	18/06/2025	18/06/2025	RV00743578	TERESINA - PI
45	18/06/2025	18/06/2025	RV00743579	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
46	18/06/2025	18/06/2025	RV00743580	TERESINA - PI
47	18/06/2025	18/06/2025	RV00743581	JOSE DE FREITAS - PI
48	18/06/2025	18/06/2025	RV00743582	BELEM - PA
49	18/06/2025	18/06/2025	RV00743584	DIRCEU ARCOVERDE - PI
50	18/06/2025	18/06/2025	RV00743585	ARACAJU - SE
51	18/06/2025	18/06/2025	RV00743586	TERESINA - PI
52	18/06/2025	18/06/2025	RV00743588	TERESINA - PI
53	18/06/2025	18/06/2025	RV00743589	PARANAVAI - PR
54	18/06/2025	18/06/2025	RV00743590	TERESINA - PI
55	18/06/2025	18/06/2025	RV00743591	FLORIANO - PI
56	18/06/2025	18/06/2025	RV00743593	TERESINA - PI
57	18/06/2025	18/06/2025	RV00743594	MATOES - MA
58	18/06/2025	18/06/2025	RV00743595	TERESINA - PI
59	18/06/2025	18/06/2025	RV00743596	TERESINA - PI
60	18/06/2025	18/06/2025	RV00743597	TERESINA - PI
61	18/06/2025	18/06/2025	RV00743598	TERESINA - PI
62	18/06/2025	18/06/2025	RV00743599	TERESINA - PI
63	18/06/2025	18/06/2025	RV00743601	BARREIRAS - BA
64	18/06/2025	18/06/2025	RV00743602	SAO LUIS - MA
65	18/06/2025	18/06/2025	RV00743604	FLORIANO - PI
66	18/06/2025	18/06/2025	RV00743605	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI





67	18/06/2025	18/06/2025	RV00743606	EUSEBIO - CE
68	18/06/2025	18/06/2025	RV00743607	ITAUEIRA - PI
69	18/06/2025	18/06/2025	RV00743610	SAO LUIS - MA
70	18/06/2025	18/06/2025	RV00743611	DOM INOCENCIO - PI
71	18/06/2025	18/06/2025	RV00743613	TERESINA - PI
72	18/06/2025	18/06/2025	RV00743614	SAO LUIS - MA
73	18/06/2025	18/06/2025	RV00743615	TERESINA - PI
74	18/06/2025	18/06/2025	RV00743616	FORTALEZA - CE
75	18/06/2025	18/06/2025	RV00743620	TERESINA - PI
76	18/06/2025	18/06/2025	RV00743621	BENEDITO LEITE - MA
77	18/06/2025	18/06/2025	RV00743624	LUIS CORREIA - PI
78	18/06/2025	18/06/2025	RV00743625	LUIS CORREIA - PI
79	18/06/2025	18/06/2025	RV00743626	FLORIANO - PI
80	18/06/2025	18/06/2025	RV00743628	CODO - MA
81	18/06/2025	18/06/2025	RV00743629	CODO - MA
82	18/06/2025	18/06/2025	RV00743630	PIRIPIRI - PI
83	18/06/2025	18/06/2025	RV00743631	TIANGUA - CE
84	18/06/2025	18/06/2025	RV00743632	FORTALEZA - CE
85	18/06/2025	18/06/2025	RV00743637	TERESINA - PI
86	18/06/2025	18/06/2025	RV00743639	TERESINA - PI
87	18/06/2025	18/06/2025	RV00743641	TERESINA - PI
88	18/06/2025	18/06/2025	RV00743642	SAO PAULO - SP
89	18/06/2025	18/06/2025	RV00743643	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
90	18/06/2025	18/06/2025	RV00743645	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
91	18/06/2025	18/06/2025	RV00743646	CAMPO MAIOR - PI
92	18/06/2025	18/06/2025	RV00743647	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
93	18/06/2025	18/06/2025	RV00743649	BRASILIA - DF
94	18/06/2025	18/06/2025	RV00743650	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
95	18/06/2025	18/06/2025	RV00743651	BATALHA - PI
96	18/06/2025	18/06/2025	RV00743652	ALTOS - PI
97	18/06/2025	18/06/2025	RV00743653	MIGUEL ALVES - PI
98	18/06/2025	18/06/2025	RV00743654	TERESINA - PI
99	18/06/2025	18/06/2025	RV00743656	TERESINA - PI
100	18/06/2025	18/06/2025	RV00743657	TERESINA - PI
101	18/06/2025	18/06/2025	RV00743658	TERESINA - PI
102	18/06/2025	18/06/2025	RV00743659	PAJEU DO PIAUI - PI
103	18/06/2025	18/06/2025	RV00743660	CAMOCIM - CE
104	18/06/2025	18/06/2025	RV00743661	TERESINA - PI
105	18/06/2025	18/06/2025	RV00743662	BALSAS - MA
106	18/06/2025	18/06/2025	RV00743663	CORRENTE - PI
107	18/06/2025	18/06/2025	RV00743664	ELESBAO VELOSO - PI
108	18/06/2025	18/06/2025	RV00743666	PARNARAMA - MA
109	18/06/2025	18/06/2025	RV00743668	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
110	18/06/2025	18/06/2025	RV00743669	PARNARAMA - MA





111	18/06/2025	18/06/2025	RV00743673	CAMPO MAIOR - PI
112	18/06/2025	18/06/2025	RV00743675	PARNAIBA - PI
113	18/06/2025	18/06/2025	RV00743677	PAQUETA - PI
114	18/06/2025	18/06/2025	RV00743679	TERESINA - PI
115	18/06/2025	18/06/2025	RV00743680	PARNAIBA - PI
116	18/06/2025	18/06/2025	RV00743681	CURITIBA - PR
117	18/06/2025	18/06/2025	RV00743682	TERESINA - PI
118	18/06/2025	18/06/2025	RV00743683	TERESINA - PI
119	18/06/2025	18/06/2025	RV00743684	TERESINA - PI
120	18/06/2025	18/06/2025	RV00743685	TERESINA - PI
121	18/06/2025	18/06/2025	RV00743686	PIMENTEIRAS - PI
122	18/06/2025	18/06/2025	RV00743688	SAO LUIS - MA
123	18/06/2025	18/06/2025	RV00743690	PIRIPIRI - PI
124	18/06/2025	18/06/2025	RV00743691	CAMPO MAIOR - PI
125	18/06/2025	18/06/2025	RV00743692	ESPERANTINA - PI
126	18/06/2025	18/06/2025	RV00743695	PACO DO LUMIAR - MA
127	18/06/2025	18/06/2025	RV00743697	TERESINA - PI
128	18/06/2025	18/06/2025	RV00743698	BARREIRAS - BA
129	18/06/2025	18/06/2025	RV00743700	EUSEBIO - CE
130	18/06/2025	18/06/2025	RV00743701	ILHA GRANDE - PI
131	18/06/2025	18/06/2025	RV00743702	PEDRA BRANCA - CE
132	18/06/2025	18/06/2025	RV00743703	ARARIPINA - PE
133	18/06/2025	18/06/2025	RV00743704	TERESINA - PI
134	18/06/2025	18/06/2025	RV00743705	TERESINA - PI
135	18/06/2025	18/06/2025	RV00743706	TERESINA - PI
136	18/06/2025	18/06/2025	RV00743707	TERESINA - PI
137	18/06/2025	18/06/2025	RV00743708	CAMPO MAIOR - PI
138	18/06/2025	18/06/2025	RV00743709	TERESINA - PI
139	18/06/2025	18/06/2025	RV00743710	TERESINA - PI
140	18/06/2025	18/06/2025	RV00743711	TERESINA - PI
141	18/06/2025	18/06/2025	RV00743712	TERESINA - PI
142	18/06/2025	18/06/2025	RV00743713	TERESINA - PI
143	18/06/2025	18/06/2025	RV00743714	TERESINA - PI
144	18/06/2025	18/06/2025	RV00743715	CAMPO MAIOR - PI
145	18/06/2025	18/06/2025	RV00743716	TERESINA - PI
146	18/06/2025	18/06/2025	RV00743717	LAGOA ALEGRE - PI
147	18/06/2025	18/06/2025	RV00743718	PEDRO II - PI
148	18/06/2025	18/06/2025	RV00743719	TERESINA - PI
149	18/06/2025	18/06/2025	RV00743721	JUAZEIRO DO NORTE - CE
150	18/06/2025	18/06/2025	RV00743723	COIVARAS - PI
151	18/06/2025	18/06/2025	RV00743724	TERESINA - PI
152	18/06/2025	18/06/2025	RV00743725	PINHAIS - PR
153	18/06/2025	18/06/2025	RV00743727	BOM JESUS - PI
154	18/06/2025	18/06/2025	RV00743728	ITAPUI - SP





155	18/06/2025	18/06/2025	RV00743729	TERESINA - PI
156	18/06/2025	18/06/2025	RV00743731	PIRIPIRI - PI
157	18/06/2025	18/06/2025	RV00743732	TERESINA - PI
158	18/06/2025	18/06/2025	RV00743736	BARRAS - PI
159	18/06/2025	18/06/2025	RV00743737	TIMON - MA
160	18/06/2025	18/06/2025	RV00743739	FLORIANO - PI
161	18/06/2025	18/06/2025	RV00743740	JOCA MARQUES - PI
162	18/06/2025	18/06/2025	RV00743741	CAMPO MAIOR - PI
163	18/06/2025	18/06/2025	RV00743742	TERESINA - PI
164	18/06/2025	18/06/2025	RV00743743	RECIFE - PE
165	18/06/2025	18/06/2025	RV00743744	JATOBA DO PIAUI - PI
166	18/06/2025	18/06/2025	RV00743745	TERESINA - PI
167	18/06/2025	18/06/2025	RV00743746	TERESINA - PI
168	18/06/2025	18/06/2025	RV00743747	CAMPO MAIOR - PI
169	18/06/2025	18/06/2025	RV00743748	TERESINA - PI
170	18/06/2025	18/06/2025	RV00743749	PICOS - PI
171	18/06/2025	18/06/2025	RV00743750	TERESINA - PI
172	18/06/2025	18/06/2025	RV00743751	TERESINA - PI
173	18/06/2025	18/06/2025	RV00743752	TERESINA - PI
174	18/06/2025	18/06/2025	RV00743753	TERESINA - PI
175	18/06/2025	18/06/2025	RV00743754	MARACANAU - CE
176	18/06/2025	18/06/2025	RV00743755	URBANO SANTOS - MA
177	18/06/2025	18/06/2025	RV00743756	TERESINA - PI
178	18/06/2025	18/06/2025	RV00743758	TERESINA - PI
179	18/06/2025	18/06/2025	RV00743759	JUAZEIRO - BA
180	18/06/2025	18/06/2025	RV00743762	CAMPO MAIOR - PI
181	18/06/2025	18/06/2025	RV00743764	CAMPO MAIOR - PI
182	18/06/2025	18/06/2025	RV00743765	TERESINA - PI
183	18/06/2025	18/06/2025	RV00743768	PARNAIBA - PI
184	18/06/2025	18/06/2025	RV00743769	ALTO LONGA - PI
185	18/06/2025	18/06/2025	RV00743770	TERESINA - PI
186	18/06/2025	18/06/2025	RV00743771	TERESINA - PI
187	18/06/2025	18/06/2025	RV00743773	TERESINA - PI
188	18/06/2025	18/06/2025	RV00743774	RIBEIRAO PRETO - SP
189	18/06/2025	18/06/2025	RV00743775	PORANGA - CE
190	18/06/2025	18/06/2025	RV00743776	TERESINA - PI
191	18/06/2025	18/06/2025	RV00743778	TERESINA - PI
192	18/06/2025	18/06/2025	RV00743779	VOLTA REDONDA - RJ
193	18/06/2025	18/06/2025	RV00743781	VOLTA REDONDA - RJ
194	18/06/2025	18/06/2025	RV00743782	PEDREIRAS - MA
195	18/06/2025	18/06/2025	RV00743783	MARACANAU - CE
196	18/06/2025	18/06/2025	RV00743784	SAO PAULO - SP
197	18/06/2025	18/06/2025	RV00743785	PARNAIBA - PI
198	18/06/2025	18/06/2025	RV00743786	PARNAIBA - PI





199	18/06/2025	18/06/2025	RV00743788	PIRIPIRI - PI
200	18/06/2025	18/06/2025	RV00743789	UNIAO - PI
201	18/06/2025	18/06/2025	RV00743790	TERESINA - PI
202	18/06/2025	18/06/2025	RV00743792	JOSE DE FREITAS - PI
203	18/06/2025	18/06/2025	RV00743793	FRANCO DA ROCHA - SP
204	18/06/2025	18/06/2025	RV00743794	TERESINA - PI
205	18/06/2025	18/06/2025	RV00743795	SAO LUIS - MA
206	18/06/2025	18/06/2025	RV00743797	TERESINA - PI
207	18/06/2025	18/06/2025	RV00743798	GUARULHOS - SP
208	18/06/2025	18/06/2025	RV00743799	TERESINA - PI
209	18/06/2025	18/06/2025	RV00743800	PARNAIBA - PI
210	18/06/2025	18/06/2025	RV00743801	FORTALEZA - CE
211	18/06/2025	18/06/2025	RV00743802	TERESINA - PI
212	18/06/2025	18/06/2025	RV00743803	ITAPUI - SP
213	18/06/2025	18/06/2025	RV00743804	TIMON - MA
214	18/06/2025	18/06/2025	RV00743805	PICOS - PI
215	18/06/2025	18/06/2025	RV00743806	BRASILIA - DF
216	18/06/2025	18/06/2025	RV00743807	BRASILIA - DF
217	18/06/2025	18/06/2025	RV00743808	PARNAIBA - PI
218	18/06/2025	18/06/2025	RV00743809	TERESINA - PI
219	18/06/2025	18/06/2025	RV00743810	TERESINA - PI
220	18/06/2025	18/06/2025	RV00743811	CAMPO MAIOR - PI
221	18/06/2025	18/06/2025	RV00743812	UNIAO - PI
222	18/06/2025	18/06/2025	RV00743813	TERESINA - PI
223	18/06/2025	18/06/2025	RV00743814	ALTOS - PI
224	18/06/2025	18/06/2025	RV00743815	PARNAIBA - PI
225	18/06/2025	18/06/2025	RV00743817	TERESINA - PI
226	18/06/2025	18/06/2025	RV00743818	CORRENTE - PI
227	18/06/2025	18/06/2025	RV00743820	FLORIANO - PI
228	18/06/2025	18/06/2025	RV00743822	CAMPO MAIOR - PI
229	18/06/2025	18/06/2025	RV00743823	TAUA - CE
230	18/06/2025	18/06/2025	RV00743825	BACABAL - MA
231	18/06/2025	18/06/2025	RV00743826	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
232	18/06/2025	18/06/2025	RV00743827	PARNAIBA - PI
233	18/06/2025	18/06/2025	RV00743831	TERESINA - PI
234	18/06/2025	18/06/2025	RV00743832	PARNAIBA - PI
235	18/06/2025	18/06/2025	RV00743833	PARNAIBA - PI
236	18/06/2025	18/06/2025	RV00743834	PEDRO II - PI
237	18/06/2025	18/06/2025	RV00743835	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
238	18/06/2025	18/06/2025	RV00743836	TERESINA - PI
239	18/06/2025	18/06/2025	RV00743837	TERESINA - PI
240	18/06/2025	18/06/2025	RV00743840	PARNAIBA - PI
241	18/06/2025	18/06/2025	RV00743842	TERESINA - PI
242	18/06/2025	18/06/2025	RV00743844	SAO LUIS - MA





243	18/06/2025	18/06/2025	RV00743845	PIRIPIRI - PI
244	18/06/2025	18/06/2025	RV00743846	BREJO - MA
245	18/06/2025	18/06/2025	RV00743847	TERESINA - PI
246	18/06/2025	18/06/2025	RV00743848	TERESINA - PI
247	18/06/2025	18/06/2025	RV00743850	BATALHA - PI
248	18/06/2025	18/06/2025	RV00743851	MARACANAU - CE
249	18/06/2025	18/06/2025	RV00743852	TERESINA - PI
250	18/06/2025	18/06/2025	RV00743853	PICOS - PI
251	18/06/2025	18/06/2025	RV00743857	PARNAIBA - PI
252	18/06/2025	18/06/2025	RV00743858	PARNAIBA - PI
253	18/06/2025	18/06/2025	RV00743859	FORTALEZA - CE
254	18/06/2025	18/06/2025	RV00743861	TERESINA - PI
255	18/06/2025	18/06/2025	RV00743864	PICOS - PI
256	18/06/2025	18/06/2025	RV00743865	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
257	18/06/2025	18/06/2025	RV00743866	RECIFE - PE
258	18/06/2025	18/06/2025	RV00743870	FORTALEZA - CE
259	18/06/2025	18/06/2025	RV00743872	TERESINA - PI
260	18/06/2025	18/06/2025	RV00743874	PARNAIBA - PI
261	18/06/2025	18/06/2025	RV00743875	MONSENHOR HIPOLITO - PI
262	18/06/2025	18/06/2025	RV00743876	TERESINA - PI
263	18/06/2025	18/06/2025	RV00743877	TERESINA - PI
264	18/06/2025	18/06/2025	RV00743879	BRASILIA - DF
265	18/06/2025	18/06/2025	RV00743880	TERESINA - PI
266	18/06/2025	18/06/2025	RV00743881	NATAL - RN
267	18/06/2025	18/06/2025	RV00743885	SOBRAL - CE
268	18/06/2025	18/06/2025	RV00743887	CAUCAIA - CE
269	18/06/2025	18/06/2025	RV00743889	TERESINA - PI
270	18/06/2025	18/06/2025	RV00743890	CAMPO MAIOR - PI
271	18/06/2025	18/06/2025	RV00743892	TERESINA - PI
272	18/06/2025	18/06/2025	RV00743894	CORRENTE - PI
273	18/06/2025	18/06/2025	RV00743895	CANTO DO BURITI - PI
274	18/06/2025	18/06/2025	RV00743897	LUIS CORREIA - PI
275	18/06/2025	18/06/2025	RV00743898	MARACANAU - CE
276	18/06/2025	18/06/2025	RV00743900	CAMPO MAIOR - PI
277	18/06/2025	18/06/2025	RV00743902	TERESINA - PI
278	18/06/2025	18/06/2025	RV00743903	BARRAS - PI
279	18/06/2025	18/06/2025	RV00743904	TERESINA - PI
280	18/06/2025	18/06/2025	RV00743905	JUAZEIRO DO NORTE - CE
281	18/06/2025	18/06/2025	RV00743906	MINEIROS - GO
282	18/06/2025	18/06/2025	RV00743907	TERESINA - PI
283	18/06/2025	18/06/2025	RV00743908	TERESINA - PI
284	18/06/2025	18/06/2025	RV00743909	ANAPURUS - MA
285	18/06/2025	18/06/2025	RV00743913	TERESINA - PI
286	18/06/2025	18/06/2025	RV00743914	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI





287	18/06/2025	18/06/2025	RV00743915	FRONTEIRAS - PI
288	18/06/2025	18/06/2025	RV00743917	PARNAIBA - PI
289	18/06/2025	18/06/2025	RV00743920	GUARACIABA DO NORTE - CE
290	18/06/2025	18/06/2025	RV00743923	LAGOA ALEGRE - PI
291	18/06/2025	18/06/2025	RV00743926	TERESINA - PI
292	18/06/2025	18/06/2025	RV00743927	TERESINA - PI
293	18/06/2025	18/06/2025	RV00743928	TIMON - MA
294	18/06/2025	18/06/2025	RV00743930	TERESINA - PI
295	18/06/2025	18/06/2025	RV00743931	CAMPO MAIOR - PI
296	18/06/2025	18/06/2025	RV00743932	TERESINA - PI
297	18/06/2025	18/06/2025	RV00743933	ACARAU - CE
298	18/06/2025	18/06/2025	RV00743934	TERESINA - PI
299	18/06/2025	18/06/2025	RV00743935	TERESINA - PI
300	18/06/2025	18/06/2025	RV00743936	CANTO DO BURITI - PI
301	18/06/2025	18/06/2025	RV00743937	TERESINA - PI
302	18/06/2025	18/06/2025	RV00743938	CAMPO MAIOR - PI
303	18/06/2025	18/06/2025	RV00743940	LUIS CORREIA - PI
304	18/06/2025	18/06/2025	RV00743942	TERESINA - PI
305	18/06/2025	18/06/2025	RV00743944	TERESINA - PI
306	18/06/2025	18/06/2025	RV00743946	TERESINA - PI
307	18/06/2025	18/06/2025	RV00743947	BRASILIA - DF
308	18/06/2025	18/06/2025	RV00743948	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
309	18/06/2025	18/06/2025	RV00743949	BATALHA - PI
310	18/06/2025	18/06/2025	RV00743951	TERESINA - PI
311	18/06/2025	18/06/2025	RV00743952	LUIS CORREIA - PI
312	18/06/2025	18/06/2025	RV00743955	TERESINA - PI
313	18/06/2025	18/06/2025	RV00743956	CAMPO MAIOR - PI
314	18/06/2025	18/06/2025	RV00743957	TERESINA - PI
315	18/06/2025	18/06/2025	RV00743960	TERESINA - PI
316	18/06/2025	18/06/2025	RV00743961	TERESINA - PI
317	18/06/2025	18/06/2025	RV00743962	TERESINA - PI
318	18/06/2025	18/06/2025	RV00743963	TERESINA - PI
319	18/06/2025	18/06/2025	RV00743964	TERESINA - PI
320	18/06/2025	18/06/2025	RV00743965	TERESINA - PI
321	18/06/2025	18/06/2025	RV00743967	ELESBAO VELOSO - PI
322	18/06/2025	18/06/2025	RV00743968	FLORIANO - PI
323	18/06/2025	18/06/2025	RV00743969	BRASILIA - DF
324	18/06/2025	18/06/2025	RV00743971	TIMON - MA
325	18/06/2025	18/06/2025	RV00743972	LUIS CORREIA - PI
326	18/06/2025	18/06/2025	RV00743974	ALTOS - PI
327	18/06/2025	18/06/2025	RV00743977	TERESINA - PI
328	18/06/2025	18/06/2025	RV00743978	TERESINA - PI
329	18/06/2025	18/06/2025	RV00743979	TERESINA - PI
330	18/06/2025	18/06/2025	RV00743980	TERESINA - PI





331	18/06/2025	18/06/2025	RV00743982	TERESINA - PI
332	18/06/2025	18/06/2025	RV00743984	TERESINA - PI
333	18/06/2025	18/06/2025	RV00743985	SAO PAULO - SP
334	18/06/2025	18/06/2025	RV00743986	LUZILANDIA - PI
335	18/06/2025	18/06/2025	RV00743987	TERESINA - PI
336	18/06/2025	18/06/2025	RV00743989	CAMPO MAIOR - PI
337	18/06/2025	18/06/2025	RV00743990	PLANALTINA - GO
338	18/06/2025	18/06/2025	RV00743993	SAO LUIS - MA
339	18/06/2025	18/06/2025	RV00743995	BRASILIA - DF
340	18/06/2025	18/06/2025	RV00743996	PARNAIBA - PI
341	18/06/2025	18/06/2025	RV00743998	TERESINA - PI
342	18/06/2025	18/06/2025	RV00743999	TERESINA - PI
343	18/06/2025	18/06/2025	RV00744001	FORTALEZA - CE
344	18/06/2025	18/06/2025	RV00744002	FORTALEZA - CE
345	18/06/2025	18/06/2025	RV00744003	TERESINA - PI
346	18/06/2025	18/06/2025	RV00744004	TERESINA - PI
347	18/06/2025	18/06/2025	RV00744006	CAMPOS SALES - CE
348	18/06/2025	18/06/2025	RV00744007	TERESINA - PI
349	18/06/2025	18/06/2025	RV00744011	SAO LUIS - MA
350	18/06/2025	18/06/2025	RV00744012	TERESINA - PI
351	18/06/2025	18/06/2025	RV00744013	LUIS CORREIA - PI
352	18/06/2025	18/06/2025	RV00744014	TERESINA - PI
353	18/06/2025	18/06/2025	RV00744015	TERESINA - PI
354	18/06/2025	18/06/2025	RV00744016	PIRACURUCA - PI
355	18/06/2025	18/06/2025	RV00744017	PIRIPIRI - PI
356	18/06/2025	18/06/2025	RV00744018	TERESINA - PI
357	18/06/2025	18/06/2025	RV00744019	PEDREIRAS - MA
358	18/06/2025	18/06/2025	RV00744021	PARNAIBA - PI
359	18/06/2025	18/06/2025	RV00744022	TIMON - MA
360	18/06/2025	18/06/2025	RV00744024	TIMON - MA
361	18/06/2025	18/06/2025	RV00744026	CORRENTE - PI
362	18/06/2025	18/06/2025	RV00744027	TERESINA - PI
363	18/06/2025	18/06/2025	RV00744028	BELO HORIZONTE - MG
364	18/06/2025	18/06/2025	RV00744033	TERESINA - PI
365	18/06/2025	18/06/2025	RV00744035	TIMON - MA
366	18/06/2025	18/06/2025	RV00744036	TERESINA - PI
367	18/06/2025	18/06/2025	RV00744040	OEIRAS - PI
368	18/06/2025	18/06/2025	RV00744041	CAMPO MAIOR - PI
369	18/06/2025	18/06/2025	RV00744044	MONSENHOR GIL - PI
370	18/06/2025	18/06/2025	RV00744045	SAO LUIS - MA
371	18/06/2025	18/06/2025	RV00744046	CAMPO MAIOR - PI
372	18/06/2025	18/06/2025	RV00744049	TERESINA - PI
373	18/06/2025	18/06/2025	RV00744050	PARNAIBA - PI
374	18/06/2025	18/06/2025	RV00744052	TIMON - MA





375	18/06/2025	18/06/2025	RV00744053	TERESINA - PI
376	18/06/2025	18/06/2025	RV00744054	PARNAIBA - PI
377	18/06/2025	18/06/2025	RV00744055	TERESINA - PI
378	18/06/2025	18/06/2025	RV00744057	IMPERATRIZ - MA
379	18/06/2025	18/06/2025	RV00744059	ESPERANTINA - PI
380	18/06/2025	18/06/2025	RV00744060	TERESINA - PI
381	18/06/2025	18/06/2025	RV00742561	TERESINA - PI
382	18/06/2025	18/06/2025	RV00742562	TERESINA - PI
383	18/06/2025	18/06/2025	RV00742563	SAO LUIS - MA
384	18/06/2025	18/06/2025	RV00742566	PARNAIBA - PI
385	18/06/2025	18/06/2025	RV00742567	SIGEFREDO PACHECO - PI
386	18/06/2025	18/06/2025	RV00742568	TERESINA - PI
387	18/06/2025	18/06/2025	RV00742569	SIMÕES - PI
388	18/06/2025	18/06/2025	RV00742570	SAO PAULO - SP
389	18/06/2025	18/06/2025	RV00742573	SAO PAULO - SP
390	18/06/2025	18/06/2025	RV00742574	ITAINOPOLIS - PI
391	18/06/2025	18/06/2025	RV00742575	TERESINA - PI
392	18/06/2025	18/06/2025	RV00742576	TERESINA - PI
393	18/06/2025	18/06/2025	RV00742578	TERESINA - PI
394	18/06/2025	18/06/2025	RV00742579	URUCUI - PI
395	18/06/2025	18/06/2025	RV00742580	TERESINA - PI
396	18/06/2025	18/06/2025	RV00742581	TERESINA - PI
397	18/06/2025	18/06/2025	RV00742583	TERESINA - PI
398	18/06/2025	18/06/2025	RV00742584	GOIANIA - GO
399	18/06/2025	18/06/2025	RV00742585	TERESINA - PI
400	18/06/2025	18/06/2025	RV00742586	OEIRAS - PI
401	18/06/2025	18/06/2025	RV00742588	TERESINA - PI
402	18/06/2025	18/06/2025	RV00742589	TERESINA - PI
403	18/06/2025	18/06/2025	RV00742590	TERESINA - PI
404	18/06/2025	18/06/2025	RV00742591	TERESINA - PI
405	18/06/2025	18/06/2025	RV00742592	TERESINA - PI
406	18/06/2025	18/06/2025	RV00742593	TERESINA - PI
407	18/06/2025	18/06/2025	RV00742594	TERESINA - PI
408	18/06/2025	18/06/2025	RV00742595	TERESINA - PI
409	18/06/2025	18/06/2025	RV00742596	TERESINA - PI
410	18/06/2025	18/06/2025	RV00742598	TERESINA - PI
411	18/06/2025	18/06/2025	RV00742599	BRASILIA - DF
412	18/06/2025	18/06/2025	RV00742600	TERESINA - PI
413	18/06/2025	18/06/2025	RV00742601	TERESINA - PI
414	18/06/2025	18/06/2025	RV00742603	PARNAIBA - PI
415	18/06/2025	18/06/2025	RV00742604	TERESINA - PI
416	18/06/2025	18/06/2025	RV00742605	CAXIAS - MA
417	18/06/2025	18/06/2025	RV00742608	JOSE DE FREITAS - PI
418	18/06/2025	18/06/2025	RV00742609	PARNAIBA - PI





419	18/06/2025	18/06/2025	RV00742610	CAMPO MAIOR - PI
420	18/06/2025	18/06/2025	RV00742611	CANTO DO BURITI - PI
421	18/06/2025	18/06/2025	RV00742614	TERESINA - PI
422	18/06/2025	18/06/2025	RV00742615	TERESINA - PI
423	18/06/2025	18/06/2025	RV00742617	TERESINA - PI
424	18/06/2025	18/06/2025	RV00742618	SAO BENTO - MA
425	18/06/2025	18/06/2025	RV00742619	BRASILIA - DF
426	18/06/2025	18/06/2025	RV00742620	CAMPO MAIOR - PI
427	18/06/2025	18/06/2025	RV00742621	PARNAIBA - PI
428	18/06/2025	18/06/2025	RV00742626	LUZILANDIA - PI
429	18/06/2025	18/06/2025	RV00742629	PARNAIBA - PI
430	18/06/2025	18/06/2025	RV00742630	GOIANIA - GO
431	18/06/2025	18/06/2025	RV00742633	NAZARIA - PI
432	18/06/2025	18/06/2025	RV00742634	TERESINA - PI
433	18/06/2025	18/06/2025	RV00742636	TERESINA - PI
434	18/06/2025	18/06/2025	RV00742637	RIBEIROPOLIS - SE
435	18/06/2025	18/06/2025	RV00742639	TERESINA - PI
436	18/06/2025	18/06/2025	RV00742642	PICOS - PI
437	18/06/2025	18/06/2025	RV00742646	TERESINA - PI
438	18/06/2025	18/06/2025	RV00742648	CAMPO MAIOR - PI
439	18/06/2025	18/06/2025	RV00742649	PARNAIBA - PI
440	18/06/2025	18/06/2025	RV00742651	ILHA GRANDE - PI
441	18/06/2025	18/06/2025	RV00742654	NAZARIA - PI
442	18/06/2025	18/06/2025	RV00742655	TERESINA - PI
443	18/06/2025	18/06/2025	RV00742657	SAO PAULO - SP
444	18/06/2025	18/06/2025	RV00742658	TERESINA - PI
445	18/06/2025	18/06/2025	RV00742659	MANAUS - AM
446	18/06/2025	18/06/2025	RV00742660	URUCUI - PI
447	18/06/2025	18/06/2025	RV00742661	CHAPADINHA - MA
448	18/06/2025	18/06/2025	RV00742662	PARNAIBA - PI
449	18/06/2025	18/06/2025	RV00742664	FLORIANO - PI
450	18/06/2025	18/06/2025	RV00742665	TERESINA - PI
451	18/06/2025	18/06/2025	RV00742667	ALTOS - PI
452	18/06/2025	18/06/2025	RV00742666	FORTALEZA - CE
453	18/06/2025	18/06/2025	RV00742670	MANAUS - AM
454	18/06/2025	18/06/2025	RV00742672	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
455	18/06/2025	18/06/2025	RV00742673	FORTALEZA - CE
456	18/06/2025	18/06/2025	RV00742675	TERESINA - PI
457	18/06/2025	18/06/2025	RV00742676	SAO PAULO - SP
458	18/06/2025	18/06/2025	RV00742677	MATIAS OLIMPIO - PI
459	18/06/2025	18/06/2025	RV00742678	SIMPLICIO MENDES - PI
460	18/06/2025	18/06/2025	RV00742679	GUARACIABA DO NORTE - CE
461	18/06/2025	18/06/2025	RV00742682	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
462	18/06/2025	18/06/2025	RV00742683	TERESINA - PI





463	18/06/2025	18/06/2025	RV00742684	NOVO ORIENTE - CE
464	18/06/2025	18/06/2025	RV00742685	PAES LANDIM - PI
465	18/06/2025	18/06/2025	RV00742686	TERESINA - PI
466	18/06/2025	18/06/2025	RV00742691	LUIS CORREIA - PI
467	18/06/2025	18/06/2025	RV00742695	PIRIPIRI - PI
468	18/06/2025	18/06/2025	RV00742696	TERESINA - PI
469	18/06/2025	18/06/2025	RV00742697	PICOS - PI
470	18/06/2025	18/06/2025	RV00742698	PARNAIBA - PI
471	18/06/2025	18/06/2025	RV00742699	TERESINA - PI
472	18/06/2025	18/06/2025	RV00742700	PARNAIBA - PI
473	18/06/2025	18/06/2025	RV00742701	SAO JOAO DO PIAUI - PI
474	18/06/2025	18/06/2025	RV00742702	PARNAIBA - PI
475	18/06/2025	18/06/2025	RV00742704	BARUERI - SP
476	18/06/2025	18/06/2025	RV00742705	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
477	18/06/2025	18/06/2025	RV00742707	TERESINA - PI
478	18/06/2025	18/06/2025	RV00742710	TIANGUA - CE
479	18/06/2025	18/06/2025	RV00742712	PEDRA BRANCA - CE
480	18/06/2025	18/06/2025	RV00742713	COCAL - PI
481	18/06/2025	18/06/2025	RV00742714	TERESINA - PI
482	18/06/2025	18/06/2025	RV00742715	TERESINA - PI
483	18/06/2025	18/06/2025	RV00742716	PARNAIBA - PI
484	18/06/2025	18/06/2025	RV00742719	TERESINA - PI
485	18/06/2025	18/06/2025	RV00742721	MARACANAU - CE
486	18/06/2025	18/06/2025	RV00742723	BARRAS - PI
487	18/06/2025	18/06/2025	RV00742724	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
488	18/06/2025	18/06/2025	RV00742725	TERESINA - PI
489	18/06/2025	18/06/2025	RV00742728	TERESINA - PI
490	18/06/2025	18/06/2025	RV00742729	TERESINA - PI
491	18/06/2025	18/06/2025	RV00742730	PARNAIBA - PI
492	18/06/2025	18/06/2025	RV00742732	TERESINA - PI
493	18/06/2025	18/06/2025	RV00742733	FLORIANO - PI
494	18/06/2025	18/06/2025	RV00742734	BELA VISTA DO PIAUI - PI
495	18/06/2025	18/06/2025	RV00742736	FORTALEZA - CE
496	18/06/2025	18/06/2025	RV00742739	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
497	18/06/2025	18/06/2025	RV00742744	PETROLINA - PE
498	18/06/2025	18/06/2025	RV00742745	PIRIPIRI - PI
499	18/06/2025	18/06/2025	RV00742755	TERESINA - PI
500	18/06/2025	18/06/2025	RV00742756	BRASILIA - DF

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14708, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	17/06/2025	RV00740637	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
2	18/06/2025	17/06/2025	RV00740638	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
3	18/06/2025	17/06/2025	RV00740639	TERESINA - PI
4	18/06/2025	17/06/2025	RV00740640	SAO LUIS - MA
5	18/06/2025	17/06/2025	RV00740642	TERESINA - PI
6	18/06/2025	17/06/2025	RV00740663	TERESINA - PI
7	18/06/2025	17/06/2025	RV00740668	TERESINA - PI
8	18/06/2025	18/06/2025	RV00740671	FLORIANO - PI
9	18/06/2025	17/06/2025	RV00740682	TERESINA - PI
10	18/06/2025	18/06/2025	RV00740698	TERESINA - PI
11	18/06/2025	17/06/2025	RV00740722	PARNAIBA - PI
12	18/06/2025	17/06/2025	RV00740751	PARNAIBA - PI
13	18/06/2025	17/06/2025	RV00740753	SAO JOAO DO PIAUI - PI
14	18/06/2025	17/06/2025	RV00740758	TERESINA - PI
15	18/06/2025	17/06/2025	RV00740760	FLORIANO - PI
16	18/06/2025	17/06/2025	RV00740772	PARNAIBA - PI
17	18/06/2025	17/06/2025	RV00740782	TERESINA - PI
18	18/06/2025	17/06/2025	RV00740805	TIMON - MA
19	18/06/2025	17/06/2025	RV00740809	FLORIANO - PI
20	18/06/2025	17/06/2025	RV00740828	TERESINA - PI
21	18/06/2025	17/06/2025	RV00740830	CUIABA - MT
22	18/06/2025	17/06/2025	RV00740838	PARNAIBA - PI
23	18/06/2025	17/06/2025	RV00740844	TERESINA - PI
24	18/06/2025	17/06/2025	RV00740847	TERESINA - PI
25	18/06/2025	17/06/2025	RV00740874	TERESINA - PI
26	18/06/2025	17/06/2025	RV00740875	TERESINA - PI
27	18/06/2025	17/06/2025	RV00740876	PARNAIBA - PI
28	18/06/2025	17/06/2025	RV00740892	TERESINA - PI
29	18/06/2025	17/06/2025	RV00740917	TERESINA - PI
30	18/06/2025	17/06/2025	RV00740921	BURITI DOS LOPES - PI
31	18/06/2025	17/06/2025	RV00740941	PICOS - PI
32	18/06/2025	17/06/2025	RV00740947	FLORIANO - PI





33	18/06/2025	17/06/2025	RV00740954	TERESINA - PI
34	18/06/2025	17/06/2025	RV00740956	NATAL - RN
35	18/06/2025	17/06/2025	RV00740961	CAMPO FORMOSO - BA
36	18/06/2025	17/06/2025	RV00740975	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
37	18/06/2025	17/06/2025	RV00740983	PICOS - PI
38	18/06/2025	17/06/2025	RV00740984	PICOS - PI
39	18/06/2025	17/06/2025	RV00740987	CASTANHAL - PA
40	18/06/2025	17/06/2025	RV00740989	PARNAIBA - PI
41	18/06/2025	17/06/2025	RV00740990	TERESINA - PI
42	18/06/2025	17/06/2025	RV00741003	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
43	18/06/2025	17/06/2025	RV00741008	TIMON - MA
44	18/06/2025	17/06/2025	RV00741017	PICOS - PI
45	18/06/2025	17/06/2025	RV00741021	TERESINA - PI
46	18/06/2025	17/06/2025	RV00741044	GARANHUNS - PE
47	18/06/2025	17/06/2025	RV00740101	TERESINA - PI
48	18/06/2025	17/06/2025	RV00740103	FLORIANO - PI
49	18/06/2025	17/06/2025	RV00740115	BENEDITINOS - PI
50	18/06/2025	17/06/2025	RV00740117	CAUCAIA - CE
51	18/06/2025	17/06/2025	RV00740120	SANTA RITA DE CASSIA - BA
52	18/06/2025	17/06/2025	RV00740132	FLORIANO - PI
53	18/06/2025	17/06/2025	RV00740146	CRICIUMA - SC
54	18/06/2025	17/06/2025	RV00740154	IMPERATRIZ - MA
55	18/06/2025	17/06/2025	RV00740159	TERESINA - PI
56	18/06/2025	17/06/2025	RV00740160	TERESINA - PI
57	18/06/2025	17/06/2025	RV00740171	TERESINA - PI
58	18/06/2025	17/06/2025	RV00740172	TERESINA - PI
59	18/06/2025	17/06/2025	RV00740176	TERESINA - PI
60	18/06/2025	17/06/2025	RV00740180	TERESINA - PI
61	18/06/2025	17/06/2025	RV00740197	BURITI DOS LOPES - PI
62	18/06/2025	17/06/2025	RV00740202	TIMON - MA
63	18/06/2025	17/06/2025	RV00740206	TIMON - MA
64	18/06/2025	17/06/2025	RV00740207	PIRIPIRI - PI
65	18/06/2025	17/06/2025	RV00741127	BURITI DOS LOPES - PI
66	18/06/2025	17/06/2025	RV00741139	TERESINA - PI
67	18/06/2025	17/06/2025	RV00741144	SAO LUIS - MA
68	18/06/2025	17/06/2025	RV00741159	PICOS - PI
69	18/06/2025	17/06/2025	RV00741185	PARNAIBA - PI
70	18/06/2025	17/06/2025	RV00741192	FLORIANO - PI
71	18/06/2025	17/06/2025	RV00741198	FLORIANO - PI
72	18/06/2025	17/06/2025	RV00741201	TERESINA - PI
73	18/06/2025	17/06/2025	RV00741211	TERESINA - PI
74	18/06/2025	17/06/2025	RV00741215	TERESINA - PI
75	18/06/2025	17/06/2025	RV00741224	TERESINA - PI
76	18/06/2025	17/06/2025	RV00741230	BOA HORA - PI





77	18/06/2025	18/06/2025	RV00744539	TERESINA - PI
78	18/06/2025	18/06/2025	RV00744541	ALTOS - PI
79	18/06/2025	18/06/2025	RV00744543	CAMOCIM - CE
80	18/06/2025	18/06/2025	RV00744544	LUIS CORREIA - PI
81	18/06/2025	18/06/2025	RV00744545	PICOS - PI
82	18/06/2025	18/06/2025	RV00744546	LUIS CORREIA - PI
83	18/06/2025	18/06/2025	RV00744547	FLORIANO - PI
84	18/06/2025	18/06/2025	RV00744550	TERESINA - PI
85	18/06/2025	18/06/2025	RV00744551	FORTALEZA - CE
86	18/06/2025	18/06/2025	RV00744552	JATOBA DO PIAUI - PI
87	18/06/2025	18/06/2025	RV00744553	JOSE DE FREITAS - PI
88	18/06/2025	18/06/2025	RV00744554	TERESINA - PI
89	18/06/2025	18/06/2025	RV00744555	TERESINA - PI
90	18/06/2025	18/06/2025	RV00744558	TERESINA - PI
91	18/06/2025	18/06/2025	RV00744559	FLORIANO - PI
92	18/06/2025	18/06/2025	RV00744560	PARACURU - CE
93	18/06/2025	18/06/2025	RV00744561	BRASILIA - DF
94	18/06/2025	18/06/2025	RV00744562	ITAPETINGA - BA
95	18/06/2025	18/06/2025	RV00744563	JATOBA DO PIAUI - PI
96	18/06/2025	18/06/2025	RV00744565	VARZEA PAULISTA - SP
97	18/06/2025	18/06/2025	RV00744566	TERESINA - PI
98	18/06/2025	18/06/2025	RV00744569	PALMEIRAIS - PI
99	18/06/2025	18/06/2025	RV00744571	TERESINA - PI
100	18/06/2025	18/06/2025	RV00744573	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
101	18/06/2025	18/06/2025	RV00744574	TERESINA - PI
102	18/06/2025	18/06/2025	RV00744575	LUIS CORREIA - PI
103	18/06/2025	18/06/2025	RV00744578	LUIS CORREIA - PI
104	18/06/2025	18/06/2025	RV00744580	TERESINA - PI
105	18/06/2025	18/06/2025	RV00744581	CORRENTE - PI
106	18/06/2025	18/06/2025	RV00744582	TERESINA - PI
107	18/06/2025	18/06/2025	RV00744583	TERESINA - PI
108	18/06/2025	18/06/2025	RV00744584	TERESINA - PI
109	18/06/2025	18/06/2025	RV00744588	TERESINA - PI
110	18/06/2025	18/06/2025	RV00744589	CAMPO MAIOR - PI
111	18/06/2025	18/06/2025	RV00744590	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
112	18/06/2025	18/06/2025	RV00744592	BOM JESUS - PI
113	18/06/2025	18/06/2025	RV00744593	TERESINA - PI
114	18/06/2025	18/06/2025	RV00744594	PARNAIBA - PI
115	18/06/2025	18/06/2025	RV00744595	TERESINA - PI
116	18/06/2025	18/06/2025	RV00744596	PICOS - PI
117	18/06/2025	18/06/2025	RV00744599	PICOS - PI
118	18/06/2025	18/06/2025	RV00744600	PARNAIBA - PI
119	18/06/2025	18/06/2025	RV00744601	TIMON - MA
120	18/06/2025	18/06/2025	RV00744602	PARNAIBA - PI





121	18/06/2025	18/06/2025	RV00744606	PARNAIBA - PI
122	18/06/2025	18/06/2025	RV00744607	TERESINA - PI
123	18/06/2025	18/06/2025	RV00744608	PARNAIBA - PI
124	18/06/2025	18/06/2025	RV00744611	JATOBA DO PIAUI - PI
125	18/06/2025	18/06/2025	RV00744612	TERESINA - PI
126	18/06/2025	18/06/2025	RV00744613	TERESINA - PI
127	18/06/2025	18/06/2025	RV00744614	BARRAS - PI
128	18/06/2025	18/06/2025	RV00744615	PIRIPIRI - PI
129	18/06/2025	18/06/2025	RV00744618	TERESINA - PI
130	18/06/2025	18/06/2025	RV00744619	LUIS CORREIA - PI
131	18/06/2025	18/06/2025	RV00744621	LUIS CORREIA - PI
132	18/06/2025	18/06/2025	RV00744623	ANTONINA DO NORTE - CE
133	18/06/2025	18/06/2025	RV00744624	TERESINA - PI
134	18/06/2025	18/06/2025	RV00744626	TERESINA - PI
135	18/06/2025	18/06/2025	RV00744628	TERESINA - PI
136	18/06/2025	18/06/2025	RV00744630	MATOES - MA
137	18/06/2025	18/06/2025	RV00744631	LUIS CORREIA - PI
138	18/06/2025	18/06/2025	RV00744632	LUIS CORREIA - PI
139	18/06/2025	18/06/2025	RV00744634	ALTOS - PI
140	18/06/2025	18/06/2025	RV00744635	PARNAIBA - PI
141	18/06/2025	18/06/2025	RV00744636	TERESINA - PI
142	18/06/2025	18/06/2025	RV00744637	TERESINA - PI
143	18/06/2025	18/06/2025	RV00744638	PEDRO II - PI
144	18/06/2025	18/06/2025	RV00744641	CAMPO MAIOR - PI
145	18/06/2025	18/06/2025	RV00744642	PIRACURUCA - PI
146	18/06/2025	18/06/2025	RV00744643	TERESINA - PI
147	18/06/2025	18/06/2025	RV00744644	PARNAIBA - PI
148	18/06/2025	18/06/2025	RV00744645	PARNAIBA - PI
149	18/06/2025	18/06/2025	RV00744648	TERESINA - PI
150	18/06/2025	18/06/2025	RV00744649	TERESINA - PI
151	18/06/2025	18/06/2025	RV00744650	FORTALEZA - CE
152	18/06/2025	18/06/2025	RV00744651	TERESINA - PI
153	18/06/2025	18/06/2025	RV00744652	MATOES - MA
154	18/06/2025	18/06/2025	RV00744653	TERESINA - PI
155	18/06/2025	18/06/2025	RV00744654	TERESINA - PI
156	18/06/2025	18/06/2025	RV00744655	TERESINA - PI
157	18/06/2025	18/06/2025	RV00744656	TERESINA - PI
158	18/06/2025	18/06/2025	RV00744657	TERESINA - PI
159	18/06/2025	18/06/2025	RV00744658	TERESINA - PI
160	18/06/2025	18/06/2025	RV00744659	JOSE DE FREITAS - PI
161	18/06/2025	18/06/2025	RV00744661	MATOES - MA
162	18/06/2025	18/06/2025	RV00744662	NAZARIA - PI
163	18/06/2025	18/06/2025	RV00744663	FORTALEZA - CE
164	18/06/2025	18/06/2025	RV00744664	BARROQUINHA - CE





165	18/06/2025	18/06/2025	RV00744665	FRANCO DA ROCHA - SP
166	18/06/2025	18/06/2025	RV00744667	FORTALEZA - CE
167	18/06/2025	18/06/2025	RV00744669	BRASILIA - DF
168	18/06/2025	18/06/2025	RV00744671	SINOP - MT
169	18/06/2025	18/06/2025	RV00744672	TERESINA - PI
170	18/06/2025	18/06/2025	RV00744673	TERESINA - PI
171	18/06/2025	18/06/2025	RV00744674	TERESINA - PI
172	18/06/2025	18/06/2025	RV00744675	MATOES - MA
173	18/06/2025	18/06/2025	RV00744676	ALTO LONGA - PI
174	18/06/2025	18/06/2025	RV00744677	CAMPO MAIOR - PI
175	18/06/2025	18/06/2025	RV00744678	PRESIDENTE DUTRA - MA
176	18/06/2025	18/06/2025	RV00744679	BRASILIA - DF
177	18/06/2025	18/06/2025	RV00744681	TERESINA - PI
178	18/06/2025	18/06/2025	RV00744682	PIRACURUCA - PI
179	18/06/2025	18/06/2025	RV00744683	TERESINA - PI
180	18/06/2025	18/06/2025	RV00744684	MAUA - SP
181	18/06/2025	18/06/2025	RV00744685	PALMEIRAIS - PI
182	18/06/2025	18/06/2025	RV00744686	PARNAIBA - PI
183	18/06/2025	18/06/2025	RV00744690	CAMPO MAIOR - PI
184	18/06/2025	18/06/2025	RV00744692	TERESINA - PI
185	18/06/2025	18/06/2025	RV00744693	ALTO LONGA - PI
186	18/06/2025	18/06/2025	RV00744694	SANTA LUZ - PI
187	18/06/2025	18/06/2025	RV00742061	TERESINA - PI
188	18/06/2025	18/06/2025	RV00742062	TERESINA - PI
189	18/06/2025	18/06/2025	RV00742064	TERESINA - PI
190	18/06/2025	18/06/2025	RV00742065	TERESINA - PI
191	18/06/2025	18/06/2025	RV00742068	TERESINA - PI
192	18/06/2025	18/06/2025	RV00742069	PARIPIRANGA - BA
193	18/06/2025	18/06/2025	RV00742071	BELO HORIZONTE - MG
194	18/06/2025	18/06/2025	RV00742072	CASTELO DO PIAUI - PI
195	18/06/2025	18/06/2025	RV00742073	ALTOS - PI
196	18/06/2025	18/06/2025	RV00742078	MATIAS OLIMPIO - PI
197	18/06/2025	18/06/2025	RV00742079	TERESINA - PI
198	18/06/2025	18/06/2025	RV00742080	LAGOA DA PRATA - MG
199	18/06/2025	18/06/2025	RV00742081	BRASILIA - DF
200	18/06/2025	18/06/2025	RV00742083	CAPITAO DE CAMPOS - PI
201	18/06/2025	18/06/2025	RV00742084	TERESINA - PI
202	18/06/2025	18/06/2025	RV00742085	TERESINA - PI
203	18/06/2025	18/06/2025	RV00742087	TERESINA - PI
204	18/06/2025	18/06/2025	RV00742089	MIGUEL ALVES - PI
205	18/06/2025	18/06/2025	RV00742100	TERESINA - PI
206	18/06/2025	18/06/2025	RV00742103	TERESINA - PI
207	18/06/2025	18/06/2025	RV00742104	BURITI DOS LOPES - PI
208	18/06/2025	18/06/2025	RV00742108	TERESINA - PI





209	18/06/2025	18/06/2025	RV00742109	CARAUBAS DO PIAUI - PI
210	18/06/2025	18/06/2025	RV00742111	BURITI DOS LOPES - PI
211	18/06/2025	18/06/2025	RV00742113	BELO HORIZONTE - MG
212	18/06/2025	18/06/2025	RV00742115	TERESINA - PI
213	18/06/2025	18/06/2025	RV00742116	MARACANAU - CE
214	18/06/2025	18/06/2025	RV00742118	BRASILIA - DF
215	18/06/2025	18/06/2025	RV00742119	TERESINA - PI
216	18/06/2025	18/06/2025	RV00742121	JOSE DE FREITAS - PI
217	18/06/2025	18/06/2025	RV00742122	TERESINA - PI
218	18/06/2025	18/06/2025	RV00742124	TIMON - MA
219	18/06/2025	18/06/2025	RV00742126	FORTALEZA - CE
220	18/06/2025	18/06/2025	RV00742127	CORRENTE - PI
221	18/06/2025	18/06/2025	RV00742128	RIBEIRO GONCALVES - PI
222	18/06/2025	18/06/2025	RV00742129	TERESINA - PI
223	18/06/2025	18/06/2025	RV00742131	FLORIANO - PI
224	18/06/2025	18/06/2025	RV00742132	CORRENTE - PI
225	18/06/2025	18/06/2025	RV00742136	TERESINA - PI
226	18/06/2025	18/06/2025	RV00742137	TERESINA - PI
227	18/06/2025	18/06/2025	RV00742138	JOSE DE FREITAS - PI
228	18/06/2025	18/06/2025	RV00742139	TERESINA - PI
229	18/06/2025	18/06/2025	RV00742141	FRANCO DA ROCHA - SP
230	18/06/2025	18/06/2025	RV00742142	TERESINA - PI
231	18/06/2025	18/06/2025	RV00742143	BELO HORIZONTE - MG
232	18/06/2025	18/06/2025	RV00742144	PIRIPIRI - PI
233	18/06/2025	18/06/2025	RV00742145	TERESINA - PI
234	18/06/2025	18/06/2025	RV00742146	PALMEIRAIS - PI
235	18/06/2025	18/06/2025	RV00742148	PALMEIRAIS - PI
236	18/06/2025	18/06/2025	RV00742149	TERESINA - PI
237	18/06/2025	18/06/2025	RV00742150	PIRACURUCA - PI
238	18/06/2025	18/06/2025	RV00742152	TERESINA - PI
239	18/06/2025	18/06/2025	RV00742153	CAMPO MAIOR - PI
240	18/06/2025	18/06/2025	RV00742155	ALTOS - PI
241	18/06/2025	18/06/2025	RV00742156	TERESINA - PI
242	18/06/2025	18/06/2025	RV00742157	SAO LUIS - MA
243	18/06/2025	18/06/2025	RV00742158	CAMPO MAIOR - PI
244	18/06/2025	18/06/2025	RV00742159	PARNAIBA - PI
245	18/06/2025	18/06/2025	RV00742160	TERESINA - PI
246	18/06/2025	18/06/2025	RV00742161	TERESINA - PI
247	18/06/2025	18/06/2025	RV00742164	TERESINA - PI
248	18/06/2025	18/06/2025	RV00742169	TERESINA - PI
249	18/06/2025	18/06/2025	RV00742171	TERESINA - PI
250	18/06/2025	18/06/2025	RV00742174	TERESINA - PI
251	18/06/2025	18/06/2025	RV00742176	TERESINA - PI
252	18/06/2025	18/06/2025	RV00742177	CAMPO MAIOR - PI





253	18/06/2025	18/06/2025	RV00742181	TERESINA - PI
254	18/06/2025	18/06/2025	RV00742185	CAMPO MAIOR - PI
255	18/06/2025	18/06/2025	RV00742186	SANTA INES - MA
256	18/06/2025	18/06/2025	RV00742190	TERESINA - PI
257	18/06/2025	18/06/2025	RV00742191	TERESINA - PI
258	18/06/2025	18/06/2025	RV00742193	TERESINA - PI
259	18/06/2025	18/06/2025	RV00742196	TERESINA - PI
260	18/06/2025	18/06/2025	RV00742198	ESPERANTINA - PI
261	18/06/2025	18/06/2025	RV00742200	TERESINA - PI
262	18/06/2025	18/06/2025	RV00742203	TERESINA - PI
263	18/06/2025	18/06/2025	RV00742205	CHAPADINHA - MA
264	18/06/2025	18/06/2025	RV00742206	PARNAIBA - PI
265	18/06/2025	18/06/2025	RV00742208	TERESINA - PI
266	18/06/2025	18/06/2025	RV00742209	TERESINA - PI
267	18/06/2025	18/06/2025	RV00742210	AREIA - PB
268	18/06/2025	18/06/2025	RV00742211	RIO DE JANEIRO - RJ
269	18/06/2025	18/06/2025	RV00742214	BENEDITO LEITE - MA
270	18/06/2025	18/06/2025	RV00742215	TERESINA - PI
271	18/06/2025	18/06/2025	RV00742216	TERESINA - PI
272	18/06/2025	18/06/2025	RV00742217	TERESINA - PI
273	18/06/2025	18/06/2025	RV00742219	TERESINA - PI
274	18/06/2025	18/06/2025	RV00742220	SAO PAULO - SP
275	18/06/2025	18/06/2025	RV00742221	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
276	18/06/2025	18/06/2025	RV00742222	SAO LUIS - MA
277	18/06/2025	18/06/2025	RV00742223	TERESINA - PI
278	18/06/2025	18/06/2025	RV00742224	FLORIANO - PI
279	18/06/2025	18/06/2025	RV00742226	UNIAO - PI
280	18/06/2025	18/06/2025	RV00742227	FLORIANO - PI
281	18/06/2025	18/06/2025	RV00742228	RECIFE - PE
282	18/06/2025	18/06/2025	RV00742229	TERESINA - PI
283	18/06/2025	18/06/2025	RV00742230	TERESINA - PI
84	18/06/2025	18/06/2025	RV00742231	TERESINA - PI
285	18/06/2025	18/06/2025	RV00742233	TIMON - MA
286	18/06/2025	18/06/2025	RV00742234	TERESINA - PI
287	18/06/2025	18/06/2025	RV00742235	TERESINA - PI
288	18/06/2025	18/06/2025	RV00742236	TERESINA - PI
289	18/06/2025	18/06/2025	RV00742237	RECIFE - PE
290	18/06/2025	18/06/2025	RV00742238	TERESINA - PI
291	18/06/2025	18/06/2025	RV00742240	TERESINA - PI
292	18/06/2025	18/06/2025	RV00742241	SAO SEBASTIAO - SP
293	18/06/2025	18/06/2025	RV00742242	TERESINA - PI
294	18/06/2025	18/06/2025	RV00742243	PARNAIBA - PI
295	18/06/2025	18/06/2025	RV00742249	PICOS - PI
296	18/06/2025	18/06/2025	RV00742250	ITABAIANA - SE





297	18/06/2025	18/06/2025	RV00742253	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
298	18/06/2025	18/06/2025	RV00742254	CORRENTE - PI
299	18/06/2025	18/06/2025	RV00742255	FAZENDA RIO GRANDE - PR
300	18/06/2025	18/06/2025	RV00742256	BARAO DE GRAJAU - MA
301	18/06/2025	18/06/2025	RV00742257	LUZILANDIA - PI
302	18/06/2025	18/06/2025	RV00742258	BARRAS - PI
303	18/06/2025	18/06/2025	RV00742259	TERESINA - PI
304	18/06/2025	18/06/2025	RV00742260	CANTO DO BURITI - PI
305	18/06/2025	18/06/2025	RV00742262	BRASILIA - DF
306	18/06/2025	18/06/2025	RV00742264	CAMPINA GRANDE - PB
307	18/06/2025	18/06/2025	RV00742265	TERESINA - PI
308	18/06/2025	18/06/2025	RV00742268	TIMON - MA
309	18/06/2025	18/06/2025	RV00742270	TERESINA - PI
310	18/06/2025	18/06/2025	RV00742273	TERESINA - PI
311	18/06/2025	18/06/2025	RV00742275	PARNAIBA - PI
312	18/06/2025	18/06/2025	RV00742280	CAMOCIM - CE
313	18/06/2025	18/06/2025	RV00742283	IMBITUVA - PR
314	18/06/2025	18/06/2025	RV00742284	GOIANIA - GO
315	18/06/2025	18/06/2025	RV00742285	PARNAIBA - PI
316	18/06/2025	18/06/2025	RV00742287	TERESINA - PI
317	18/06/2025	18/06/2025	RV00742288	ALTOS - PI
318	18/06/2025	18/06/2025	RV00742289	PARNAIBA - PI
319	18/06/2025	18/06/2025	RV00742290	TERESINA - PI
320	18/06/2025	18/06/2025	RV00742291	BRASILEIRA - PI
321	18/06/2025	18/06/2025	RV00742293	TERESINA - PI
322	18/06/2025	18/06/2025	RV00742294	FORTALEZA - CE
323	18/06/2025	18/06/2025	RV00742295	NOVA IORQUE - MA
324	18/06/2025	18/06/2025	RV00742296	PIRACURUCA - PI
325	18/06/2025	18/06/2025	RV00742297	TAMBORIL DO PIAUI - PI
326	18/06/2025	18/06/2025	RV00742298	MARACANAU - CE
327	18/06/2025	18/06/2025	RV00742299	MARACANAU - CE
328	18/06/2025	18/06/2025	RV00742300	PALMAS - TO
329	18/06/2025	18/06/2025	RV00742301	PIRIPIRI - PI
330	18/06/2025	18/06/2025	RV00742302	JOCA MARQUES - PI
331	18/06/2025	18/06/2025	RV00742303	TERESINA - PI
332	18/06/2025	18/06/2025	RV00742304	ALTOS - PI
333	18/06/2025	18/06/2025	RV00742306	TERESINA - PI
334	18/06/2025	18/06/2025	RV00742307	TERESINA - PI
335	18/06/2025	18/06/2025	RV00742308	TERESINA - PI
336	18/06/2025	18/06/2025	RV00742311	TERESINA - PI
337	18/06/2025	18/06/2025	RV00742313	TERESINA - PI
338	18/06/2025	18/06/2025	RV00742316	TERESINA - PI
339	18/06/2025	18/06/2025	RV00742317	ORIZONA - GO
340	18/06/2025	18/06/2025	RV00742318	TERESINA - PI





341	18/06/2025	18/06/2025	RV00742319	TERESINA - PI
342	18/06/2025	18/06/2025	RV00742320	PARNAIBA - PI
343	18/06/2025	18/06/2025	RV00742321	TERESINA - PI
344	18/06/2025	18/06/2025	RV00742322	BARROQUINHA - CE
345	18/06/2025	18/06/2025	RV00742323	TERESINA - PI
346	18/06/2025	18/06/2025	RV00742324	ESPERANTINA - PI
347	18/06/2025	18/06/2025	RV00742325	TERESINA - PI
348	18/06/2025	18/06/2025	RV00742326	PIRACURUCA - PI
349	18/06/2025	18/06/2025	RV00742327	TERESINA - PI
350	18/06/2025	18/06/2025	RV00742328	CANTO DO BURITI - PI
351	18/06/2025	18/06/2025	RV00742329	TERESINA - PI
352	18/06/2025	18/06/2025	RV00742331	TERESINA - PI
353	18/06/2025	18/06/2025	RV00742333	TERESINA - PI
354	18/06/2025	18/06/2025	RV00742335	TERESINA - PI
355	18/06/2025	18/06/2025	RV00742336	TERESINA - PI
356	18/06/2025	18/06/2025	RV00742337	SAO LUIS - MA
357	18/06/2025	18/06/2025	RV00742338	PARNAIBA - PI
358	18/06/2025	18/06/2025	RV00742339	TERESINA - PI
359	18/06/2025	18/06/2025	RV00742340	TERESINA - PI
360	18/06/2025	18/06/2025	RV00742341	TERESINA - PI
361	18/06/2025	18/06/2025	RV00742342	PIRACURUCA - PI
362	18/06/2025	18/06/2025	RV00742345	PEDRO II - PI
363	18/06/2025	18/06/2025	RV00742346	GUARUJA - SP
364	18/06/2025	18/06/2025	RV00742348	JATOBA DO PIAUI - PI
365	18/06/2025	18/06/2025	RV00742349	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
366	18/06/2025	18/06/2025	RV00742351	TERESINA - PI
367	18/06/2025	18/06/2025	RV00742355	TERESINA - PI
368	18/06/2025	18/06/2025	RV00742356	MARACANAU - CE
369	18/06/2025	18/06/2025	RV00742357	TERESINA - PI
370	18/06/2025	18/06/2025	RV00742358	LUZILANDIA - PI
371	18/06/2025	18/06/2025	RV00742359	SAO FELIPE - BA
372	18/06/2025	18/06/2025	RV00742360	TERESINA - PI
373	18/06/2025	18/06/2025	RV00742362	TERESINA - PI
374	18/06/2025	18/06/2025	RV00742365	TERESINA - PI
375	18/06/2025	18/06/2025	RV00742367	PIRACURUCA - PI
376	18/06/2025	18/06/2025	RV00742369	TERESINA - PI
377	18/06/2025	18/06/2025	RV00742371	SAO JOAO DOS PATOS - MA
378	18/06/2025	18/06/2025	RV00742372	TERESINA - PI
379	18/06/2025	18/06/2025	RV00742373	LUIS CORREIA - PI
380	18/06/2025	18/06/2025	RV00742374	BARRO DURO - PI
381	18/06/2025	18/06/2025	RV00742376	LUZILANDIA - PI
382	18/06/2025	18/06/2025	RV00742378	PARNAMIRIM - RN
383	18/06/2025	18/06/2025	RV00742379	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
384	18/06/2025	18/06/2025	RV00742380	TERESINA - PI





385	18/06/2025	18/06/2025	RV00742381	FORTALEZA - CE
386	18/06/2025	18/06/2025	RV00742382	PACO DO LUMIAR - MA
387	18/06/2025	18/06/2025	RV00742383	TERESINA - PI
388	18/06/2025	18/06/2025	RV00742384	CORRENTE - PI
389	18/06/2025	18/06/2025	RV00742386	SAO LUIS - MA
390	18/06/2025	18/06/2025	RV00742389	TERESINA - PI
391	18/06/2025	18/06/2025	RV00742391	TERESINA - PI
392	18/06/2025	18/06/2025	RV00742393	TERESINA - PI
393	18/06/2025	18/06/2025	RV00742395	TERESINA - PI
394	18/06/2025	18/06/2025	RV00742396	CANTO DO BURITI - PI
395	18/06/2025	18/06/2025	RV00742397	TERESINA - PI
396	18/06/2025	18/06/2025	RV00742398	CAMPO MAIOR - PI
397	18/06/2025	18/06/2025	RV00742400	TERESINA - PI
398	18/06/2025	18/06/2025	RV00742402	TERESINA - PI
399	18/06/2025	18/06/2025	RV00742403	TERESINA - PI
400	18/06/2025	18/06/2025	RV00742404	TERESINA - PI
401	18/06/2025	18/06/2025	RV00742405	PARNAIBA - PI
402	18/06/2025	18/06/2025	RV00742408	MADEIRO - PI
403	18/06/2025	18/06/2025	RV00742411	TERESINA - PI
404	18/06/2025	18/06/2025	RV00742416	TERESINA - PI
405	18/06/2025	18/06/2025	RV00742418	PARNAIBA - PI
406	18/06/2025	18/06/2025	RV00742419	PARNAIBA - PI
407	18/06/2025	18/06/2025	RV00742420	CRATO - CE
408	18/06/2025	18/06/2025	RV00742421	MONTES CLAROS - MG
409	18/06/2025	18/06/2025	RV00742422	LOANDA - PR
410	18/06/2025	18/06/2025	RV00742423	PALMEIRAIS - PI
411	18/06/2025	18/06/2025	RV00742424	BARRAS - PI
412	18/06/2025	18/06/2025	RV00742425	TERESINA - PI
413	18/06/2025	18/06/2025	RV00742427	FLORIANO - PI
414	18/06/2025	18/06/2025	RV00742432	TERESINA - PI
415	18/06/2025	18/06/2025	RV00742433	SANTALUZ - BA
416	18/06/2025	18/06/2025	RV00742434	PARNAIBA - PI
417	18/06/2025	18/06/2025	RV00742435	BRASILIA - DF
418	18/06/2025	18/06/2025	RV00742437	TERESINA - PI
419	18/06/2025	18/06/2025	RV00742438	BARRAS - PI
420	18/06/2025	18/06/2025	RV00742439	SOBRAL - CE
421	18/06/2025	18/06/2025	RV00742441	REGENERACAO - PI
422	18/06/2025	18/06/2025	RV00742442	JOCA MARQUES - PI
423	18/06/2025	18/06/2025	RV00742444	PARNAIBA - PI
424	18/06/2025	18/06/2025	RV00742445	LUZILANDIA - PI
425	18/06/2025	18/06/2025	RV00742447	TERESINA - PI
426	18/06/2025	18/06/2025	RV00742448	TERESINA - PI
427	18/06/2025	17/06/2025	RV00740222	TERESINA - PI
428	18/06/2025	17/06/2025	RV00740253	TERESINA - PI





429	18/06/2025	17/06/2025	RV00740261	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
430	18/06/2025	17/06/2025	RV00740284	FORTALEZA - CE
431	18/06/2025	17/06/2025	RV00740285	PARNAIBA - PI
432	18/06/2025	17/06/2025	RV00740290	TERESINA - PI
433	18/06/2025	17/06/2025	RV00740306	JOCA MARQUES - PI
434	18/06/2025	17/06/2025	RV00740309	DRACENA - SP
435	18/06/2025	17/06/2025	RV00740312	FLORIANO - PI
436	18/06/2025	17/06/2025	RV00740332	PARNAIBA - PI
437	18/06/2025	17/06/2025	RV00740343	ANANINDEUA - PA
438	18/06/2025	17/06/2025	RV00740353	SALVADOR - BA
439	18/06/2025	17/06/2025	RV00740366	CANTO DO BURITI - PI
440	18/06/2025	17/06/2025	RV00740396	PARNAIBA - PI
441	18/06/2025	17/06/2025	RV00740399	PETROLINA - PE
442	18/06/2025	17/06/2025	RV00740414	PARNAIBA - PI
443	18/06/2025	17/06/2025	RV00740423	TERESINA - PI
444	18/06/2025	17/06/2025	RV00740426	TIMON - MA
445	18/06/2025	17/06/2025	RV00740433	TERESINA - PI
446	18/06/2025	17/06/2025	RV00740456	PARNAIBA - PI
447	18/06/2025	17/06/2025	RV00740477	TERESINA - PI
448	18/06/2025	17/06/2025	RV00740481	TIMON - MA
449	18/06/2025	17/06/2025	RV00740484	TIMON - MA
450	18/06/2025	17/06/2025	RV00740492	MARTINOPOLE - CE
451	18/06/2025	17/06/2025	RV00740493	FLORIANO - PI
452	18/06/2025	17/06/2025	RV00740500	TERESINA - PI
453	18/06/2025	17/06/2025	RV00740510	PARNAIBA - PI
454	18/06/2025	17/06/2025	RV00740519	TERESINA - PI
455	18/06/2025	17/06/2025	RV00740569	BURITI DOS MONTES - PI
456	18/06/2025	17/06/2025	RV00741085	TIMON - MA
457	18/06/2025	17/06/2025	RV00741089	TERESINA - PI
458	18/06/2025	17/06/2025	RV00741102	TERESINA - PI
459	18/06/2025	18/06/2025	RV00742449	CAXIAS - MA
460	18/06/2025	18/06/2025	RV00742450	PAVUSSU - PI
461	18/06/2025	18/06/2025	RV00742451	FLORIANO - PI
462	18/06/2025	18/06/2025	RV00742452	PARNAIBA - PI
463	18/06/2025	18/06/2025	RV00742453	TERESINA - PI
464	18/06/2025	18/06/2025	RV00742454	TERESINA - PI
465	18/06/2025	18/06/2025	RV00742455	FORTALEZA - CE
466	18/06/2025	18/06/2025	RV00742456	TERESINA - PI
467	18/06/2025	18/06/2025	RV00742457	PARNAIBA - PI
468	18/06/2025	18/06/2025	RV00742458	TERESINA - PI
469	18/06/2025	18/06/2025	RV00742459	CORRENTE - PI
470	18/06/2025	18/06/2025	RV00742461	JOSE DE FREITAS - PI
471	18/06/2025	18/06/2025	RV00742462	TIMON - MA
472	18/06/2025	18/06/2025	RV00742465	BATALHA - PI



473	18/06/2025	18/06/2025	RV00742466	SAO LUIS - MA
474	18/06/2025	18/06/2025	RV00742470	TERESINA - PI
475	18/06/2025	18/06/2025	RV00742473	TERESINA - PI
476	18/06/2025	18/06/2025	RV00742474	JOSE DE FREITAS - PI
477	18/06/2025	18/06/2025	RV00742475	BARRAS - PI
478	18/06/2025	18/06/2025	RV00742477	CAMPO MAIOR - PI
479	18/06/2025	18/06/2025	RV00742478	TERESINA - PI
480	18/06/2025	18/06/2025	RV00742480	TERESINA - PI
481	18/06/2025	18/06/2025	RV00742483	TERESINA - PI
482	18/06/2025	18/06/2025	RV00742486	ARAXA - MG
483	18/06/2025	18/06/2025	RV00742487	NAZARIA - PI
484	18/06/2025	18/06/2025	RV00742488	TERESINA - PI
485	18/06/2025	18/06/2025	RV00742489	TERESINA - PI
486	18/06/2025	18/06/2025	RV00742490	TERESINA - PI
487	18/06/2025	18/06/2025	RV00742492	FLORIANO - PI
488	18/06/2025	18/06/2025	RV00742493	CORRENTE - PI
489	18/06/2025	18/06/2025	RV00742495	SAO PAULO - SP
490	18/06/2025	18/06/2025	RV00742496	CANTO DO BURITI - PI
491	18/06/2025	18/06/2025	RV00742498	FRANCO DA ROCHA - SP
492	18/06/2025	18/06/2025	RV00742499	TERESINA - PI
493	18/06/2025	18/06/2025	RV00742500	SAO LUIS - MA
494	18/06/2025	18/06/2025	RV00742501	TERESINA - PI
495	18/06/2025	18/06/2025	RV00742504	TERESINA - PI
496	18/06/2025	18/06/2025	RV00742505	LUIS CORREIA - PI
497	18/06/2025	18/06/2025	RV00742507	TERESINA - PI
498	18/06/2025	18/06/2025	RV00742508	TERESINA - PI
499	18/06/2025	18/06/2025	RV00742510	TERESINA - PI
500	18/06/2025	18/06/2025	RV00742511	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14709, datada de 20 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da





Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	12/06/2025	RV00734916	TERESINA - PI
2	18/06/2025	12/06/2025	RV00734919	TERESINA - PI
3	18/06/2025	12/06/2025	RV00734925	FLORIANO - PI
4	18/06/2025	12/06/2025	RV00734933	PARNAIBA - PI
5	18/06/2025	12/06/2025	RV00734935	GARANHUNS - PE
6	18/06/2025	12/06/2025	RV00734937	TERESINA - PI
7	18/06/2025	12/06/2025	RV00734939	TIANGUA - CE
8	18/06/2025	12/06/2025	RV00734940	TERESINA - PI
9	18/06/2025	12/06/2025	RV00734983	PARNAIBA - PI
10	18/06/2025	12/06/2025	RV00734985	PARNAIBA - PI
11	18/06/2025	12/06/2025	RV00734994	BOA HORA - PI
12	18/06/2025	12/06/2025	RV00735006	ALTO LONGA - PI
13	18/06/2025	12/06/2025	RV00735008	TERESINA - PI
14	18/06/2025	12/06/2025	RV00735019	PARNAIBA - PI
15	18/06/2025	12/06/2025	RV00735029	ALTO LONGA - PI
16	18/06/2025	12/06/2025	RV00735034	CAPANEMA - PA
17	18/06/2025	12/06/2025	RV00735040	POSSE - GO
18	18/06/2025	12/06/2025	RV00735043	FLORIANO - PI
19	18/06/2025	12/06/2025	RV00738731	TERESINA - PI
20	18/06/2025	12/06/2025	RV00738758	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
21	18/06/2025	12/06/2025	RV00738764	TERESINA - PI
22	18/06/2025	12/06/2025	RV00738773	IMPERATRIZ - MA
23	18/06/2025	12/06/2025	RV00738776	TIMON - MA
24	18/06/2025	12/06/2025	RV00738777	TERESINA - PI
25	18/06/2025	12/06/2025	RV00738820	TERESINA - PI
26	18/06/2025	12/06/2025	RV00738832	FLORIANO - PI
27	18/06/2025	12/06/2025	RV00738836	TERESINA - PI
28	18/06/2025	12/06/2025	RV00738844	SAO LUIS - MA
29	18/06/2025	12/06/2025	RV00738849	TERESINA - PI
30	18/06/2025	12/06/2025	RV00738859	TERESINA - PI
31	18/06/2025	12/06/2025	RV00738866	FLORIANO - PI
32	18/06/2025	12/06/2025	RV00738896	MACAPA - AP
33	18/06/2025	12/06/2025	RV00738918	TERESINA - PI
34	18/06/2025	12/06/2025	RV00738928	PORTO VELHO - RO
35	18/06/2025	12/06/2025	RV00738931	PICOS - PI
36	18/06/2025	12/06/2025	RV00738942	TERESINA - PI
37	18/06/2025	12/06/2025	RV00738963	SOBRAL - CE
38	18/06/2025	12/06/2025	RV00739005	TERESINA - PI
39	18/06/2025	12/06/2025	RV00739022	TERESINA - PI
40	18/06/2025	12/06/2025	RV00739046	TERESINA - PI
41	18/06/2025	12/06/2025	RV00739072	CAXIAS - MA





42	18/06/2025	12/06/2025	RV00739085	TERESINA - PI
43	18/06/2025	12/06/2025	RV00739088	BACABAL - MA
44	18/06/2025	12/06/2025	RV00739112	PARNAIBA - PI
45	18/06/2025	12/06/2025	RV00739124	TERESINA - PI
46	18/06/2025	12/06/2025	RV00739153	TIANGUA - CE
47	18/06/2025	12/06/2025	RV00739155	TERESINA - PI
48	18/06/2025	12/06/2025	RV00739158	TERESINA - PI
49	18/06/2025	12/06/2025	RV00739187	TERESINA - PI
50	18/06/2025	12/06/2025	RV00739213	CAXIAS - MA
51	18/06/2025	12/06/2025	RV00739219	TERESINA - PI
52	18/06/2025	12/06/2025	RV00739238	TERESINA - PI
53	18/06/2025	12/06/2025	RV00739246	TIMON - MA
54	18/06/2025	12/06/2025	RV00739250	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
55	18/06/2025	12/06/2025	RV00739277	TERESINA - PI
56	18/06/2025	12/06/2025	RV00739291	TERESINA - PI
57	18/06/2025	12/06/2025	RV00739294	PARNAIBA - PI
58	18/06/2025	12/06/2025	RV00739299	TERESINA - PI
59	18/06/2025	12/06/2025	RV00739343	TERESINA - PI
60	18/06/2025	12/06/2025	RV00739347	FLORIANO - PI
61	18/06/2025	12/06/2025	RV00739348	BRASILEIRA - PI
62	18/06/2025	12/06/2025	RV00739349	FLORIANO - PI
63	18/06/2025	12/06/2025	RV00739355	TERESINA - PI
64	18/06/2025	12/06/2025	RV00739362	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
65	18/06/2025	12/06/2025	RV00739376	PARNAIBA - PI
66	18/06/2025	12/06/2025	RV00739386	PARNAIBA - PI
67	18/06/2025	12/06/2025	RV00739442	CASTANHAL - PA
68	18/06/2025	12/06/2025	RV00739443	ARARIPINA - PE
69	18/06/2025	12/06/2025	RV00739453	SAO LUIS - MA
70	18/06/2025	12/06/2025	RV00739462	FLORIANO - PI
71	18/06/2025	12/06/2025	RV00739469	TERESINA - PI
72	18/06/2025	12/06/2025	RV00739487	SAO LUIS - MA
73	18/06/2025	12/06/2025	RV00739496	BRASILIA - DF
74	18/06/2025	12/06/2025	RV00739501	PARNAIBA - PI
75	18/06/2025	12/06/2025	RV00739528	PICOS - PI
76	18/06/2025	12/06/2025	RV00739536	ITAPUI - SP
77	18/06/2025	12/06/2025	RV00737549	PICOS - PI
78	18/06/2025	12/06/2025	RV00737570	TERESINA - PI
79	18/06/2025	12/06/2025	RV00737584	TERESINA - PI
80	18/06/2025	12/06/2025	RV00737590	PARNAIBA - PI
81	18/06/2025	12/06/2025	RV00737612	JOCA MARQUES - PI
82	18/06/2025	12/06/2025	RV00737624	TERESINA - PI
83	18/06/2025	12/06/2025	RV00737629	CAPIM GROSSO - BA
84	18/06/2025	12/06/2025	RV00737638	TERESINA - PI
85	18/06/2025	12/06/2025	RV00737666	TIMON - MA





86	18/06/2025	12/06/2025	RV00737667	TERESINA - PI
87	18/06/2025	12/06/2025	RV00737668	TERESINA - PI
88	18/06/2025	12/06/2025	RV00737669	TERESINA - PI
89	18/06/2025	12/06/2025	RV00737684	TERESINA - PI
90	18/06/2025	12/06/2025	RV00737692	FLORIANO - PI
91	18/06/2025	12/06/2025	RV00737706	TERESINA - PI
92	18/06/2025	12/06/2025	RV00737711	FLORIANO - PI
93	18/06/2025	12/06/2025	RV00737712	TIMON - MA
94	18/06/2025	12/06/2025	RV00737723	TERESINA - PI
95	18/06/2025	12/06/2025	RV00737725	TERESINA - PI
96	18/06/2025	12/06/2025	RV00737728	TERESINA - PI
97	18/06/2025	12/06/2025	RV00737731	TERESINA - PI
98	18/06/2025	12/06/2025	RV00737736	ITAITINGA - CE
99	18/06/2025	17/06/2025	RV00741246	PICOS - PI
100	18/06/2025	17/06/2025	RV00741255	CAMPO MAIOR - PI
101	18/06/2025	17/06/2025	RV00741256	PARNAIBA - PI
102	18/06/2025	17/06/2025	RV00741288	TERESINA - PI
103	18/06/2025	17/06/2025	RV00741322	TERESINA - PI
104	18/06/2025	17/06/2025	RV00741339	FLORIANO - PI
105	18/06/2025	17/06/2025	RV00741344	TIANGUA - CE
106	18/06/2025	17/06/2025	RV00741370	PARNAIBA - PI
107	18/06/2025	17/06/2025	RV00741375	PICOS - PI
108	18/06/2025	17/06/2025	RV00741387	JOSE DE FREITAS - PI
109	18/06/2025	18/06/2025	RV00741391	SAO JOAO DO PIAUI - PI
110	18/06/2025	17/06/2025	RV00741397	FLORIANO - PI
111	18/06/2025	17/06/2025	RV00741399	FEIRA DE SANTANA - BA
112	18/06/2025	17/06/2025	RV00741400	FEIRA DE SANTANA - BA
113	18/06/2025	17/06/2025	RV00741405	TERESINA - PI
114	18/06/2025	17/06/2025	RV00741436	PETROLINA - PE
115	18/06/2025	17/06/2025	RV00741441	FLORIANO - PI
116	18/06/2025	17/06/2025	RV00741448	TERESINA - PI
117	18/06/2025	17/06/2025	RV00741462	IRANDUBA - AM
118	18/06/2025	17/06/2025	RV00741464	FLORIANO - PI
119	18/06/2025	17/06/2025	RV00741465	FLORIANO - PI
120	18/06/2025	17/06/2025	RV00741468	PARNAIBA - PI
121	18/06/2025	17/06/2025	RV00741476	PICOS - PI
122	18/06/2025	17/06/2025	RV00741478	PICOS - PI
123	18/06/2025	17/06/2025	RV00741503	PARNAIBA - PI
124	18/06/2025	17/06/2025	RV00741520	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
125	18/06/2025	17/06/2025	RV00741521	TERESINA - PI
126	18/06/2025	17/06/2025	RV00741537	BURITI DOS LOPES - PI
127	18/06/2025	17/06/2025	RV00741556	TERESINA - PI
128	18/06/2025	17/06/2025	RV00740612	TERESINA - PI



FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14710, datada de 20 de junho de 2025.)

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD

Prezada Senhora,

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI é um órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, de composição paritária, integrado por representantes das instituições governamentais e não governamentais, no total de 24 (vinte e quatro) membros, na forma estabelecida no art. da Lei Estadual nº 5.775/2008 e alterado pela Lei 6.131/2011.

Vimos solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias para a publicação no DOE quanto a mudança de representantes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme ofício encaminhado via SEI nº 00027.004239/2025-17. Segue mudanças:

Titular: Maria Elizete de Lima Silva Segunda

Suplente: Samanta Vieira Volpato

Certos da compreensão e apoio de todo(as) aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

Simone Pereira Farias Araujo

Presidenta do CEPD-PI

NOVA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ NO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Vimos informar que conforme pedido desta SSP via ofício encaminhado através do SEI nº 00027.004239/2025-17. Segue mudanças:

Titular: Maria Elizete de Lima Silva Segunda

Suplente: Samanta Vieira Volpato



Respeitosamente,

Simone Pereira Farias Araujo

Presidenta do CEPD-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14742, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	18/06/2025	21/07/2025	RV00751079	TIMON - MA
2	18/06/2025	21/07/2025	RV00751078	BREJO - MA
3	18/06/2025	21/07/2025	RV00751077	PARNAIBA - PI
4	18/06/2025	21/07/2025	RV00751076	UNIAO - PI
5	18/06/2025	21/07/2025	RV00751074	CANTO DO BURITI - PI
6	18/06/2025	21/07/2025	RV00751073	TERESINA - PI
7	18/06/2025	21/07/2025	RV00751072	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
8	18/06/2025	21/07/2025	RV00751071	CANTO DO BURITI - PI
9	18/06/2025	21/07/2025	RV00751070	TERESINA - PI
10	18/06/2025	21/07/2025	RV00751069	TERESINA - PI
11	18/06/2025	21/07/2025	RV00751068	TERESINA - PI
12	18/06/2025	21/07/2025	RV00751065	PARNAIBA - PI
13	18/06/2025	21/07/2025	RV00751064	MATOES - MA
14	18/06/2025	21/07/2025	RV00751063	JOAO PESSOA - PB
15	18/06/2025	21/07/2025	RV00751061	SAO PAULO - SP
16	18/06/2025	21/07/2025	RV00751060	TERESINA - PI
17	18/06/2025	21/07/2025	RV00751057	PARNAIBA - PI
18	18/06/2025	21/07/2025	RV00751056	PORTO VELHO - RO
19	18/06/2025	21/07/2025	RV00751054	SAO PAULO - SP
20	18/06/2025	21/07/2025	RV00751051	JUNDIAI - SP
21	18/06/2025	21/07/2025	RV00751050	PARNAIBA - PI
22	18/06/2025	21/07/2025	RV00751046	TERESINA - PI
23	18/06/2025	21/07/2025	RV00751045	TERESINA - PI
24	18/06/2025	21/07/2025	RV00751043	BOM JESUS - PI
25	18/06/2025	21/07/2025	RV00751040	CAPIM GROSSO - BA





26	18/06/2025	21/07/2025	RV00751039	TERESINA - PI
27	18/06/2025	21/07/2025	RV00751037	BRUMADO - BA
28	18/06/2025	21/07/2025	RV00751036	BARREIRAS DO PIAUI - PI
29	18/06/2025	21/07/2025	RV00751035	TERESINA - PI
30	18/06/2025	21/07/2025	RV00751033	SAO PAULO - SP
31	18/06/2025	21/07/2025	RV00751031	PRIMAVERA DO LESTE - MT
32	18/06/2025	21/07/2025	RV00751030	TERESINA - PI
33	18/06/2025	21/07/2025	RV00751029	TERESINA - PI
34	18/06/2025	21/07/2025	RV00751027	TERESINA - PI
35	18/06/2025	21/07/2025	RV00751026	TUTOIA - MA
36	18/06/2025	21/07/2025	RV00751025	TERESINA - PI
37	18/06/2025	21/07/2025	RV00751024	AGUA BRANCA - PI
38	18/06/2025	21/07/2025	RV00751022	INDEPENDENCIA - CE
39	18/06/2025	21/07/2025	RV00751021	TERESINA - PI
40	18/06/2025	21/07/2025	RV00751020	PORTO - PI
41	18/06/2025	21/07/2025	RV00751019	TERESINA - PI
42	18/06/2025	21/07/2025	RV00751018	LUIS CORREIA - PI
43	18/06/2025	21/07/2025	RV00751017	TERESINA - PI
44	18/06/2025	21/07/2025	RV00751015	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
45	18/06/2025	21/07/2025	RV00751013	FLORIANO - PI
46	18/06/2025	21/07/2025	RV00751012	SAO LUIS - MA
47	18/06/2025	21/07/2025	RV00751011	PARNAIBA - PI
48	18/06/2025	21/07/2025	RV00751010	PARNAIBA - PI
49	18/06/2025	21/07/2025	RV00751005	TERESINA - PI
50	18/06/2025	21/07/2025	RV00751004	TERESINA - PI
51	18/06/2025	21/07/2025	RV00751001	GURUPI - TO
52	18/06/2025	21/07/2025	RV00750999	TERESINA - PI
53	18/06/2025	21/07/2025	RV00750998	BOA HORA - PI
54	18/06/2025	21/07/2025	RV00750997	TERESINA - PI
55	18/06/2025	21/07/2025	RV00750996	CORRENTE - PI
56	18/06/2025	21/07/2025	RV00750995	CAMPO MAIOR - PI
57	18/06/2025	21/07/2025	RV00750994	FORTALEZA - CE
58	18/06/2025	21/07/2025	RV00750990	TERESINA - PI
59	18/06/2025	21/07/2025	RV00750988	LUZILANDIA - PI
60	18/06/2025	21/07/2025	RV00750987	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
61	18/06/2025	21/07/2025	RV00750986	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
62	18/06/2025	21/07/2025	RV00750984	PIRACURUCA - PI
63	18/06/2025	21/07/2025	RV00750982	TERESINA - PI
64	18/06/2025	21/07/2025	RV00750981	TERESINA - PI
65	18/06/2025	21/07/2025	RV00750980	CAMPOS SALES - CE
66	18/06/2025	21/07/2025	RV00750979	TERESINA - PI
67	18/06/2025	21/07/2025	RV00750978	CAMPO MAIOR - PI
68	18/06/2025	21/07/2025	RV00750977	BURITI DOS LOPES - PI
69	18/06/2025	21/07/2025	RV00750974	PIRACURUCA - PI





70	18/06/2025	21/07/2025	RV00750973	CORRENTE - PI
71	18/06/2025	21/07/2025	RV00750972	PACO DO LUMIAR - MA
72	18/06/2025	21/07/2025	RV00750971	PEDRO II - PI
73	18/06/2025	21/07/2025	RV00750967	TERESINA - PI
74	18/06/2025	21/07/2025	RV00750966	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
75	18/06/2025	21/07/2025	RV00750965	FLORIANO - PI
76	18/06/2025	21/07/2025	RV00750963	PIRACURUCA - PI
77	18/06/2025	21/07/2025	RV00750962	FORTALEZA - CE
78	18/06/2025	21/07/2025	RV00750961	SAO LUIS - MA
79	18/06/2025	21/07/2025	RV00750960	PARNAIBA - PI
80	18/06/2025	21/07/2025	RV00750959	CAMPO MAIOR - PI
81	18/06/2025	21/07/2025	RV00750957	TERESINA - PI
82	18/06/2025	21/07/2025	RV00750956	AGUA BRANCA - PI
83	18/06/2025	21/07/2025	RV00750955	PARAUAPEBAS - PA
84	18/06/2025	21/07/2025	RV00750953	TIMON - MA
85	18/06/2025	21/07/2025	RV00750952	SANTANA DE CATAGUASES - MG
86	18/06/2025	21/07/2025	RV00750951	LUIS CORREIA - PI
87	18/06/2025	21/07/2025	RV00750950	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
88	18/06/2025	21/07/2025	RV00750949	LUIS CORREIA - PI
89	18/06/2025	21/07/2025	RV00750948	TERESINA - PI
90	18/06/2025	21/07/2025	RV00750947	LUIS CORREIA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14767, datada de 20 de junho de 2025.)

TERMO DE POSSE**DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMODE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Esperança Garcia, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **MARIANA GURGEL MEDEIROS**, 27ª. classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de



Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da **PORTARIA GDPG N° 832/2025**, publicada Diário Oficial do Estado nº 101, de 30 de maio de 2025, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na Defensoria Pública de Pedro II**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Teresina/PI, 18 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

MARIANA GURGEL MEDEIROS

Defensora Pública Substituta

TERMODE POSSE E EXERCÍCIO

Aos (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Esperança Garcia, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **SARAH LOPES ARAÚJO**, 29ª. classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da **PORTARIA GDPG N° 833/2025**, publicada Diário Oficial do Estado nº 101, de 30 de maio de 2025, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Teresina/PI, 18 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

SARAH LOPES ARAÚJO

Defensora Pública Substituta



TERMODE POSSE E EXERCÍCIO

Aos (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Esperança Garcia, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **THIAGO SILVA SANTOS**, 7º. classificado na relação de aprovados/considerados negros do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da **PORTARIA GDPG Nº 831/2025**, publicada Diário Oficial do Estado nº 101, de 30 de maio de 2025, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na Defensoria Pública de Buriti dos Lopes**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Teresina/PI, 18 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

THIAGO SILVA SANTOS

Defensor Público Substituto

TERMODE POSSE E EXERCÍCIO

Aos (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Esperança Garcia, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA**, 28ª. classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da **PORTARIA GDPG Nº 834/2025**, publicada Diário Oficial do Estado nº 101, de 30 de maio de 2025, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na Defensoria Pública de Valença**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.



Teresina/PI, 18 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA

Defensora Pública Substituta

(Transcrição da nota TERMO DE POSSE de Nº 14705, datada de 20 de junho de 2025.)

DESPACHOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 18.142/2019, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando: I - O objeto do presente processo, qual seja, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no Assentamento El Shaday, no município de Teresina/PI, com área de 6.600,00 m²; II - O teor do Despacho nº 489/2025/SECID-PI/GAB/PROTOCOLO, oriundo da Diretoria de Programas, Projetos e Obras Urbanas, que relata a realização de vistoria técnica na área objeto da licitação, constatando que a Rua Alzira Firmino dos Santos, incluída no projeto de pavimentação da SECID, já se encontra em execução por meio de outro contrato, sob responsabilidade da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI; III - Que a continuidade do certame implicaria em sobreposição de ações administrativas e duplicidade de investimentos públicos, afrontando os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento, basilares da Administração Pública; IV - A necessidade de assegurar o uso racional dos recursos públicos, evitando a duplicidade de projetos com objetos idênticos em áreas sobrepostas; V - A possibilidade de revogação do procedimento licitatório com base em razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021; RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 016/2025 SECID/PI, instaurado no âmbito do Processo SEI nº 00310.000106/2025-76, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado em vistoria técnica, que demonstra a incompatibilidade da execução do objeto com a programação já em curso pela SEAGRO/PI. Após ciência aos interessados, determino o arquivamento do processo e a devida atualização do Sistema SIMO/SECID-PI

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ



(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 14760, datada de 20 de junho de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/SSP-PI/2025	
Nº do processo SEI	00027.007487/2024-39
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UISP), NA CIDADE DE BURITI DOS LOPES - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.brhttp://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.aspcl.glc@ssp.pi.gov.brhttp://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e limite para acolhimento de propostas	07/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 2.060.474,55 (dois milhões e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 500/501/754 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 5065 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449051
Fonte de recursos	500/501/754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14761, datada de 20 de junho de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000011/2025-79

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação do sistema adutor 2ª etapa, nos municípios de Alegrete e Belém do Piauí, localizado no Estado Piauí.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 11/07/2025 (sexta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: Orçamento sigiloso.

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00117

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14775, datada de 20 de junho de 2025.)



RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 12 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o resultado total dos projetos aprovados junto ao SEIPS em 2025 e a data de entrega dos certificados de crédito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, §2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024 que altera da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

1. Apresentar o resultado total dos projetos aprovados junto ao SEIPS em 2025.

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO
1	00024.001817/2025-93	SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA - 01.461.832/0001-78	PROTEGENDO AS CRIANÇAS	189.454,02	TERESINA	DEFERIDO
2	00024.001883/2025-63	APAE DE LUIS CORREIA - 35.146.042/0001-10	ADAPTAR PARA INCLUIR	189.600,00	LUIS CORREIA	DEFERIDO
3	00024.001910/2025-06	APAE DE BURITI DOS LOPES - 05.388.734/0001-03	REFORMA ACESSIVEL	189.600,00	BURITI DOS LOPES	DEFERIDO





4	00024.001925/2025-66	CASA FREDERICO OZANAM - 06.710.743/0001-31	APOIO A QUEM CUIDA	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
5	00024.001929/2025-44	CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO MAIOR - 05.126.428/0001-07	VINCULOS SOCIAIS	189.600,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
6	00024.001940/2025-12	AMARE - ASSOC. PARA BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA-PI- 12.175.485/0001-33	ESCUTANDO COM CORAÇÃO	159.424,00	ESPERANTINA	DEFERIDO
7	00024.001951/2025-94	ASSOCIAÇÃO MONTE MORIÁ - 28.038.064/0001-09	RODAS DA CIDADANIA	131.440,00	PARNAIBA	DEFERIDO
8	00024.001954/2025-28	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL - IRES - 31.550.721/0001-07	ENERGIA QUE TRANSFORMA	79.957,50	SÃO JOAO DO PIAUI	DEFERIDO
9	00024.001955/2025-72	COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAIM DE PARNAIBA - 32.351.431/0001-99	ENTRE PÃES E SONHO	79.844,05	PARNAIBA	DEFERIDO
10	00024.001956/2025-17	APAE DE COCAL - 04.370.021/0001-50 -	VISITA AÇÃO	80.000,00	COCAL	DEFERIDO
11	00024.001980/2025-56	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO OPERARIO DE CAMPO MAIOR - 05.513.049/0001-61	FORTALECER	189.600,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
12	00024.001990/2025-91	APAE DE ESPERANTINA - 12.175.584/0001-15	CONSTRUINDO MEU FUTURO	168.875,35	ESPERANTINA	DEFERIDO
13	00024.001991/2025-36	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUI - ACEP 06.872.345/0001-11	REFORMAR	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
14	00024.001992/2025-81	APAE DE CAMPO MAIOR - 05.513.270/0001-10	AMOR DE APAE	189.600,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
15	00024.001995/2025-14	INSTITUTO BABAÇU - 20.102.007/0001-21	MULHERES DAS PALMEIRAS	188.950,00	PALMEIRAS	DEFERIDO
16	00024.002000/2025-32	REDE FEMININAESTADUAL DE COMBATE AO CANCER DO PI - 12.175.857/0001-21	CASA DE MARIA: PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL A BENEFICIÁRIOS ONCÓLOGICOS POR MEIO DO CUSTEIO DA FOLHA SALARIAL	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO





17	00024.002011/2025-12	ASSOCIAÇÃO TERRA DA PROMESSA-28.844.458/0001-46	SONS DA ESPERANÇA II	139.981,00	PARNAIBA	DEFERIDO
----	----------------------	---	----------------------	------------	----------	----------

18	00024.002027/2025-25	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO - OPEQ - 11.607.311/0001-30	CAMINHOS DA TRANSFORMAÇÃO II	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
19	00024.002030/2025-49	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO Á ADOÇÃO - CRIA - 11.047.597/0001-46	NAS TRILHAS DA AUTONOMIA	133.333,00	TERESINA	DEFERIDO
20	00024.002038/2025-13	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ -04.104.417/0001-55	ESPAÇO DE ESPERANÇA	79.909,29	PARNAIBA	DEFERIDO
21	00024.002039/2025-50	FAZENDA DA PAZ - 01.834.051/0001-81	SEMEAR	189.583,29	TERESINA	DEFERIDO
22	00024.002040/2025-84	APAE DE PIRACURUCA - 07.778.684/0001-04	RECONSTRUIR	184.910,17	PIRACURUCA	DEFERIDO
23	00024.002043/2025-18	FEDERAÇÃO DAS ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PI- FEAPAES-PI - 00.073.630/0001-96	AUTOMOVEL INCLUSIVO	80.000,00	TERESINA	DEFERIDO
24	00024.002044/2025-62	COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA ÁGAPE - 17.797.005/0001-90	CONEXÃO SOCIAL	189.600,00	JOÃO COSTA	DEFERIDO
25	00024.002048/2025-41	APAE DE LUZILANDIA - 08.171.578/0001-12	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DA APAE DE LUZILANDIA	80.000,00	LUZILANDIA	DEFERIDO
26	00024.002049/2025-95	APAE DE PEDRO II - 05.235.122/0001-80	MÃO NA MASSA TRABALHO E INCLUSÃO	189.600,00	PEDRO II	DEFERIDO
27	00024.002050/2025-10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO- ABESPA- 10.762.866/0001-93	CAMINHO DE VOLTA	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO





28	00024.002053/2025-53	CASA SAVINA PETRILLI - 06.845.408/0021-94	UM LUGAR SEGURO PARA RECOMEÇAR	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
29	00024.002054/2025-06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FLORES DE MARIA - 16.702.199/0001-30	GIRASSOL: PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE QUALIDADE DE VIDA PARA A PESSOA IDOSA	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO

30	00024.002056/2025-97	ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC - 08.852.440/0001-89	REFORMAR, AMPLIAR E TRANSFORMAR	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
31	00024.002057/2025-31	FUNDAÇÃO CAJUINA - 69.620.425/0001-08	VIDA DE MENINA 2025	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
32	00024.002059/2025-21	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP 30.796.587/0001-58	KITANDA SOLIDÁRIA	77.000,00	TERESINA	DEFERIDO
33	00024.002062/2025-44	CARITAS DIOCESANA DE PICOS - 06.308.190/0001-95	SEMENTES DE ESPERANÇA	152.000,00	PICOS	DEFERIDO
34	00024.002063/2025-99	APAE DE PICOS - 06.734.537/0001-61	REVITALIZAR	189.600,00	PICOS	DEFERIDO
35	00024.002064/2025-33	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA - 41.263.575/0001-84	LUGAR SEGURO, CUIDADO GARANTIDO	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
36	00024.002065/2025-88	ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA CASA SÃO JOSE 41.256.967/0001-16	UM TETO PARA UM IDOSO	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO





37	00024.002066/2025-22	APAE DE PARNAÍBA - 06.794.416/0001-05	REFORMA ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO E ESPAÇO CULTURAL, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA APAE DE PARNAIBA	172.612,37	PARNAÍBA	DEFERIDO
38	00024.002069/2025-66	ASSOCIAÇÃO MESTRE ANTONIO CARPINA- AMAC 34.389.687/0001-10	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ON-GRID E AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ASSOCIAÇÃO	79.963,00	BOM PRICPIO DO PIAUÍ	DEFERIDO
39	00024.002070/2025-91	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA - 06.865.166/0001-57	ESCOLA DE CULINARIA PIMENTA DO REINO	189.190,77	TERESINA	DEFERIDO
40	00024.002077/2025-11	CARITAS DIOCESANA DE PARNAIBA - 40.071.447/0001-76	COMUNIDADE E FÉ EM MOVIMENTO	80.000,00	PARNAIBA	DEFERIDO

41	00024.002081/2025-71	OBRAS SOCIAIS LUZ DA ESPERANÇA - 18.463.366/0001-62	ESPAÇO DE ACOLHER	189.600,00	PARNAIBA	DEFERIDO
42	00024.002083/2025-60	ASSOCIAÇÃO CASA DORCA - 27.794.695/0001-87	SOLAR	100.000,00	FLORIANO	DEFERIDO
43	00024.002086/2025-01	FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE - 05.399.250/0001-60	ENERGIA RENASCENDO	188.789,00	TERESINA	DEFERIDO
44	00024.002088/2025-92	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE - 09.398.193/0001-55	DICA: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESENTE E APOIO A FAMILIA	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO





45	00024.002092/2025-51	ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVA CRIATURA - 16.810.015/0001-55	CIDADANIA EM MOVIMENTO	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
46	00024.002093/2025-03	CASA DAS SAMARITANAS - ACOLHIMENTO FEMININO - 28.507.449/0001-60	MÃOS PRODUTIVAS	102.863,05	PARNAIBA	DEFERIDO
47	00024.001869/2025-60	ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINE - 61.988.531/0004-71	ALIMENTANDO A ESPERANÇA	189.600,00	TERESINA	DEFERIDO
48	00024.001946/2025-81	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM - 16.896.998/0001-94	REINTEGRAÇÃO EM MOVIMENTO	188.515,00	FLORIANO	DEFERIDO
49	00024.001928/2025-08	INSTITUTO RIZO MOVIMENT - 41.171.456/0001-00	FAMÍLIA CUIDADA É FAMÍLIA PROTEGIDA A ASSISTENCIA SOCIAL EM FOCO	60.000,00	TERESINA	DEFERIDO
50	00024.001930/2025-79	ASSOC. LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNES 04.875.495/0001-53	CANTINHO DO DESCANSO	100.000,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO

51	00024.002006/2025-18	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PENIEL - 13.769.230/0001-61	NOSSO PRIMEIRO CARRO NOVO	80.000,00	FLORIANO	DEFERIDO
52	00024.002015/2025-09	APAE DE INHUMA - 41.263.468/0001-56	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA APAE	100.000,00	INHUMA	DEFERIDO
53	00024.002025/2025-36	APAE DE PIRIPIRI - 35.146.612/0001-71	LAÇOS DA APAE- CENTRO DE CONVIVENCIA E APOIO AS FAMILIAS	100.000,00	PIRIPIRI	DEFERIDO
54	00024.002029/2025-14	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA - 06.870.091/0001-00	NUTRINDO VIDAS	100.000,00	TERESINA	DEFERIDO
55	00024.002045/2025-15	APAE DE UNIÃO - 34.965.418/0001-55	ESPAÇO INCLUSIVO	100.000,00	UNIÃO	DEFERIDO





56	00024.002051/2025-64	APAE DE COLÔNIA DO GURGUEIA - 03.407.260/0001- 74	PROMOVENDO A INCLUSÃO	60.000,00	COLÔNIA DO GURGUEIA	DEFERIDO
57	00024.002061/2025-08	APAE DE FLORIANO - 09.577.123/0001-64	PASSOS PARA A INCLUSÃO	180.000,00	FLORIANO	DEFERIDO
58	00024.002072/2025-80	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO PI - AMA 04.169.928/0001-55	ACESSIBILIDADE PARA TODOS	100.000,00	TERESINA	DEFERIDO
59	00024.002075/2025-13	APAE DE SIMPLICIO MENDES - 09.355.965/0001-71	AVANÇAR COM ACESSIBILIDADE	120.000,00	SIMPLICIO MENDES	DEFERIDO
60	00024.002078/2025-57	ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA - 39.649.092/0001- 70	SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIADORES DE ESPERANÇA	60.000,00	TERESINA	DEFERIDO
61	00024.002080/2025-26	APAE DE OEIRAS - 07.681.885/0001-80	TRANSPORTE PARA O CUIDADO	120.000,00	OEIRAS	DEFERIDO
62	00024.002094/2025-40	FUNDAÇÃO RAUL BACELLAR - 00.342.779/0001-23	LAÇOS DE VIDA: CONVIVENCIA E CUIDADO ENTRE GERAÇÕES	100.000,00	PARNAIBA	DEFERIDO
63	00024.002096/2025-39	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BREJO GRANDE 41.522.848/0001-68	CONSTRUINDO O QUILOMBO		REGENERAÇÃO	DEFERIDO
64	00024.002097/2025-83	APAE DE PIMENTEIRAS - 44.905.557/0001-22	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PERMANENTE E FAMILIAR DA APAE DE PIMENTEIRAS	45.030,72	PIMENTEIRAS	DEFERIDO
65	00024.002101/2025-11	ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTENCIA AS PESSOAS COM CANCER 17.214.201-0001-94	VEICULO DA SOLIDARIEDADE	80.000,00	TERESINA	DEFERIDO

1. Os certificados de autorização de crédito serão entregues dia **30 de junho de 2025, às 11:00h no Palácio de Karnak.**

2. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade junto ao Conselho Deliberativo do SEIPS via e-mail: seips@sasc.pi.gov.br

Maria Regina Sousa



Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 14785, datada de 20 de junho de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
119	21/06/2024	21/06/2025	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO E DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE LIMPEZA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE COLCHÕES E SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TIPO ENTULHO.	33/2023/SEAD

- 1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.
- 2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes



Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 14798, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GABINETE DO ASSESSORIA DL 1 - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.005307/2024-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 07/2025/SEAD para Registro de Preços cujo objeto versa sobre o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL), a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no anexo II do edital, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID [018776457](#)), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir

DADOS DA LICITAÇÃO:

ITENS Adjudicados e Homologados: 1, 2, 3 e 4

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 05/06/2025 às 9h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <www.gov.br/compras>.

Pregoeira(o)/Agente de contratação: Ethianny Corrêa Santos Melo

Data da Adjudicação e Homologação : 12/06/2025

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento

Órgão gerenciador : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

Órgãos e entidades participantes: Conforme tabela apresentada no Termo de Referência



(ID [018242739](#)) e Mapa (ID [018240230](#)).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDORES e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

ITENS 1, 2, 3 E 4	
Razão Social	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ:	16.750.320/0001-07
Inscrição Municipal	4393880
Inscrição Estadual	19.509014-4
Endereço:	Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124 - Loja 01, na cidade de Teresina-Piauí, cep: 64.053-180
Tefefone	(86) 3332-3222 / (86) 3232-3333
E-mail	sicaf.documentos@gmail.com
Representante:	Marco Aurelio Alencar Trigo
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

ITENS 1, 2, 3 E 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA PRINCIPAL	CHAMEX/SIMILAR	461819	UN	120.528	R\$ 21,29	R\$ 2.566.041,12
2	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA RESERVADA - ME,MEI E EPP	CHAMEX/SIMILAR	461819	UN	40.175	R\$ 21,29	R\$ 855.325,75
3	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 100 FOLHAS, 120G/M2 (PESO 40G)	CHAMEX/SIMILAR	461805	UN	3.460	R\$ 14,96	R\$ 51.761,60
4	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 216X330 MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS, 5G/M2	CHAMEX/SIMILAR	461859	UN	1.984	R\$ 25,00	R\$ 49.600,00

2.2 Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os





seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITENS 1, 2, 3 E 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA PRINCIPAL	CHAMEX/ SIMILAR	461819	UN	120.528	R\$ 21,29	R\$ 2.566.041,12
2	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA RESERVADA - ME,MEI E EPP	CHAMEX/ SIMILAR	461819	UN	40.175	R\$ 21,29	R\$ 855.325,75
3	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 100 FOLHAS, 120G/M2 (PESO 40G)	CHAMEX/ SIMILAR	461805	UN	3.460	R\$ 14,96	R\$ 51.761,60
4	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 216X330 MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS, 5G/M2	CHAMEX/ SIMILAR	461859	UN	1.984	R\$ 25,00	R\$ 49.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 3.522.728,47 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)							

TEM	ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
------------	----------------------------------	----------------------------	-------------	-----------------	----------------





1	4ª	STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	50.423.935/0001-59	AV Marques de Sao Vicente, N° 2219. Conj 812; Letra w1097, Bairro Agua Branca, Cidade: São Paulo Cep: 05.036-040	stellaluzcompany@gmail.com 86 9 9967-8818
---	----	--	--------------------	---	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1			
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.
PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA PRINCIPAL	461819	UN	120.528

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO	45.167.140/0001-97	Av. União, Nº 2243, bairro Itaperu, cidade de Teresina-PI	pl.licitacao@gmail.com 86-8101-4572/ 86 32143298	REPORT INK PAPER-CLEAR / SUZANO CELULOSE	R\$ 22,30	R\$ 2.687.774,40
2ª	C. L. BESERRA & CIA LTDA.-EPP	07.239.237/0001-79	Av. São Raimundo, Nº 779 - Bairro Piçarra, Teresina - PI	clbeserra.the@gmail.com (86) 3085-1395/86 9982-8203	CHAMEX	R\$ 22,89	R\$ 2.758.885,92
3ª	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645/0001-02	Av São Raimundo, Nº 812, Piçarra, Teresina-PI.	lgsoupiui@gmail.com (86) 9 9848-6340	CHAMEX	R\$22,89	R\$2.758.885,92
5ª	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	Q. 27, Casa 13/1 , Bairro: Angelim, CEP: 64034-804, na cidade de Teresina-PI.	medsul.pi@gmail.com (86) 99443 - 6225	SUZANO	R\$ 28,23	R\$ 3.402.505,44





ITEM 2			
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.
PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS , 75G/M2. COTA RESERVADA -ME,MEI E EPP	461819	UN	40.175

ITEM 4			
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.
PAPEL OFICIO 2 BRANCO 216X330 MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS, 5G/M2	461859	UN	1.984

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO	45.167.140/0001-97	Av. União, Nº 2243, bairro Itaperu, cidade de Teresina-PI	pl.licitacao@gmail.com 86-8101-4572/ 86 32143298	REPORT INK PAPER-CLEAR / SUZANO CELULOSE	R\$ 26,00	R\$ 51.584,00

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.4 da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ATAS de Nº 14816, datada de 20 de junho de 2025.)



EDITAIS**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ****Edital nº 004/2025****Processo nº 00237.000117/2025-86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução nº 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, terça-feira às 09:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – PI.

Na ocasião, será discutida a seguinte pauta:

- Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura:

Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à minuta de norma que estabelece critérios de priorização e documentação para atendimento de demandas da população do rural disperso no âmbito do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí.

Teresina, 18 de junho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14687, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 56/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. João Lima Ribeiro e sua esposa Luzia de Aguiar Ribeiro para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000030000485-0 para o nome da Sra. Vanda Gomes Nascimento, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de



documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000787/2025-59

Teresina - PI, 20 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14739, datada de 20 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 60/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o **Sr. Joselito Mendes de Sousa e a Sra. Euniceles Rodrigues Mendes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000036003593-5 para o Sr. André Gomes dos Santos e sua esposa Auricélia Pessoa da Silva**, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar



acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000936/2025-80.

Teresina - PI, 20 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14741, datada de 20 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO - FAPEPI

CHAMADA PÚBLICA FAPEPI/MCTI/FINEP Nº 05/2025

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS PIAUIENSES
NO**

TECNOVA 3 PIAUÍ: PROGRAMA INOVAPIAUÍ DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO - FAPEPI** em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública visando o credenciamento de empresas (agências/escritórios/instituições) que promovam programas de internacionalização de empresas para se habilitarem ao fornecimento de prestação de serviços para a internacionalização de startups piauienses contratadas no **TECNOVA 3 PIAUÍ: Programa INOVAPIAUÍ de Apoio à Inovação Tecnológica**, atendendo premissas do item 6.8 da **Carta Convite MCTI/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III - 01/2022**.

As inscrições estarão abertas de 23/06/2025 até 23/07/2025 e deverão ser submetidas à FAPEPI pelo endereço de email: tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br com a documentação exigida. O procedimento será regido pelos dispositivos da Lei nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Estadual nº 7.511, de 04 de junho de 2021, com observância aos princípios da administração pública, em especial os da impessoalidade e da economicidade. Informações poderão ser obtidas pelo site www.fapepi.pi.gov.br.

1. DO OBJETIVO

A finalidade do presente chamamento público é o processo seletivo e o credenciamento de empresas (agências/escritórios/instituições) especializadas em internacionalização para prestar serviços às startups piauienses selecionadas e contratadas no Programa Tecnova3PI, atendendo premissas do item 6.8 da **Carta Convite MCTI/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO**



À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III - 01/2022, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território piauiense. O Programa Tecnova3PI tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado do Piauí. Serão selecionadas e credenciadas às propostas que atingirem a nota mínima prevista nesta chamada pública, observada a ordem de classificação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Estima-se que o número de empresas a serem contratadas no edital Programa Tecnova3PI será de até 30 (trinta) empresas. O valor destinado para internacionalização, por empresa apoiada, será de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/FINEP) e até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aportados como contrapartida pela FAPEPI.

2.1.1 O valor destinado para o processo de internacionalização **por empresa** apoiada no Programa Tecnova3PI será assim dividido:

- a. Para a Fase I - **Trilha Básica de Internacionalização**, serão destinados recursos de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b. Para a Fase II - **Programa Avançado de Internacionalização**, serão destinados recursos de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.1.2. Todas as empresas contratadas no Programa Tecnova3PI deverão participar da Fase I do Processo de Internacionalização, com até 02 (duas) pessoas da sua equipe. A participação na Fase II está condicionada a aprovação, conforme análise técnica a ser realizada após conclusão da Fase I. Somente as empresas aprovadas na Fase I (cuja lista será encaminhada para a FINEP), poderão utilizar os recursos destinados à Fase II - Programa Avançado de Internacionalização. Obrigatoriamente, as empresas a serem contratadas no Programa Tecnova3PI fizeram essa previsão em seus planos de negócios, na submissão da proposta à FAPEPI.

2.2. Para o Programa Avançado de Internacionalização - Fase II, somente serão apoiadas aquelas que, comprovadamente, estiverem aptas à internacionalização.

2.3. Caberá às startups piauienses contratadas no Programa Tecnova3PI:

- a. escolher dentre a lista de agências/escritórios/instituições especializadas em internacionalização CREDENCIADAS pela FAPEPI, aquela que irá prestar o serviço de internacionalização e realizar a contratação conforme regras do Manual de Prestação de Contas da FAPEPI;
- b. realizar o pagamento direto dos serviços prestados que forem contratados, através da previsão no orçamento, na rubrica de "serviços de terceiros pessoa jurídica", quando da submissão da proposta ao edital Tecnova3PI, e já na fase de acompanhamento do projeto



pela FAPEPI;

2.4. Somente a(s) agência(s)/escritório(s)/instituição(ões) de internacionalização credenciadas pela FAPEPI poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as startups piauienses, contratadas no Tecnova3PI; terão o prazo de até 02 (dois) anos contados a partir da assinatura do Termo de Outorga, assinado pela startup com o Programa Tecnova3PI, para prestação de serviços da fase I (obrigatória) e fase II (se houver). O processo de internacionalização deverá ser realizado na vigência do Termo de Outorga firmado entre a Startup e a FAPEPI/FINEP.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Critérios de Elegibilidade

São elegíveis empresas brasileiras que:

- a. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;
- b. demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação da presente Chamada;
- c. estejam adimplentes junto à FAPEPI;
- d. estejam localizadas em território brasileiro;
- e. atendam todos os requisitos e encaminhem os documentos mencionados no item 5.2.1, atualizados até o momento da submissão da proposta e, posteriormente, atualizados no ato de eventual contratação pelas startups piauienses selecionadas e contratadas no Programa Tecnova3PI.

3.2. É vedada a participação de:

- a. Pessoas e/ou empresas (agências/escritórios/instituições) declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
- b. Pessoas/empresas (agência/escritório/instituição) que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c. Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;
- d. Empresas (agência/escritório/instituição) que estejam constituídas sob forma de cooperativa;
- e. As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos, funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com colaboradores da FAPEPI, respeitando os princípios constitucionais da administração pública



previstos no Art. 37, Caput, da Constituição Federal.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. Além da documentação exigida no item 5.2. a proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- a. Data de constituição da agência/escritório/instituição;
- b. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição em internacionalização de negócios;
- c. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do presente Chamamento;
- d. Número de funcionários e capacitação (CV resumido) da equipe voltada para internacionalização;
- e. Identificar pelo menos 10 (dez) empresas internacionalizadas, numa lista com os nomes (Razão Social) das empresas, localização, descrição dos serviços prestados e país/países em que seus clientes estão presentes; e, complementar a esta listagem, declaração de no mínimo 10 (dez) empresas que demonstrem ter sido internacionalizadas, descrevendo os serviços contratados, e período do serviço prestado pela agência/escritório/instituição; documentos estes datados e assinados;
- f. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- g. Proposta de internacionalização para as startups do Tecnova3PI compatível com o orçamento em cada Fase de atividades (I e II), conforme previsto no Item 2.1.1., e incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas no item 6. deste Chamamento.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. Submissão da Proposta

- a. A proposta deve ser enviada pelo representante legal da empresa, por meio do endereço de email tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item 7 - Cronograma, seguindo as orientações contidas nesta Chamada;
- b. O representante legal deverá encaminhar ao endereço eletrônico contido no item 5.1.a) email com proposta elaborada na observância dos itens 2, 3 e 4 desta chamada pública em arquivo único, anexado ao email, com toda documentação e evidências (seguindo a ordem solicitada nesta chamada) no formato PDF;
- c. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente à FAPEPI ou remetidas via Correios,



nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas;

- d. As propostas deverão ser submetidas à FAPEPI até as 23h59min da data limite de submissão.;
- e. Não serão avaliadas propostas que forem entregues de forma incompleta, quanto ao envio insuficiente de documentos e/ou declarações, acarretando a desclassificação das mesmas;
- f. As propostas que reunirem a documentação, preencherem os requisitos e condições de habilitação exigidos nesta Chamada serão submetidas à análise e julgamento;
- g. Será avaliada uma única proposta por proponente, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital;
- h. Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, estas serão desclassificadas.

5.2. Documentos que acompanham a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados em um único email, seguindo o exposto nas orientações contidas no item 5.1.b), os seguintes documentos em formato.pdf, **na ordem abaixo**:

- a. Cópia do ato constitutivo Contrato/Estatuto Social e alterações, atualizado, devidamente arquivado e registrado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da agência/escritório/instituição atualizados;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- f. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal - CEF;
- g. Cópia do documento de identificação CPF/RG ou CNH do representante legal da agência/escritório/instituição;
- h. Comprovação das atividades de internacionalização, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços de internacionalização prestados;

5.2.2. Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam em PDF único, que não estejam acompanhadas dos referidos documentos e/ou que contenham documentos ilegíveis.



6. DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1. O Processo de Internacionalização, no âmbito desta Chamada Pública, que se desenvolverá durante o período de execução do Programa Tecnova3PI, deverá ser ofertado pelas empresas credenciadas contendo duas fases de atividades, assim definidas:

Fase I - Trilha Básica de Internacionalização composta por:

- a. cinco (05) webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- b. curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores;
- c. duas horas de mentoria individual com especialistas e;
- d. certificado de conclusão da Trilha Básica;

Fase II - Programa Avançado de Internacionalização composto por:

- a. Aplicação de metodologia(s) estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE) no período de execução dos projetos no Programa Tecnova3PI

6.2. Serão melhor pontuadas propostas que comprovem experiência e atividades concretas e com resultados positivos de internacionalização de empresas, dentro das opções abaixo:

- a. Metodologia **Exportação**: transação internacional de bens e mercadorias, podendo essa transação ser efetuada de forma direta (própria ou não) e indireta;
- b. Metodologia **Formas Contratuais**: Criação de acordos entre empresas que operam em mercados distintos, promovendo a troca de conhecimentos e capacidades, motivando processos de internacionalização, tais como: Licenciamento; Franchising; Subcontratação; e, alianças Estratégicas.
- c. Metodologia **Investimento Direto no Estrangeiro**: Operação que obriga a criação de filiais de produção ou de comércio, ou à participação no capital de empresas sediadas no estrangeiro.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada Pública - Divulgação do Edital nos canais oficiais da FAPEPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI	23/06/2025
Data limite para submissão/encaminhamento das propostas ao email tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br	23/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental no site www.fapepi.pi.gov.br	Até 30/07/2025



Término do prazo para apresentação de recursos da Etapa de Análise Documental	02/08/2025
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise Documental no Diário Oficial do Estado - DOE PI	Até 08/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito no site www.fapepi.pi.gov.br	Até 15/08/2025
Término do prazo para apresentação de recursos da Etapa de Avaliação de Mérito	Até 18/08/2025
Divulgação do resultado final da lista das empresas aprovadas, que irão compor a lista das empresas (agências/escritórios/instituições) credenciadas para contratação pelas startups subvencionadas no âmbito do Programa Tecnova3PI.	Até 22/08/2025

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas habilitadas previamente na Etapa de documentação passarão para avaliação de mérito por consultores *ad hoc*, segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação de Mérito	Pontuação
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços elencados para: a) Trilha Básica de Internacionalização e; b) Programa Avançado de Internacionalização de Startups.	Nota 1 a 5
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	Nota 1 a 5
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas mediante a apresentação dos CVs, e de perfil e habilidades (resumido) de toda a Equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	Nota 1 a 5
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	Nota 1 a 5
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, aceleradoras, centros de inovação, governos, instituições público- privadas, parcerias nacionais e internacionais.	Nota 1 a 5

8.2. Os critérios acima do item 8.1 serão pontuados de 1 (um) a 5 (cinco) por cada consultor *ad hoc*.



8.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais na etapa de análise documental ou alcançarem média final inferior a 3,0 (três). Todas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 3,0 (três) estarão habilitadas a compor o cadastro de agências/escritórios/instituições credenciadas para o programa Tecnova3PI.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados, **preliminar** e **final**, serão divulgados no site da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br) e caberá às empresas proponentes a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada.

9.2. Após a divulgação de resultado **preliminar**, cada empresa proponente poderá ter acesso eletrônico individual à ficha de avaliação da sua proposta, por meio de solicitação expressa via email oficial de comunicação desta chamada: tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br.

9.3. Após o exame de todos os recursos, o resultado **final** será divulgado no site da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Para contestar os resultados:

- a. Caso a empresa proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 7.
- b. O recurso deverá ser apresentado, exclusivamente via ofício timbrado, datado e assinado, encaminhando as evidências do exposto argumento contido no ofício, anexo ao email, enviado para o endereço eletrônico tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br.
- c. O recurso eventualmente interposto será regido pelas normas legais. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.
- d. A equipe executora analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado, podendo incorrer em classificação ou desclassificação da proposta, não cabendo pedidos de reconsideração.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos deverão seguir a legislação federal e estadual atinente ao tema.

11.2. A FAPEPI não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços, em razão do Art. 5º da Lei Estadual nº 7.511/2021, do Art. 5º parágrafo 1º da Lei



13.243/2016.

11.3. As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas.

12. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado do Piauí - FAPEPI, FINEP/MCTI.

12.2. Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #INTERNACIONALIZACAO #FAPEPI, #Tecnova3PI e @FAPEPI.

12.3. As empresas proponentes autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) do resultado dos serviços prestados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

13.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 3 (três) dias úteis subsequentes a publicação da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI, por correspondência eletrônica, para o endereço tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br com o assunto: "Impugnação CHAMADA PÚBLICA INTERNACIONALIZAÇÃO FAPEPI/FINEP nº 04/2023".

14. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA.

14.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, se houver, por decisão unilateral da FAPEPI, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Os (As) concorrentes da presente Chamada, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

15.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre



as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Estadual da Inovação nº 7.511/2021, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

15.3. Os(As) concorrentes desta Chamada se comprometem em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 01 agosto 2013 regulamentada pelo Decreto Nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

15.4. Comprometem-se a notificar à Controladoria e Auditoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE-PI qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

15.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Lei nº 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As empresas proponentes que aderirem à presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

- LGPD, e autorizam a FAPEPI a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a. fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópia e número de identidade e CPF dos representantes das instituições beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c. a FAPEPI não divulgará os dados pessoais coletados.

16.2. A FAPEPI é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br.

16.3. A FAPEPI se responsabiliza pelas medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados e/ou tratados por ela, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam



eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

16.6. As instituições Proponentes/Intervenientes, os Proponentes/Beneficiários como coordenadores responsáveis pelos projetos e os bolsistas deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

16.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPEPI e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/beneficiária.

16.8. Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as instituições proponentes/ responsáveis pelos projetos, e a FAPEPI.

16.9. Os participantes (proponente e equipe) das propostas selecionadas autorizam, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao programa desta Chamada Pública e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação dos seguintes dados pessoais: nome, imagem, voz, profissão, município e estado de residência e ocupação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual nº 7.511, de 04 de junho de 2021, e alterações posteriores (se houver) e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPEPI.

17.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada e demais normas aplicáveis a este caso, divulgadas ou não pela internet no site www.fapepi.pi.gov.br. É responsabilidade da empresa proponente e de seu Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

17.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da empresa proponente e seu Representante Legal, respondendo por elas, na forma da lei.

17.4. Os apoios concedidos pela FAPEPI, se houver, não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

17.5. A relação entre a(s) empresa(s) que fornecerão serviços de internacionalização e empresa(s) contratada(s) no Programa Tecnova3PI, não terá interferência da FAPEPI, exceto em casos cuja gravidade justifique a intermediação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17.6. Ao enviar/submeter a proposta ao canal oficial de recebimento, a empresa proponente aceitará todas as condições previstas nesta Chamada Pública.



17.7. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Teresina/PI.

17.8. Esta Chamada Pública é o documento oficial da FAPEPI, conforme Chamada Carta Convite da FINEP, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

17.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI.

17.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço: tecnova3pi@fapepi.pi.gov.br.

Teresina, PI 20 de julho de 2025.

João Xavier da Cruz Neto

Diretor-Presidente

(assinado digitalmente)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14774, datada de 20 de junho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000758, Abner Maia Santos / 10000364, Adriano dos Santos Brito / 10004314, Alana Cedraz Carneiro Santiago / 10000262, Alex de Freitas Pereira / 10003476, Aline Daniela Rodrigues de Sousa / 10002897, Alisson Eduardo Maul de Farias / 10000677, Allison Caique de Oliveira Barros / 10002090, Almerinda Alves de Oliveira / 10003013, Alvaro Guilherme Lima Silva / 10000791, Amaro Lima da Silva / 10001805, Anderson dos Santos Gomes / 10002130, Anderson Loureiro de Barros Correia / 10001349, Andre Henrique de Oliveira Silva / 10004500, Angela Cristina Elvas Bohn / 10000554, Angelica Karina Lustosa de Medeiros / 10004117, Angevaldo Matos Santos / 10000879, Antonio Carlos Ferreira dos Santos / 10001954, Antonio Daniel Silva de Castro / 10001953, Antonio Eronildo Silva Jacinto / 10000342, Antonio Marcos Ximenes Carvalho / 10001611, Antonio Orlean Carvalho Monteiro / 10004365, Arnon Matos Pereira / 10002523, Aureliano Marques da Costa Neto / 10003980, Beatriz Gaia Barreto Antunes / 10001880, Bianca Lopes Ferreira / 10000238, Brenno Pereira de Sa / 10000866, Breno Honorato Nascimento / 10004196, Bruno Araujo de Souza / 10003942, Bruno Carvalho Pires Leal / 10004130, Carlianny Silva dos Santos / 10004093, Carlos





Hebert Barbosa Campos / 10003643, Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura / 10003019, Charles Belarmino Vieira / 10000137, Cibele Almeida Nunes / 10003445, Cintia Maise Nunes da Silva Galvao / 10001331, Clauddevan Vicente Veloso / 10001625, Clecio de Moura Goncalves / 10001613, Cleonilson Rodrigues dos Santos / 10001769, Daniel Cristovao da Costa Neto / 10004366, Daniel de Carvalho Silva / 10000503, Daniel Silva de Jesus / 10003957, Daniel Soares Veloso / 10001027, Danylo Coimbra Matos / 10000421, Diego de Assis Cerqueira / 10000411, Diego Saraiva Sa / 10000450, Diego Sthefanne Nunes de Oliveira / 10001894, Diogo de Araujo Costa Soares / 10001420, Edmara de Sousa Barros / 10000423, Ednaldo Neiva Junior / 10000724, Eduardo Alves Medeiros / 10003007, Elbia Corina Timoteo Janeschitz / 10000745, Eliane Raquel Resende Soares / 10002028, Emerson Alves de Souza Silva / 10001414, Emilly Ramos de Sousa / 10000751, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira / 10001135, Emmanuel Vicente Costa / 10001936, Emmile Cristine dos Santos Ferreira / 10004444, Ernani Moura Lima / 10000289, Esau Almeida da Silva / 10000159, Estanislau Moraes de Melo / 10000888, Evandro Sousa do Espirito Santo / 10000209, Fabiana Machado Fabricio da Silva / 10001047, Fabiana Pereira Banhos dos Santos / 10004415, Fabiane Batista Leite / 10001793, Fabio Ramos dos Santos / 10000870, Fabio Ribeiro de Carvalho Nogueira / 10000737, Fabya Baratta Sousa Castro / 10003402, Fagner Junior Celestino Goncalves / 10000803, Felipe Nascimento Ferreira / 10000922, Felipe Paes Landim Neiva / 10001666, Ferdinan Pereira da Silva / 10001877, Fernanda Araujo da Costa / 10000350, Fernando Alves dos Santos / 10001018, Filipe Rangel Dias Pereira / 10000502, Filipe Renan Benicio da Silva / 10000495, Filipe Renner Leal Nogueira / 10003550, Flavia da Costa Limmer / 10000728, Florencio Luis Pereira da Rocha / 10004174, Francisca Girlana Silva Carvahlo / 10000899, Francisco Abraao Rodrigues Sampaio / 10001174, Francisco Henrique de Lima Lopes / 10001995, Francisco Jose Barbosa / 10001957, Francisco Petronio Gomes de Aguiar / 10000310, Francisco Robson Araujo Pedroza / 10002003, Franklyn da Silva Santana / 10003484, Frederico Augusto Gomes Leal / 10004305, Frederico de Sena Monteiro / 10001074, Gabriel Sacha de Area Leao Goncalves Candido / 10000712, Genevaldo Alves da Silva / 10004133, Giovana Ferreira Martins Nunes Santos / 10001697, Gleidson Junio Martins Custodio / 10000829, Gustavo de Castro Nery / 10000413, Gustavo Osorio Rizzi Lippi / 10000008, Helder Francisco Figueiredo da Silva / 10000211, Helenira Beserra Nobrega / 10002103, Helio Jansen Ferandes e Santos / 10000173, Helyelberg Gregorio de Oliveira / 10001933, Hermano Jose Gomes Pinheiro Neto / 10000874, Hermogem de Melo Paz / 10003811, Hilton de Sousa Macedo / 10004296, Hyago Ferro Camello / 10004092, Icaro Matos Queiroz Costa / 10002622, Ilza Carolina Lopes de Moraes / 10001976, Ingrid Sinha Cordeiro Oliveira / 10000482, Irisam Goncalves de Araujo / 10000141, Isadora dos Santos Silva / 10000841, Jaime Souza Santos Junior / 10000492, Jarbi Euler Portela de Sousa / 10000716, Jean Claudio Lima Sombra Junior / 10000599, Jean Lopes Gomes / 10001517, Jefferson Bertran de Alcantara Soares / 10000384, Jefferson Arraes de Melo / 10001822, Jessica Laiane de Carvalho / 10000167, Joao Batista Pereira da Silva Filho / 10004181, Joao Paulo Ponte Pierre / 10001400, Joao Pedro Alves Magalhaes Pinto / 10003920, Joao Pedro Soares Silva / 10004032, Jodelmar Brandao Rocha / 10001458, Joel de Oliveira Melo / 10000040, Joelson Studart Rocha de Sousa / 10004512, Jorge Mussa Guerra Demes / 10000235, Jose Marcio da Silva Alves / 10002171, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos / 10000723, Jose Stalin de Andrade Junior / 10002184, Joseam Catanhede de Oliveira / 10001964, Juan Carlos Aguilar / 10004331, Juliana Oliveira Eiro do Nascimento / 10000389, Juliane Maria Alves Silva / 10001741, Julio Cesar da Silva / 10001751, Kalina Raquel Sousa do Vale / 10001439, Kayque Silva de Oliveira / 10000523, Larissa Silva Lima Ferreira / 10000642, Leandro Brasil Santiago / 10001552, Lerivan Azevedo Pinheiro / 10000735, Lina Laura Cardoso de Lacerda / 10000544,





Lindomar Castilho Ferreira Portela / 10000624, Lohana Patricia Ferreira Alencar / 10001818, Lorena de Araujo Costa Soares / 10000867, Luanna Belo da Silva Melo Raposo / 10001854, Lucineia Rodrigues de Oliveira / 10000356, Luis Angelo de Lima e Silva / 10000140, Luis Batista do Nascimento Junior / 10000612, Luiz Felipe Maciel Melzer Oliveira / 10001514, Marcele Xavier de Oliveira Favaron / 10001363, Marcio Cesar Mendes Silva / 10001408, Marcos David Marques Area Leao Melo / 10001300, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira / 10004050, Marcus Vinicius Lopes Araujo / 10000843, Maria Beatriz Brito de Oliveira dos Santos / 10000333, Maria de Lourdes de Brito / 10000449, Maria do Socorro Rodrigues Coelho / 10003365, Maria Eduarda Alves Pinheiro Coelho / 10003923, Maria Eduarda Cabral da Silva Martinho / 10003750, Maria Emmanuele Pinheiro Soares / 10004397, Maria Luiza Araujo da Silva / 10000269, Maria Vanderlucia da Silva / 10000753, Mariana Feitosa / 10001605, Marina Torres Ferreira / 10001623, Marko Venicio dos Santos Batista / 10000016, Matheus Arzua Casagrande / 10001175, Mauricio Rodrigues Meneses / 10001050, Max Eduardo Santos Casulo / 10000527, Max Soares Pereira / 10003975, Mayron Dantas de Macedo / 10003479, Michelle Pereira de Moura / 10004008, Milton da Paz Aragao Junior / 10002600, Monica Monteiro Sartin / 10003859, Muller Sena Torres / 10004110, Nathaniely Farias de Paula / 10000280, Neurisma Franca da Costa / 10003131, Nilvania Rodrigues da Silva / 10001965, Olimpio Armando Araujo Leal / 10000232, Orlando Ramos Lima / 10001444, Osvaldo Araujo Pena / 10001515, Pablo Fabian Almeida Abreu / 10003621, Paulo Benedito da Silva Junior / 10000028, Paulo Roberto Campos Lima / 10001622, Paulo Veloso da Silva Filho / 10003073, Pedro Viana Nunes Filho / 10002930, Peter Trento / 10000622, Petrocelli Raggi Gomes Rocha / 10001668, Priscila de Almeida Castro / 10000869, Rafael Machado Simao Amancio / 10003117, Rai Dias de Souza / 10001245, Rayane Marvin Ribeiro Brito / 10000619, Rayla Paulino de Araujo / 10002313, Renan Rocha Sales / 10003370, Renata Pereira Bernardi / 10004361, Ricardo Alexandre de Freitas Lima Camurc / 10000507, Ricardo Souza de Castro / 10002361, Rodrigo Cristovao Duclerc Vercosa / 10001885, Rodrigo Pereira da Silva / 10000667, Rogerio Lopes Cavalcante / 10002019, Ronnyberg Sousa e Silva / 10001706, Rosangela de Oliveira Melo / 10000190, Rozemberg Pierson de Araujo Sousa / 10001518, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues / 10001999, Scarlett Maria Araujo Marques de Lima / 10001184, Sebastiao Bezerra Neto / 10002939, Sergio Murilo Goncalves Marelo / 10001994, Sergio Sales Machado Junior / 10002982, Shalimar Lima de Azevedo / 10001562, Silvanio Wanderley Cavalcante / 10000460, Thalles Alves de Oliveira / 10004426, Thelvanni Guerra Almeida / 10004594, Thiago da Silva Manfio / 10002223, Thiago Emanuell Vaz Resplandes / 10001927, Thiago Ribeiro Guimaraes / 10002000, Thiago Silva de Souza / 10001428, Tiago de Jesus Viana / 10000105, Tiago Roberto de Lima / 10001879, Valdesson Diego de Souza Oliveira / 10004291, Valdiney Nascimento Muricy / 10002493, Verbena Maria Leal Borges / 10000390, Victor George Guerra Nicolau / 10002011, Vinicios Nunes Bonfim / 10000172, Vinicius Seiji de Oliveira Sato / 10001901, Wandesson Leao da Rocha / 10000151, Washington Roberto Cavalcante da Silva / 10001519, Yure Rafael Fernandesde Lima / 10000925, Yuri Barbosa Soares da Silva.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **27 de junho de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos





computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Brasília/DF, 20 de junho de 2025.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14796, datada de 20 de junho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

OANTÔNIO ROMÃO SOBRINHO (CNPJ:297.*.***-68)** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU),(10° 1'41.46"S 44°37'43.77"O) na Fazenda Monte Alegre e Brejinho Belo Monte, zona rural dos municípios de Riacho Frio e Parnaguá- PI, CEP 64970-000. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba. Vazão anual solicitada.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14651, datada de 20 de junho de 2025.)

POSTO BONTEMPO II, inscrito no Cnpj: 28.385.032/0001-71, torna público que RECEBEU a Licença de Operação (D000098/21),à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIEL, NO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14652, datada de 20 de junho de 2025.)

Vitória SRN distribuidora de alimentos Ltda, torna público que solicitou à SEMA-Secretaria de Meio Ambiente de São Raimundo Nonato a licença de operação- LO, para comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, no município de são Raimundo Nonato.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14653, datada de 20 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

